MEMORANDO Nº 15/2025 – ALMOXARIFADO/SEMUS

Ao Setor de Compras/SEMUS
Assunto: Solicitação de aquisição de materiais elétricos

Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas a ela vinculadas, bem como a imprescindibilidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de saúde, solicitamos a abertura de processo administrativo visando à aquisição dos materiais elétricos abaixo discriminados:

Relação de Materiais Solicitados

1. 15 ROLOS – BRACO RETO GALVANIZADO braço reto galvanizado a fogo pesado de 1 mt. com encaixe de até 25,4mm, com 3mm de espessura, sem costura. Com sapata.

2. 500 METROS – CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X 16MM².

3. 500 METROS – CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4 X 6 MM².

4. 500 METROS – CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO COM ISOLAMENTO DE 1000V.

5. 50 UNIDADES – CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO.

6. 15 PEÇAS – DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A PÇ.

7. 50 UNIDADES – DISJUNTOR UNIPOLAR 20A.

8. 37 UNIDADES – LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS.

9. 100 UNIDADES – LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA COR BRANCA E SOQUETE E27.

10. 25 UNIDADES – LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA COR BRANCA E SOQUETE E27.

11. 100 UNIDADES – LAMPADA LED 15W (100W) LAMPADA DE LED, BULDO, BASE DE ENCAIXE E27, BRANCO QUENTE, COMIDIMMER N, VOLTAGEM 100-240.

12. 12 UNIDADES – LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4fe4d5e02908c81c36fabe0f67e17cf3

Diante da relevância dos insumos ora elencados para o adequado funcionamento da rede elétrica da SEMUS e suas unidades descentralizadas, solicitamos a adoção das providências administrativas necessárias para a devida aquisição, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

Atenciosamente,

SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA
DIRETOR DE MATERIAIS E PATRIMONIO DA SAUDE

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4fe4d5e02908c81c36fabe0f67e17cf3

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 4fe4d5e02908c81c36fabe0f67e17cf3

Documento assinado por:

Sabrina de Freitas Barbosa Louzada

CPF: ***.529.317-**

Email Verificado:
sabrinalouzada02@gmail.com

Sabrina de Freitas Barbosa Louzada

IP: 192.168.4.162

Data: 22/08/2025 10:50:29

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/08/2025 10:54:22

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE	
Responsáveis pela Demanda e Matricula: **SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA 21182803** **MARCELA BARBOSA GOMES MOTA 21009316**	
E-mail: sabrinalouzada02@gmail.com	**Telefone: (28) 99929-2433 / (28) 99272-4060**

1. Objeto:

Trata-se da eventual aquisição de materiais elétricos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, visando assegurar o pleno funcionamento das instalações, a manutenção preventiva e corretiva das estruturas prediais, bem como garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Obras já realizou processo licitatório contemplando materiais idênticos ou similares aos aqui demandados, razão pela qual poderá ser avaliada a possibilidade de adesão à respectiva ata de registro de preços, caso se mostre mais vantajoso e eficiente à Administração.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de materiais elétricos, imprescindíveis para a manutenção e o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde. Tais itens são fundamentais para garantir a segurança elétrica, o pleno desempenho de equipamentos essenciais ao atendimento da população e a prevenção de falhas que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Ademais, considerando que a Secretaria Municipal de Obras deste Município realizou procedimento licitatório com objeto semelhante, contemplando os mesmos itens ora solicitados, entende-se oportuno avaliar a viabilidade e a economicidade de eventual adesão à respectiva ata, desde que reste comprovada a vantajosidade para a Administração, em observância ao princípio da eficiência e à busca pela melhor aplicação dos recursos públicos.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 14f3b446b32491150a11e192fa241517

O quantitativo de materiais elétricos a ser adquirido será definido conforme as demandas efetivas da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, considerando as necessidades rotineiras de manutenção e eventuais situações emergenciais que exijam pronta intervenção. Ressalta-se que a estimativa de consumo será elaborada com base em informações fornecidas pelos setores técnicos responsáveis, de modo a assegurar a adequação da contratação à realidade administrativa, evitando tanto a insuficiência de itens quanto o excesso que possa gerar desperdício de recursos públicos.

4. Valor e indicação da dotação orçamentária:

A aquisição dos equipamentos hospitalares solicitados será realizada mediante cotação técnica pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita conformidade com os procedimentos licitatórios vigentes. Os recursos financeiros necessários para a contratação serão integralmente custeados pelo Fundo Municipal de Saúde.
A despesa será processada dentro das disponibilidades financeiras do município, observando-se as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis. O Fundo Municipal de Saúde, como gestor dos recursos destinados à área da saúde no âmbito do município, assumirá a responsabilidade pelo financiamento integral desta demanda, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Esta previsão assegura que a aquisição dos equipamentos atenderá aos requisitos legais e técnicos necessários, mantendo a transparência e a economicidade que devem reger a administração pública. A execução financeira será acompanhada pelos órgãos de controle interno, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

5. Observações gerais

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de entrega dos materiais elétricos deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, sendo estipulado de forma a garantir a disponibilidade imediata ou em tempo hábil para as demandas de manutenção e funcionamento das unidades. Recomenda-se que o fornecimento ocorra de maneira parcelada, conforme a solicitação da Administração, possibilitando maior controle do estoque e eficiência no uso dos recursos públicos.

5.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 14f3b446b32491150a11e192fa241517

Fica designada como unidade responsável pelo acompanhamento desta demanda a Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à equipe do Setor de Compras prestar esclarecimentos adicionais e fornecer informações complementares relativas ao objeto. O servidor responsável pelo contato direto com os fornecedores e pelo fornecimento de orientações técnicas será indicado pela referida secretaria, garantindo a comunicação efetiva e o correto atendimento das solicitações durante todo o processo de aquisição.

Fiscal do contrato: SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA

5.3. Prazo para pagamento:

O pagamento referente à aquisição dos materiais elétricos será efetuado de acordo com as normas e procedimentos da Administração Pública Municipal, observando-se as condições previstas no contrato ou instrumento equivalente. Recomenda-se que o pagamento seja realizado mediante a entrega efetiva dos itens e a conferência de sua conformidade com as especificações técnicas, garantindo a correta execução do objeto e a segurança jurídica da Administração.

Itapemirim/ES, 21 de agosto de 2025.

SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA
DIRETOR DE MATERIAIS E PATRIMONIO DA SAUDE

MARCELA BARBOSA GOMES MOTA
SUPERINTENDENTE DE GESTAO ADM. ORC. E FINANCEIRA.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 14f3b446b32491150a11e192fa241517

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 14f3b446b32491150a11e192fa241517

Documento assinado por:

Marcela Barbosa Gomes Mota

CPF: ***.279.917-**

Email Verificado:
marcelabgmota@gmail.com

Marcela Barbosa Gomes Mota

IP: 192.168.1.4

Data: 21/08/2025 16:28:59

Sabrina de Freitas Barbosa Louzada

CPF: ***.529.317-**

Email Verificado:
sabrinalouzada02@gmail.com

Sabrina de Freitas Barbosa Louzada

IP: 192.168.4.162

Data: 22/08/2025 10:50:29

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/08/2025 10:54:29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N°17, DE 28 DEJANEIRO DE 2025.

“DESIGNAR SERVIDORES PARA ELABORAR A FASE PREPARATÓRIA DE PROCESSO LICITATAÇÕES E CONTRATAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em conferidas pela Lei complementar Municipal 071/2009, artigo 5º incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da segurança jurídica, bem como, considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes a mesma, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTIANA DE JESUS FREITAS** – Auxiliar Administrativo – Mat. 109.256-01, e os servidores nomeados através do Decreto Nº 21.209/2025 **GIOVANNY SIQUEIRA DA ROCHA¸** - Gerente do Fundo Municipal de Saúde, , **KELLY BAHIENSE NASCIMENTO** – Superintendente Atenção Secundária, **MARCELA BARBOSA GOMES MOTA** – Superintendente Gestão Administração Financeira e Orçamentária, **WESLEY DARÉ SANTOS DA MATA** – Superintendente da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, os servidores serão responsáveis para elaboração de Termo de Referência (TR), bem como Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta secretaria municipal de Saúde, em observância ao art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.041/2023.

Art. 2º - Os servidores designados neste ato deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20.041/2023 que regulamenta a fase preparatória das licitações e contratações diretas realizadas pelo Município de Itapemirim-ES

Art. 3º - Em virtude do princípio das segregações das funções, os servidores indicados no art.1º não poderão atuar simultaneamente em mais de uma função no processo de contratação.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Itapemirim/ES, 28 de janeiro de 2025.

FELIPE AYUB FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 6ee754dd7aad8d75cf1640531fec9f39

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor a ser atendido: ADMINISTRATIVO, ATENÇÃO PRIMARIA E ATENÇÃO SECUNDARIA.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O objeto da presente contratação consiste na eventual aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, contemplando itens necessários para manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, assegurando o pleno funcionamento das atividades assistenciais e administrativas.

A necessidade de aquisição decorre da imprescindibilidade de garantir condições adequadas de infraestrutura elétrica, que possibilitem o uso seguro e contínuo de equipamentos médicos, administrativos e de suporte, evitando falhas que possam comprometer a qualidade do atendimento ofertado à população.

Cumpre destacar que a Secretaria Municipal de Obras realizou, ainda no exercício vigente, procedimento licitatório com objeto semelhante, contemplando materiais idênticos ou similares aos ora demandados. Assim, vislumbra-se como alternativa a adesão à respectiva ata de registro de preços, a qual se apresenta, em princípio, como solução mais célere e vantajosa em termos de economicidade e eficiência. Todavia, a confirmação quanto à superioridade da adesão dependerá da realização da devida pesquisa de preços pelo Setor de Compras, que permitirá a comparação objetiva entre a ata vigente e os valores praticados atualmente pelo mercado.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8d11caa761b7822f3107a08ed74d010a

2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da demanda, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) fornecimento de materiais elétricos devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e qualidade;

b) garantia de procedência e autenticidade dos itens, com comprovação mediante selo ou certificação de conformidade, quando aplicável;

c) entrega dos materiais em perfeito estado de conservação, acondicionados de forma a preservar suas características técnicas até a utilização;

d) responsabilidade do fornecedor em substituir, sem ônus para a Administração, eventuais itens que apresentem defeitos de fabricação ou não estejam em conformidade com as especificações;

e) inclusão, no preço ofertado, de todos os custos necessários ao pleno fornecimento, compreendendo transporte, tributos, encargos e demais despesas incidentes;

f) não se faz necessária a prestação de serviços de instalação, treinamento ou manutenção por parte do fornecedor, uma vez que os itens demandados são materiais de consumo de natureza elétrica, destinados ao uso direto pelos setores técnicos competentes.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas à análise das alternativas possíveis para a contratação, apresenta-se a seguir o levantamento de mercado, contemplando a justificativa técnica e econômica da escolha da solução mais adequada à Administração:

Comparativo das soluções:

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8d11caa761b7822f3107a08ed74d010a

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 Realização de novo processo licitatório específico para a Secretaria de Saúde	Possibilidade de definição de itens totalmente alinhados às necessidades da pasta; maior autonomia na gestão do contrato.	Demora para a conclusão do certame, risco de desabastecimento durante o trâmite e maior custo operacional do processo. Maior tempo de planejamento e elaboração de documentos técnicos (Termo de Referência, Edital, anexos), o que prolonga ainda mais o início do atendimento da demanda. Possibilidade de obtenção de preços superiores aos praticados na ata já existente, o que pode resultar em gasto maior de recursos públicos sem ganho de eficiência.
2 Aquisição direta no mercado mediante dispensa de licitação (em casos emergenciais e valores compatíveis)	Agilidade na aquisição e atendimento imediato da demanda; solução pontual para situações urgentes.	Restrição de valores legais; não garante economicidade em larga escala; risco de fragmentação da despesa.
3 Adesão à ata de registro de preços da Secretaria de Obras	Processo já concluído no exercício vigente; itens idênticos ou similares aos demandados; maior celeridade e eficiência administrativa; menor custo operacional do processo. Maior segurança jurídica, por se tratar de procedimento já licitado recentemente, com itens analisados e aprovados conforme a legislação vigente.	A confirmação da vantajosidade em relação ao preço dependerá da realização de pesquisa de mercado atualizada pelo Setor de Compras.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8d11caa761b7822f3107a08ed74d010a

Considerando os aspectos apresentados, a solução que se mostra, em princípio, mais vantajosa para a Administração é a adesão à ata de registro de preços da Secretaria de Obras, por oferecer celeridade, eficiência e economia de recursos operacionais. A definição final da alternativa a ser adotada ficará condicionada à pesquisa de preços a ser realizada, a fim de verificar a real economicidade em comparação com o mercado.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, com vistas a assegurar a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, garantindo condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando as alternativas analisadas, a adesão à ata de registro de preços da Secretaria Municipal de Obras mostra-se a opção mais adequada, uma vez que o processo licitatório já foi concluído recentemente, contemplando itens idênticos ou similares aos ora demandados. Essa alternativa proporciona maior celeridade à contratação, reduz os custos administrativos, assegura maior segurança jurídica e possibilita o atendimento imediato das necessidades da Secretaria de Saúde.

No que se refere às exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica e garantia, não se faz necessária a inclusão dessas condições no presente caso, tendo em vista que os itens demandados correspondem a materiais de consumo de natureza elétrica. A responsabilidade do fornecedor deverá se restringir à entrega de produtos em conformidade com as especificações técnicas, devidamente certificados e com garantia contra vícios de fabricação, assegurando a qualidade e a durabilidade dos materiais adquiridos.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8d11caa761b7822f3107a08ed74d010a

Sob o ponto de vista técnico e econômico, a adesão à ata vigente representa a solução mais vantajosa para a Administração, pois permite a utilização de um instrumento já formalizado, agilizando o processo de aquisição, ao mesmo tempo em que assegura competitividade e observância aos princípios da economicidade e eficiência, restando apenas a verificação comparativa dos preços de mercado para confirmação da vantajosidade.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa das quantidades de materiais elétricos a serem adquiridos foi elaborada a partir das informações repassadas pelas Unidades Básicas de Saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que apontaram a necessidade de reposição e disponibilidade desses itens para a realização de manutenções preventivas e corretivas em suas instalações.

Não há histórico consolidado de aquisições anteriores desses materiais no âmbito desta Secretaria, tampouco relatórios detalhados que possam servir como base comparativa. Dessa forma, a estimativa foi construída considerando as demandas atuais apresentadas por todas as unidades, de modo a garantir o abastecimento adequado e contínuo, evitando prejuízos à execução das atividades assistenciais e administrativas.

As memórias de cálculo que acompanham esta estimativa refletem a consolidação das necessidades informadas, observando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de forma a assegurar que a quantidade a ser contratada seja suficiente para atender às necessidades do exercício, sem gerar desperdícios de recursos públicos.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8d11caa761b7822f3107a08ed74d010a

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada considerando os preços unitários referenciais de mercado, obtidos por meio de consultas e informações de compras realizadas por outros órgãos públicos.

Com base nas quantidades estimadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, projeta-se que o valor total da contratação seja de aproximadamente R$ 70.000,00 (setenta mil reais), podendo sofrer pequenas variações dependendo das cotações finais realizadas pelo Setor de Compras.

Ressalta-se que, como alternativa vantajosa, poderá ser avaliada a adesão à ata de registro de preços da Secretaria Municipal de Obras, cujo procedimento licitatório foi concluído recentemente. Os preços praticados na referida ata situam-se dentro de valores compatíveis com a estimativa de mercado, oferecendo maior celeridade, segurança jurídica e economia operacional. A confirmação da aderência dependerá da análise comparativa dos preços entre a ata e as cotações de mercado realizadas pelo Setor de Compras.

As memórias de cálculo que fundamentam esta estimativa consideram:

a) as quantidades de materiais definidas pelo levantamento junto às unidades;

b) os preços unitários praticados no mercado e os constantes na ata de registro de preços;

c) eventuais encargos e despesas acessórias, como transporte e tributos.

Este levantamento constitui suporte técnico essencial para a definição do valor de referência da contratação, assegurando a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8d11caa761b7822f3107a08ed74d010a

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as disposições do art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, recomenda-se que o objeto desta contratação seja parcelado, de forma a atender às demandas das diferentes Unidades Básicas de Saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando desabastecimento de materiais essenciais.

O parcelamento não ocasionará prejuízo à solução como um todo, tampouco implicará perda de economia de escala, uma vez que os preços unitários referenciados permanecerão compatíveis e a aquisição poderá ser realizada de forma programada, conforme as necessidades efetivas de cada unidade. Além disso, o fracionamento do objeto favorece a ampla participação de fornecedores, estimulando a competitividade e possibilitando maior eficiência econômica para a Administração.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, observando as normas aplicáveis à Administração Pública.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a completa prestação do objeto desta aquisição. Os materiais elétricos solicitados destinam-se exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, sendo de consumo direto e não exigindo serviços adicionais de instalação, manutenção ou treinamento por parte de terceiros para sua utilização.

Ressalta-se que, caso futuramente surjam demandas complementares relacionadas à infraestrutura elétrica, estas poderão ser objeto de procedimentos específicos, mediante análise prévia da Administração, de forma a garantir a

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8d11caa761b7822f3107a08ed74d010a

continuidade do atendimento e a economicidade dos recursos públicos.

9 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A presente contratação não consta, até o momento, no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que o planejamento do exercício ainda não contemplava a demanda específica de materiais elétricos para todas as Unidades Básicas de Saúde e demais setores vinculados à Secretaria.

Entretanto, a aquisição está plenamente alinhada com a política pública de manutenção e operacionalidade das unidades de saúde do município, assegurando condições adequadas de infraestrutura elétrica para a execução de serviços assistenciais e administrativos essenciais à população. A contratação justifica-se, portanto, como medida necessária para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, garantindo segurança, eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

10 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação apresenta-se como viável sob os aspectos técnico, socioeconômico e ambiental.

Do ponto de vista técnico, a aquisição dos materiais elétricos atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, garantindo o pleno funcionamento das instalações e a continuidade dos serviços prestados à população. Os itens demandados são de consumo direto, certificados e compatíveis com as normas técnicas vigentes, não demandando serviços adicionais de instalação ou manutenção por parte de terceiros.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8d11caa761b7822f3107a08ed74d010a

Sob o ponto de vista socioeconômico, a contratação contribui para a eficiência da Administração Pública, ao assegurar a disponibilidade imediata dos materiais essenciais, evitando interrupções nos atendimentos e promovendo o uso racional dos recursos públicos. A adesão à ata de registro de preços da Secretaria Municipal de Obras, quando vantajosa, potencializa ganhos de celeridade, economia operacional e segurança jurídica.

Quanto à viabilidade ambiental, os materiais elétricos a serem adquiridos atendem às normas de conformidade e segurança, sendo utilizados de forma responsável e sem gerar impactos ambientais significativos, em conformidade com as legislações aplicáveis.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é razoável, necessária e plenamente viável, representando a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e sustentabilidade.

11 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: MARCELA BARBOSA GOMES MOTA **Cargo:** SUPERINTENDENTE DE GESTAO ADIMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA **Matricula:** 21009316	**Nome:** CRISTIANA DE JESUS FREITAS **Cargo:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO **Matricula:** 10925601
Nome: SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA **Cargo:** DIRETOR DE MATERIAIS E PATRIMONIO DA SAUDE **Matricula:** 21182803	**Nome:** ALOIZIO PEREIRA JUNIOR **Cargo:** ASSESSOR DE ASSUNTO DA SAUDE **Matricula:** 21244501

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8d11caa761b7822f3107a08ed74d010a

Nome: KELLY BAHIENSE NASCIMENTO **Cargo:** SUPERINTENDENTE DE ATENCAO SECUNDARIA EM SAUDE **Matricula:** 21008209	**Nome:** WESLEY DARE SANTOS DA MATA **Cargo:** SUPERINTENDENTE DE ATENCAO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAÚDE **Matricula:** 21009913

Estudo Técnico Preliminar aprovado por Felipe Ayub Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

Drº Felipe Ayub Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Itapemirim/ES

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8d11caa761b7822f3107a08ed74d010a

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 8d11caa761b7822f3107a08ed74d010a

Documento assinado por:

Marcela Barbosa Gomes Mota

CPF: ***.279.917-**

Email Verificado:
marcelabgmota@gmail.com

Marcela Barbosa Gomes Mota

IP: 192.168.1.4 Data: 22/08/2025 14:13:00

Cristiana de Jesus Freitas

CPF: ***.069.586-**

Email Verificado:
cristianadejesus@hotmail.com

Cristiana de Jesus Freitas

IP: 192.168.1.132 Data: 22/08/2025 14:13:36

Sabrina de Freitas Barbosa Louzada

CPF: ***.529.317-**

Email Verificado:
sabrinalouzada02@gmail.com

Sabrina de Freitas Barbosa Louzada

IP: 192.168.4.162 Data: 25/08/2025 09:16:21

Aloizio Pereira Junior

CPF: ***.208.357-**

Email Verificado:
aloizio.jr85@gmail.com

Aloizio Pereira Junior

IP: 192.168.1.162 Data: 25/08/2025 09:44:04

Kelly Bahiense Nascimento



CPF: ***.824.147-**

Email Verificado:
kellybahiense18@yahoo.com.br

IP: 192.168.1.42 Data: 25/08/2025 11:04:28

Wesley Daré Santos da Mata



CPF: ***.527.677-**

Email Verificado:
wrdare00766@gmail.com

IP: 192.168.1.14 Data: 25/08/2025 15:36:08

Felipe Ayub Fernandes



CPF: ***.726.347-**

Email Verificado:
felayub@gmail.com

IP: 45.177.229.28 Data: 25/08/2025 17:17:53

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 26/08/2025 13:54:52

Relatório de Cotação: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da secretaria de Saúde

Pesquisa realizada entre 27/08/2025 12:48:36 e 27/08/2025 15:49:49

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

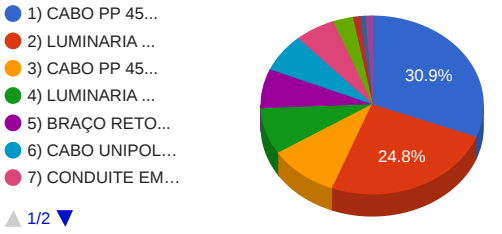
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) BRAÇO RETO GALVANIZADO	5	15 Unidades	R$ 456,84 (un)	-	R$ 456,84	7,1%	R$ 6.852,60
2) CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM²	5	500 Metros	R$ 59,49 (un)	-	R$ 59,49	30,9%	R$ 29.745,00
3) CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM²	4	500 Metros	R$ 19,44 (un)	-	R$ 19,44	10,1%	R$ 9.720,00
4) CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO com isolamento de 1000v .	5	500 Metros	R$ 13,30 (un)	-	R$ 13,30	6,9%	R$ 6.650,00
5) CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2	5	50 Unidades	R$ 112,94 (un)	-	R$ 112,94	5,9%	R$ 5.647,00
6) DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A PÇ	4	15 Peças	R$ 25,16 (un)	-	R$ 25,16	0,4%	R$ 377,40
7) DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos:unipolar, tensão: 250-440v UNI	3	50 Unidades	R$ 12,80 (un)	-	R$ 12,80	0,7%	R$ 640,00
8) LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w	5	37 Unidades	R$ 645,08 (un)	-	R$ 645,08	24,8%	R$ 23.867,96
9) LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA CORBRANCA E SOQUETE E27	5	100 Unidades	R$ 28,24 (un)	-	R$ 28,24	2,9%	R$ 2.824,00
10) LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA CORBRANCA E SOQUETE E27	4	25 Unidades	R$ 40,38 (un)	-	R$ 40,38	1,1%	R$ 1.009,50
11) LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led,bulbo, base de encaixe e27	3	100 Unidades	R$ 7,29 (un)	-	R$ 7,29	0,8%	R$ 729,00
12) LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço	3	12 Unidades	R$ 671,82 (un)	-	R$ 671,82	8,4%	R$ 8.061,84

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Valor Global:	**R$ 96.124,30**

Valor do item em relação ao total





Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Detalhamento dos Itens

Item 1: BRAÇO RETO GALVANIZADO

Preço Estimado: R$ 456,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 456,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 456,84

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	braço retogalvanizado a fogo pesado de 1 mt. com encaixede até 25,4mm, com 3mm de espessura, semcostura. com sapata. UNI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 361,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.719.373/0001-23

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de braços de iluminação pública e luminárias de led e de emergência para manutenção da iluminação e segurança dos espaços públicos cuja manutenção é de responsabilidade do Município de Mercedes/PR

Descrição: **Braço luminária externa -** Braço Luminária Externa Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Galvanizado, Diâmetro Tubo: 48MM, Altura: P/Projeção Horizontal De 2.500MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública, Características Adicionais: Curvo

Data: 27/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900312025 / UASG:985531

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 22/04/2025 07:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.848.607/0001-15 *VENCEDOR*	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 238,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
11.870.211/0001-00	I T COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 368,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
56.004.897/0001-86	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	R$ 371,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 371,10
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
10.738.123/0001-88	VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	R$ 371,16
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 371,17
Porte da Empresa: Microempresa		
43.441.918/0001-89	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R$ 371,17
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
08.740.038/0001-02	LUMEL ILUMINACAO EIRELI	R$ 371,17
Porte da Empresa: Microempresa		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 383,23
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA	R$ 400,00
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 384,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.544.511/0001-67
Órgão: MUNICIPIO DE IPE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE
Objeto: Registro de precos para o fornecimento e garantia de material eletrico.
Descrição: **BRACO PARA LUMINARIA ILUMINACAO PUBLICA 3M X 48 MM** - BRACO PARA LUMINARIA ILUMINACAO PUBLICA 3M X 48 MM

Data: 19/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 90544511000167-1-000498/2025
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 24/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Conjunto
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.871.913/0001-39 *VENCEDOR*	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 384,60
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 347,46**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 80.874.100/0001-86
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto d este Pregão Registro de preços para aquisições de matérias elétricos e acessórios, a ser utili zada conforme necessidade do município, de acor do com os termos e especificações deste edital e seus anexos.
Descrição: **BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO SAPATA, DIÂMETRO TUBO 60 MM, COMPRIMENTO 1.500 MM, APLICAÇÃO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVO** - BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO SAPATA, DIÂMETRO TUBO 60 MM, COMPRIMENTO 1.500 MM, APLICAÇÃO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVO
CatMat: **612229** - Braço Luminária Externa - Material: Aço Galvanizado | Tipo Fixação: Sapata | Diâmetro Tubo: 60 MM | Comprimento: 1.500 MM | Aplicação: Poste De Iluminação Pública | Características Adicionais: Curvo

Data: 24/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:989979
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Homologação: 24/03/2025 11:24
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.848.607/0001-15	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 169,92
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
12.072.665/0001-90	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 179,50
Porte da Empresa: Microempresa		
13.348.127/0001-48	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	R$ 242,58
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
02.252.750/0001-86 *VENCEDOR*	KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 282,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
54.663.930/0001-54	SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	R$ 390,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA	R$ 400,00
Porte da Empresa: Microempresa		
11.870.211/0001-00	I T COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 434,32
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
08.184.542/0002-54	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	R$ 457,18
Porte da Empresa: Microempresa		

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVfeldB%2bovCSkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVfeldB%252bovCSkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 457,18
Porte da Empresa: Microempresa		
05.310.678/0001-94	AALOK LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 461,90
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 460,78**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.149.624/0001-38

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO.

Descrição: **BRAÇO RETO GALVANIZADO A QUENTE PARA LUMINÁRIA AO TEMPO, - CONFORME NBR 6323. CHAPA DE TUBO 2,24 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 48,30 MM COM OU SEM COSTURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,0 METRO, SAPATA RETANGULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE, COM CHAPA DE 4 MM** - BRAÇO RETO GALVANIZADO A QUENTE PARA LUMINÁRIA AO TEMPO, - CONFORME NBR 6323. CHAPA DE TUBO 2,24 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 48,30 MM COM OU SEM COSTURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,0 METRO, SAPATA RETANGULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE, COM CHAPA DE 4 MM (MIN), COM U FUROS OBILONGOS DE18MM.

Data: 12/05/2025 10:42

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 386126

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.242.129/0001-25 *VENCEDOR*	COMERCIAL FPS LTDA	R$ 15,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
51.797.415/0001-79	LED BOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 16,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
10.599.053/0001-24	ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA	R$ 22,00
Porte da Empresa: Microempresa		
28.157.502/0001-40	CANTONALE SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R$ 33,00
Porte da Empresa: Microempresa		
56.004.897/0001-86	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	R$ 34,93
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
37.386.859/0001-90	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 42,90
Porte da Empresa: Microempresa		
08.992.911/0001-54	FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA	R$ 65,00
Porte da Empresa: Microempresa		
12.344.920/0001-06	POLIGONAL ILUMINACAO LTDA	R$ 70,76
Porte da Empresa: Grupo III – Empresa de Médio Porte		
54.095.188/0001-28	ELETRICA VARGAS LTDA	R$ 100,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
12.072.665/0001-90	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 135,00
Porte da Empresa: Microempresa		
48.191.804/0001-41	ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 195,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
43.441.918/0001-89	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R$ 260,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 5.000,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVfeldB%2bovCSkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVfeldB%252bovCSkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Impresso em: 28/09/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais **R$ 729,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.608.905/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de Ermo

Objeto: A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública municipal do...

Descrição: **BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2500MMX48,3MM, ESPESSURA DO TUBO DE 3MM, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO COM CAMADA MÍNIMA DE ESPESSURA DE 100MICRAS, FABRICADO APARTIR DO ANO 2021.** - BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2500MMX48,3MM, ESPESSURA DO TUBO DE 3MM, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO COM CAMADA MÍNIMA DE ESPESSURA DE 100MICRAS, FABRICADO APARTIR DO ANO 2021.

Data: 28/02/2025 10:02

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 366748

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.642.161/0001-44 *VENCEDOR*	AGROCOMERCIAL FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 98,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
57.325.351/0001-90	GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 98,99
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
55.086.903/0001-29	COMPACTA SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 105,99
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
55.552.828/0001-44	HTMS ILUMINAÇÃO LTDA	R$ 107,80
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
46.505.309/0001-34	SMC - MATERIAL & CONSTRUCOES LTDA	R$ 109,44
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
08.740.038/0001-02	LUMEL ILUMINACAO EIRELI	R$ 115,00
Porte da Empresa: Microempresa		
16.869.644/0001-50	ADRIANO DA SILVEIRA ROEPKE	R$ 125,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
50.117.026/0001-92	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 129,99
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
11.870.211/0001-00	I T COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 143,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
54.095.188/0001-28	ELETRICA VARGAS LTDA	R$ 145,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
50.301.713/0001-63	JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA	R$ 145,88
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
43.441.918/0001-89	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R$ 145,92
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
12.072.665/0001-90	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 166,60
Porte da Empresa: Microempresa		
57.177.385/0001-84	REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 174,06
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
48.191.804/0001-41	ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 295,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA	R$ 300,00
Porte da Empresa: Microempresa		
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	R$ 10.000,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVfeldB%2bovCSkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVfeldB%252bovCSkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Item 2: CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM²

Preço Estimado: R$ 59,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 59,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 59,49

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM²isolação em dupla camada de compostotermoplástico de pvc flexível , com condutor deproteçã o na cor verde-amarela produtocertificado com a marca de conformidade -inmetro. M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 51,64**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.080.530/0001-43
Órgão: SECRETARIA DE ESTADOP DA JUSTIÇA DO ES
Objeto: Aquisição de Cabos Elétricos Tripolares para Instalação Elétrica Predial de Presídios Estaduais da SEJUS
Descrição: **Cabo Pp** - CABO PP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRIFÁSICO, TENSÃO ISOLAMENTO MAIOR OU IGUALA 750 V, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 16 MM2
CatMat: **377190** - Cabo Pp - Característica Adicional: Trifásico | Tensão Isolamento: Maior Ou Igual A 750 V | Formação Do Cabo: 3 X 16 MM2

Data: 04/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900372025 / UASG:453687
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 04/08/2025 17:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 900
Unidade: Metro
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.071.183/0001-30	RENOVA COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA UF endereço: GO *VENCEDOR*	R$ 37,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
59.600.977/0001-92	LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA UF endereço: SP	R$ 37,48
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 37,74
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
58.988.738/0001-99	ELETROAGILIDADE SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 38,21
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
60.281.482/0001-27	CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 39,32
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
46.144.377/0001-15	46.144.377 PAMELLA MONTENEGRO	R$ 42,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	R$ 42,30
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
04.912.965/0001-01	INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA	R$ 43,50
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
59.903.006/0001-11	ALFA CONSTRUTORA LTDA	R$ 46,07
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
37.180.381/0001-48	YBR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	R$ 47,00
Porte da Empresa: Microempresa		
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 47,96
Porte da Empresa: Microempresa		
43.962.484/0001-62	SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 48,25
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
47.784.044/0001-13	MXM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 50,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 52,88
Porte da Empresa: Microempresa		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.575.922/0001-03	50.575.922 THIAGO PUCCI DE CARVALHO	R$ 55,20
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 55,23
Porte da Empresa: Microempresa		
11.355.566/0001-52	SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA	R$ 55,24
Porte da Empresa: Microempresa		
56.659.355/0001-41	56.659.355 GUILHERME FERREIRA QUADRADO	R$ 55,25
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
40.413.461/0001-00	ACOSTA CONSTRUCOES FORNECEDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 55,25
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
42.070.491/0001-97	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 55,25
Porte da Empresa: Microempresa		
22.193.764/0001-83	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 55,25
Porte da Empresa: Microempresa		
52.933.047/0001-01	STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 55,25
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 55,25
Porte da Empresa: Microempresa		
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R$ 69,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
52.459.950/0001-82	CONECTRONIX INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TERMINAIS E CONECTORES LTDA	R$ 115,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 44,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.962.625/0001-60
Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação de grupo gerador de 750kva
Descrição: **Cabo elétrico multiplexado** - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO , MATERIAL ISOLAMENTO: PE , FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 16 MM2
CatMat: **612357** - Cabo Elétrico Multiplexado - Material Do Condutor: Alumínio | Material Isolamento: Pe | Formação Do Cabo: 2 X 16 MM2

Data: 26/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900302025 / UASG:926641
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 21/07/2025 19:39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Metro
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.623.347/0001-59 *VENCEDOR*	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA	R$ 31,00
Porte da Empresa: Microempresa		
43.738.529/0001-10	CROSS BIDS LICITACOES E COMERCIO LTDA	R$ 37,28
Porte da Empresa: Microempresa		
59.600.977/0001-92	LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA UF endereço: SP	R$ 37,51
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
60.857.614/0001-16	60.857.614 CAIO HENRIQUE FERREIRA LAURIANO UF endereço: SP	R$ 41,43
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
29.562.351/0001-78	MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R$ 46,62
Porte da Empresa: Microempresa		
56.659.355/0001-41	56.659.355 GUILHERME FERREIRA QUADRADO	R$ 46,99
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.286.679/0001-55	AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 47,00
Porte da Empresa: Microempresa		
29.313.550/0001-42	ELETROVALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 47,00
Porte da Empresa: Microempresa		
59.530.698/0001-08	TOP POWER MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 47,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
11.878.617/0001-20	DK INNOVA LTDA	R$ 47,48
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
30.647.055/0001-59	TRACKMAQUINAS MANUTENCAO DE GERADORES LTDA	R$ 47,48
Porte da Empresa: Microempresa		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 48,79
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
10.376.365/0001-79	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	R$ 50,23
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 51,24
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 63,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.580.252/0001-01

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para área portuária do CECMA

Descrição: **Cabo Elétrico Flexível** - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, TIPO PP, NORMAS TÉCNICASNBR 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR 5 X 16 MM, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DOCONDUTOR COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES 5

CatMat: **606548** - Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 0,6/1 KV | Tipo: Pp | Normas Técnicas: Nbr 7286 | Formação Condutor: 5 X 16 MM | Cor Da Cobertura: Preta | Material Do Condutor: Cobre | Quantidade Condutores: 5

Data: 20/05/2025 16:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 160008

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 26/05/2025 15:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 340

Unidade: Metro

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.961.220/0001-73 *VENCEDOR*	55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	R$ 50,80
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
60.166.385/0001-93	60.166.385 VINICIUS MARTINS REIS UF endereço: BA	R$ 50,90
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
29.940.894/0001-81	MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 51,50
Porte da Empresa: Microempresa		
37.032.250/0001-13	CAROLINE WERLANG	R$ 54,99
Porte da Empresa: Microempresa		
36.806.111/0001-37	M P AMORIM UF endereço: AM	R$ 55,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
03.873.506/0001-01	MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 56,70
Porte da Empresa: Microempresa		
36.611.869/0001-10	LUNAR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 58,01
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
41.175.007/0001-21	EMPORIUM COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R$ 58,53
Porte da Empresa: Microempresa		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.587.898/0001-40	KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R$ 58,64
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
54.910.128/0001-11	54.910.128 INGRID PAULINE DA SILVA MORAES	R$ 58,70
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
55.546.321/0001-88	AP COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	R$ 58,71
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 58,71
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
52.933.047/0001-01	STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 58,71
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 58,72
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
31.122.324/0001-26	GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA	R$ 59,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 60,57
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
27.782.104/0001-51	BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215	R$ 75,00
Porte da Empresa: Microempresa		
42.892.727/0001-70	DIEGO C ALVES SILVA B2D COMERCIO E UTILIDADES	R$ 163,26
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais **R$ 67,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.693.777/0001-17
Órgão: Urbanizadora Municipal S/A de São Jose dos Campos/SP
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de cabos flexíveis
Descrição: **Cabo elétrico flexível -** Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp Tetrapolar, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado, Material Do Condutor: Cobre, Material Cobertura: Polipropileno, Bitola: 2,5MM

Data: 28/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900292025 / UASG:929334
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Homologação: 28/04/2025 08:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Metro
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.847.854/0003-32 *VENCEDOR*	ELETRO TRANSOL IND E COMERCIO MAT ELETRICOS LTDA	R$ 0,95
Porte da Empresa: Grupo III – Empresa de Médio Porte		
43.643.821/0001-59	ILUMINAR ELETRICA LTDA	R$ 0,95
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
38.109.847/0001-81	C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS	R$ 0,99
Porte da Empresa: Microempresa		
45.848.282/0001-10	W&M PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 0,99
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
10.376.365/0001-79	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	R$ 1,04
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	R$ 1,05
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.048.656/0001-15	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 1,11
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 1,14
Porte da Empresa: Microempresa		
43.962.484/0001-62	SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 1,15
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
56.659.355/0001-41	56.659.355 GUILHERME FERREIRA QUADRADO	R$ 1,17
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
41.177.010/0001-84	AMPLACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1,17
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
43.738.529/0001-10	CROSS BIDS LICITACOES E COMERCIO LTDA	R$ 1,17
Porte da Empresa: Microempresa		
54.179.907/0001-99	MUVI COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 1,17
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
59.587.056/0001-37	LR COMERCIO E REPRESENTACOES UBERLANDIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2,20
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
58.945.705/0001-61	58.945.705 LEANDRO CESAR FERRARI	R$ 1.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais **R$ 69,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.693.777/0001-17
Órgão: Urbanizadora Municipal S/A de São Jose dos Campos/SP
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de cabos flexíveis
Descrição: **Cabo elétrico flexível** - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp Tetrapolar, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado, Material Do Condutor: Cobre, Material Cobertura: Polipropileno, Bitola: 2,5MM

Data: 28/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900292025 / UASG:929334
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Homologação: 28/04/2025 08:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Metro
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.587.056/0001-37	LR COMERCIO E REPRESENTACOES UBERLANDIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2,30
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
38.109.847/0001-81	C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS	R$ 2,58
Porte da Empresa: Microempresa		
10.376.365/0001-79	FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA	R$ 2,61
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
43.738.529/0001-10	CROSS BIDS LICITACOES E COMERCIO LTDA	R$ 2,83
Porte da Empresa: Microempresa		
01.847.854/0003-32 *VENCEDOR*	ELETRO TRANSOL IND E COMERCIO MAT ELETRICOS LTDA	R$ 3,17
Porte da Empresa: Grupo III – Empresa de Médio Porte		
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 3,22
Porte da Empresa: Microempresa		
56.659.355/0001-41	56.659.355 GUILHERME FERREIRA QUADRADO	R$ 3,40
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.177.010/0001-84	AMPLACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 3,40
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	R$ 3,40
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
43.643.821/0001-59	ILUMINAR ELETRICA LTDA	R$ 3,40
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
51.048.656/0001-15	MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 3,40
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
54.179.907/0001-99	MUVI COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 3,40
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
43.962.484/0001-62	SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 3,40
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
45.848.282/0001-10	W&M PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3,40
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
58.945.705/0001-61	58.945.705 LEANDRO CESAR FERRARI	R$ 1.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Item 3: CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM²

Preço Estimado: R$ 19,44 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,44 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,44

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor deproteçã o na cor verde-amarela produtocertificado com a marca de conformidade -inmetro . M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 20,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 98.671.597/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE VERANOPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Veranópolis
Objeto: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
Descrição: **CABO PP 3X6,00MM 450/750V** - CABO PP 3X6,00MM 450/750V

Data: 13/08/2025 08:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 98671597000109-1-000322/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 26
Unidade: M
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.631.786/0001-57 *VENCEDOR*	ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	R$ 20,43

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 23,77**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.241.372/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS / 710 - Unidade Única
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II (PAC) NO BAIRRO JARDIM SÃO MATEUS, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (“NOVO PAC”), CONFORME PROPOSTA Nº 1940.7030001/24-003 E PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS A ESTE EDITAL.
Descrição: **Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação CÓDIGO: 11412** - Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação CÓDIGO: 11412

Data: 02/07/2025 08:30
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 18241372000175-1-000114/2025
Lote/Item: 1/347
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: MT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.731.503/0001-14 *VENCEDOR*	PAULA CORREIA VINHAS DE OLIVEIRA LTDA	R$ 23,77

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 15,29**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Órgão: MUNICIPIO DE MUZAMBINHO / 18668624000147-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil /arquitetura com a finalidade de construir uma Unidade Básica de Saúde- Porte I no bairro Parque da Colina, conforme PROPOSTA N° 11997.2450001/24-002-Ministério da Saúde e de acordo com estabelecido neste edital e seus anexos.

Descrição: **Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v** - Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v

Data: 03/06/2025 09:00

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 18668624000147-1-000055/2025

Lote/Item: 1/350

Ata: N/A

Homologação: 17/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 128

Unidade: METRO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.425.332/0001-60 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA COPP LTDA	R$ 15,29

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 18,27**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.168.235/0001-40

Órgão: Prefeitura Municipal de Vicência

Objeto: Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Ferramentas e acessórios, pré-moldado, Hidráulico, Elétrico, Pintura e Paisagismo para atender as demandas do Município de Vicência/PE e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

Descrição: **CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4,0 MM2, 450/750V** - CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4,0 MM2, 450/750V

Data: 12/06/2025 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 65117-Prefeitura Municipal de Vicência-0422025-0072025

Lote/Item: 377/1

Ata: Link Ata

Homologação: 26/06/2025 08:11

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 500

Unidade: METRO

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.921.211/0001-63 *VENCEDOR*	VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP	R$ 18,27

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Item 4: CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO com isolamento de 1000v .

Preço Estimado: R$ 13,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,30

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros	CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO com isolamento de 1000v . M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 16,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 31.390.712/0001-98

Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA / 64901 - CM ANDRÉ DA ROCHA

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de adequação e reforma elétrica do prédio da Câmara Municipal de André da Rocha/RS

Descrição: **CABO - CABO DE COBRE UNIPOLAR Isol.PVC - 450/750v, 16mm² - verde-amarelo** - CABO - CABO DE COBRE UNIPOLAR Isol.PVC - 450/750v, 16mm² - verde-amarelo

Data: 05/08/2025 10:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 31390712000198-1-000010/2025

Lote/Item: 1/1016

Ata: N/A

Homologação: 04/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 42,3

Unidade: M

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.553.418/0001-50 *VENCEDOR*	MFL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 16,90

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 10,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 71.989.982/0001-34

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA EUROPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA/SP PELO PERÍODO DE 12 MESES

Descrição: **CABO UNIPOLAR COBRE 16MM² - AZUL CLARO - CABO ELÉTRICO; COBRE ELETROLÍTICO DE TÊMPERA MOLE; SEÇÃO NOMINAL EM MM² E CORES; ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO 70°C (PVC/A); 0,75 KV, ELÉTRICO, 1 CONDUTOR , ENCORDOAMENTO CLASSE 5; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; E** - CABO UNIPOLAR COBRE 16MM² - AZUL CLARO - CABO ELÉTRICO; COBRE ELETROLÍTICO DE TÊMPERA MOLE; SEÇÃO NOMINAL EM MM² E CORES; ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO 70°C (PVC/A); 0,75 KV, ELÉTRICO, 1 CONDUTOR , ENCORDOAMENTO CLASSE 5; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; E COM OBSERVÂNCIA AS NBRS ESPECÍFICAS A CADA TIPO DE SEÇÃO

Data: 16/06/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 71989982000134-1-000085/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 04/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: M

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.290.569/0001-81 *VENCEDOR*	PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA	R$ 10,92

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 10,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

CNPJ: 71.989.982/0001-34

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA EUROPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA/SP PELO PERÍODO DE 12 MESES

Descrição: **CABO UNIPOLAR COBRE 16MM² - VERDE - CABO ELÉTRICO; COBRE ELETROLÍTICO DE TÊMPERA MOLE; SEÇÃO NOMINAL EM MM² E CORES; ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO 70°C (PVC/A); 0,75 KV, ELÉTRICO, 1 CONDUTOR , ENCORDOAMENTO CLASSE 5; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; E COM O** - CABO UNIPOLAR COBRE 16MM² - VERDE - CABO ELÉTRICO; COBRE ELETROLÍTICO DE TÊMPERA MOLE; SEÇÃO NOMINAL EM MM² E CORES; ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO 70°C (PVC/A); 0,75 KV, ELÉTRICO, 1 CONDUTOR , ENCORDOAMENTO CLASSE 5; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; E COM OBSERVÂNCIA AS NBRS ESPECÍFICAS A CADA TIPO DE SEÇÃO

Data: 16/06/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 71989982000134-1-000085/2025

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 04/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: M

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.290.569/0001-81 *VENCEDOR*	PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA	R$ 10,94

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais **R$ 13,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.316.281/0001-51

Órgão: MUNICIPIO DE URUCANIA / 942 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos geral, conformeespecificaçõesconstantesnoTermodeReferência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.

Descrição: **CABO DE COBRE, FLEXÍVEL SINTENAX SEÇÃO 16MM ² EPR 06/1KV 90º, DESCRIÇÃO: CABO TIPO: COBRE, UNIPOLAR, FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL/OPERAÇÃO: 0,6/1 KV SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR (MM²): 16,0 MM² CORRENTE NOMINAL (IN): ? 101 A (90 °C) DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (-** CABO DE COBRE, FLEXÍVEL SINTENAX SEÇÃO 16MM ² EPR 06/1KV 90º, DESCRIÇÃO: CABO TIPO: COBRE, UNIPOLAR, FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL/OPERAÇÃO: 0,6/1 KV SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR (MM²): 16,0 MM² CORRENTE NOMINAL (IN): ? 101 A (90 °C) DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 5,5 MM ESPESSURA NOMINAL (ISOLAÇÃO DO CONDUTOR): 0,7 MM MATERIAL DA ISOLAÇÃO DO CONDUTOR: COMPOSTO EXTRUDADO TERMOFIXO DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (HEPR) ESPESSURA NOMINAL (COBERTURA DO CONDUTOR): 1,0 MM DIÂMETRO EXTERNO DO CABO (CONDUTOR+ISOLAÇÃO+COBERTURA+BLINDAGEM): 9,0 MM MATERIAL DA COBERTURA DO CONDUTOR: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA, PVC ST2 COR DA COBERTURA DO CONDUTOR: PRETATIPO DE CONDUTOR: CONDUTOR COMPOSTO POR FIO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLEFORMA DO CONDUTOR: REDONDA CLASSE DE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR: NA COBERTURA DEVERÁ SER INDICADO O NOME, A MARCA OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO TEMPERATURA DO CONDUTOR, REGIME

Data: 23/05/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18316281000151-1-000093/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 26/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: METRO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.197.609/0001-04 *VENCEDOR*	52.197.609 ISMAEL VAZ DA SILVA	R$ 13,50

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 14,26**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 52.561.214/0001-30
Órgão: Serviço Municipal de Águas e Esgoto - SEMAE
Objeto: Engenharia - materiais
Descrição: **CABO UNIPOLAR BITOLA 16MM² COBRE TENSAO 0,6/1KV ISOLACAO EPR COR PRETA ENCORDOAMENTO CLASSE 5** - CABO UNIPOLAR BITOLA 16MM² COBRE TENSAO 0,6/1KV ISOLACAO EPR COR PRETA ENCORDOAMENTO CLASSE 5

Data: 15/05/2025 09:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 043_2_2024_SEMAE - Mogi das Cruzes
Lote/Item: 32/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 400
Unidade: Metro
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.316.430/0001-03 *VENCEDOR*	BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 14,26

Porte da Empresa: Microempresa

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Item 5: CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2

Preço Estimado: R$ 112,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 112,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 112,94

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2"preto, hiperflex antichama - cor: preto - ref. derosca (polegadas): 2 rolo c/ 25 mts similar a tigreUNI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 91,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0048-08

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Capitania dos Portos de Santa Catarina/CPSC

Objeto: Aquisição de material elétrico

Descrição: **Conduite Flexivel / Eletroduto Metalico Flexivel** - CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL PVC,DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL

CatMat: **334034** - Conduite Flexivel / Eletroduto Metalico Flexivel - Tipo: Flexível | Material: Pvc | Diâmetro Nominal: 3/4 POL

Data: 14/04/2025 16:50

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 / UASG: 785340

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 20/05/2025 11:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.754.707/0001-10 *VENCEDOR*	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 2,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
43.081.244/0001-59	JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO	R$ 3,25
Porte da Empresa: Microempresa		
51.566.738/0001-51	51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO	R$ 3,30
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	R$ 3,49
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
40.898.065/0001-10	TROPICAL MOVEIS E	R$ 3,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
58.547.809/0001-18	58.547.809 GABRIEL DOS SANTOS SILVA UF endereço: SP	R$ 3,59
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
19.703.368/0001-44	MAURICIO FELIPPI AUTOMACAO	R$ 6,23
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R$ 7,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
57.048.683/0001-74	AC DE OLIVEIRA COMERCIAL	R$ 7,52
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R$ 7,52
Porte da Empresa: Microempresa		
29.753.587/0001-91	GT SOLAR SERVICOS ELETRICOS EIRELI	R$ 7,52
Porte da Empresa: Microempresa		
49.174.963/0001-09	49.174.963 MATEUS PEREIRA SOARES MARQUES VIEIRA	R$ 7,53
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
20.550.625/0001-34	EMPORIUM FOR HOME LTDA	R$ 10,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 300,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 1.000,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 105,16**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.128.272/0001-37
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES/MG
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mater iais de construção, elétricos e hidráulicos div ersos destinados a manutenção das atividades do s setores de obras do município de Brás Pires/M G.
Descrição: **CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL PVC,DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL** - CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL, TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL PVC,DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POL
CatMat: **334034** - Conduite Flexivel / Eletroduto Metalico Flexivel - Tipo: Flexível | Material: Pvc | Diâmetro Nominal: 3/4 POL

Data: 27/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:984173
Lote/Item: /183
Ata: Link Ata
Homologação: 28/02/2025 09:24
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Metro
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.545.061/0001-03 *VENCEDOR*	MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO HERCULANO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 59,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
11.817.810/0001-51	BRUNO GERALDO ARAUJO	R$ 62,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
07.062.925/0001-06	ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 71,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
58.297.810/0001-31	58.297.810 ROMULO MORAIS REZENDE	R$ 125,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
71.057.848/0001-03	SEFIR COMERCIO, TRANSPORTE, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA	R$ 125,50
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA	R$ 125,53
Porte da Empresa: Microempresa		
02.011.280/0001-69	NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 125,53
Porte da Empresa: Microempresa		
55.424.623/0001-83	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	R$ 125,53
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
40.676.882/0001-24	HS SOLDAS LTDA	R$ 127,35
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.090.291/0001-33
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 39 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, 01 (UM) LOTE TOTALIZANDO 76 (SETENTA E SEIS) ITENS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE
Descrição: **CONDUÍTE FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC 2", PEÇA COM 50 M.** - CONDUÍTE FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC 2", PEÇA COM 50 M.

Data: 17/12/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41090291000133-1-000235/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PE

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVfeldB%2bovCSkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVfeldB%252bovCSkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.422.440/0001-47 *VENCEDOR*	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	R$ 120,00

Porte da Empresa: Microempresa

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais **R$ 124,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.116.137/0001-71
Órgão: MUNICIPIO DE CORDISBURGO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: **CONDUITE ESPIRALADO HIPERFLEX 3/4 25 METROS O CONDUÍTE FLEXÍVEL ESPIRALADO É FABRICADO NA COR PRETA E EMBORRACHADO, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CORRUGAÇÃO ESPIRALADA, EXCELENTE RAIO DE CURVATURA, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERG** - CONDUITE ESPIRALADO HIPERFLEX 3/4 25 METROS O CONDUÍTE FLEXÍVEL ESPIRALADO É FABRICADO NA COR PRETA E EMBORRACHADO, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CORRUGAÇÃO ESPIRALADA, EXCELENTE RAIO DE CURVATURA, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA OU DE TELECOMUNICAÇÃO. MATERIAL: PVC ANTICHAMA EMBORRACHADO. ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E CONTRA A CORROSÃO.

Data: 16/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18116137000171-1-000059/2024
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 25/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: ROLO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.062.925/0001-06 *VENCEDOR*	ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 124,00

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 124,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.116.137/0001-71
Órgão: Prefeitura Municipal de Cordisburgo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: **CONDUITE ESPIRALADO HIPERFLEX 3/4 25 METROS O CONDUÍTE FLEXÍVEL ESPIRALADO É FABRICADO NA COR PRETA E EMBORRACHADO, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CORRUGAÇÃO ESPIRALADA, EXCELENTE RAIO DE CURVATURA, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERG** - CONDUITE ESPIRALADO HIPERFLEX 3/4 25 METROS O CONDUÍTE FLEXÍVEL ESPIRALADO É FABRICADO NA COR PRETA E EMBORRACHADO, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CORRUGAÇÃO ESPIRALADA, EXCELENTE RAIO DE CURVATURA, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA OU DE TELECOMUNICAÇÃO. MATERIAL: PVC ANTICHAMA EMBORRACHADO. ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA E CONTRA A CORROSÃO.

Data: 16/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 44021-Prefeitura Municipal de Cordisburgo-0000892024-0000262024
Lote/Item: 26/1
Ata: Link Ata
Homologação: 25/10/2024 09:45
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 50
Unidade: ROLO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.062.925/0001-06 *VENCEDOR*	ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 124,00

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVfeldB%2bovCSkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVfeldB%252bovCSkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Item 6: DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A PÇ

Preço Estimado: R$ 25,16 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,16 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,16

Quantidade	Descrição	Observação
15 Peças	DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A PÇ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 33,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.138.070/0001-49
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL / 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para Corpo de Bombeiros. DISJUNTOR BIPOLAR 25A STARK DISJUNTOR BIPOLAR 10A STARK FITA ISOLANTE 18X20MT 3M SISTEMA X 1 MODULO BCO LIZ TRAMONTINA MODULO TOMADA 20A BCO LIZ TRAMONTINA CANALETA LARGA DUPLA FACE SCHNEIDER 20X12X2MT RESISTÊNCIA ADVANCED/TOP JET ELET.7500W 220V PRATIMIX RESISTÊNCIA ADVANCED/TOP JET MULIT.220V PRATIMIX QUADRO DIST.4 DISJ. SOBREPOR ILUMI CABO 2,5MM PRETO PRIMEIRA LINHA
Descrição: **DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES** - DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES

Data: 07/08/2025 10:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45138070000149-1-001271/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.790.253/0001-20 *VENCEDOR*	FORTE COMERCIO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	R$ 33,33

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais — R$ 18,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.787.660/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE SUMARE / 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Objeto: Aquisição parcelada em caráter emergêncial de materiais elétricos e materiais de construção para manutenção dos prédios públicos.
Descrição: **DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 20 A, CURVA C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 5KA, PADRÃO DIN, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO** - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 20 A, CURVA C, CLASSE DE INTERRUPÇÃO 5KA, PADRÃO DIN, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO

Data: 01/07/2025 15:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45787660000100-1-000048/2025
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.151.151/0001-43 *VENCEDOR*	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	R$ 18,19

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais — R$ 28,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.646.525/0001-31
Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG
Descrição: **DISJUNTOR BIPOLAR 20** - DISJUNTOR BIPOLAR 20

Data: 23/07/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00009225
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Homologação: 29/07/2025 00:00
Fonte: montesiaopm.sgpcloud.net:18079/transparencia/
Quantidade: 26
Unidade: PC
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.612.735/0001-02 *VENCEDOR*	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	R$ 28,12
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais **R$ 20,98**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.660.603/0001-95
Órgão: MUNICIPIO DE IPEUNA
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos destinados a diversos setores do Município de Ipeúna, durante o período de 12 meses.
Descrição: **DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES** - DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES

Data: 04/07/2025 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 2025-000012-IPEÚNA-SP-MUNICIPIO DE IPEUNA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 26/
Ata: Link Ata
Homologação: 07/07/2025 14:03
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 30
Unidade: PEÇA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.471.316/0001-74 *VENCEDOR*	GRAND COMMERCE LTDA	R$ 13,49
Porte da Empresa: Microempresa		
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	R$ 13,54
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
56.004.897/0001-86	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	R$ 18,40
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 22,01
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
45.704.834/0001-16	VEAR TECNOLOGIA LTDA	R$ 22,05
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
22.091.606/0001-12	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BONGANHI LTDA	R$ 28,50
Porte da Empresa: Microempresa		
53.640.621/0001-04	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 28,90
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Item 7: DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos:unipolar, tensão: 250-440v UNI

Preço Estimado: R$ 12,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,80

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos:unipolar, tensão: 250-440v UNI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 13,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.319.184/0001-73
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para reparos e manutenção nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde de Indiara.
Descrição: **DISJUNTOR UNI 020A** - DISJUNTOR UNI 020A

Data: 10/07/2025 15:46
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 11457539000190-1-000003/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.080.942/0001-90 *VENCEDOR*	HL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 13,90

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 10,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.823.831/0001-26
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Descrição: **DISJUNTOR DIN UNI 020A** - DISJUNTOR DIN UNI 020A

Data: 10/09/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01823831000126-1-000044/2024
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.609.070/0001-53 *VENCEDOR*	JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 10,50

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 14,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

CNPJ: 18.317.693/0001-06

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura aquisição de materiais de construção e manutenção em atendimento as Secretarias Municipais e doação as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Descrição: **Disjuntor DIN UNI 20A -** Disjuntor DIN UNI 20A

Data: 08/05/2025 09:29

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 60428-Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-212025-82025

Lote/Item: 16/50

Ata: Link Ata

Homologação: 28/05/2025 09:07

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 100

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.242.856/0001-50 *VENCEDOR*	SUPERCONSTRU BJA LTDA	R$ 14,00

Porte da Empresa: Micro Empresa

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Item 8: LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w

Preço Estimado: R$ 645,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 645,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 645,08

Quantidade	Descrição	Observação
37 Unidades	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w, fabricadoem chapa de aço, ip 67, composto por 36 ledcree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac /100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos.medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fix açãoem topo de poste e ou entrada para tuboø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos emaço inoxidável na parte superior e 01 na parteinfer ior para travamento, para utilização emáreas externas de destaque, onde a iluminaçãodeve harmonizar com o ambiente,. utiliza ledlighting class cree® apropriados para iluminaçãoprofissional de alta performance que estão entreos mais eficientes do mercado e de acordo comdiretrizes da norma ies lm-80. devido aoavançado sistema óptico para iluminaçãoespecífica ou de longo alcance, o conjunto de lede lente proporciona alta u niformidade luminosa eexcelente rendimento, reduz o ofuscamento,aumentando os índices de iluminação comeconomia de energia e baixa man utenção.o sistema garante proteção individual da unidadecontra possíveis danos nos outros módulos.sistema de conectores de engate rápido,con ectando os módulos de led individualmente.faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac.tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobretens ão, sobrecorrente, sobrecarga esobreaquecimento. pode ser fornecido comprotetor de surto. fonte de luz composta por ledlighting class cree® d e alta eficiência luminosa,com certificação conforme norma ies lm80 . blocoótico com proteção hermética , composto porlentes de alto UNI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 656,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-2 CAMPINAS

Objeto: Material de consumo para o Deinter 2 - Sede, DEIC e UEP Campinas.

Descrição: **Luminária -** LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, FORMATO QUADRADO, TIPOLÂMPADA LED, COR BRANCA, DIMENSÕES 22 X 22 X 4 CM, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR,APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃONOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 18 W, TEMPERATURA DE COR 6.000 K

CatMat: **469139 -** Luminária - Tipo: Sobrepor | Material Corpo: Alumínio | Formato: Quadrado | Tipo Lâmpada: Led | Cor: Branca | Dimensões: 22 X 22 X 4 CM | Posição Relativa: Sobrepor | Aplicação: Iluminação Interna | Material Difusor: Policarbonato Leitoso | Tensão Nominal: 220 V | Potência Nominal Lâmpada: 18 W | Temperatura De Cor: 6.000 K

Data: 23/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:180107

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

Homologação: 14/05/2025 09:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.702.843/0001-06 *VENCEDOR*	ALBERTH DANIEL BONFIM	R$ 18,23
Porte da Empresa: Microempresa		
36.152.896/0001-71	36.152.896 ELIANA APARECIDA SPINASSI	R$ 18,45
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 34,93
Porte da Empresa: Microempresa		
59.214.040/0001-89	59.214.040 LUCAS SCARCETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 40,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
19.706.125/0001-60	WORD METALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 43,35
Porte da Empresa: Microempresa		
53.736.424/0001-85	53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI	R$ 60,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
31.724.820/0001-50	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668	R$ 70,00
Porte da Empresa: Microempresa		
44.722.099/0001-00	CASSIA CHAGAS PEREIRA 33461239879	R$ 144,00
Porte da Empresa: Microempresa		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.822.536/0001-05	ANGELO DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R$ 290,00
Porte da Empresa: Microempresa		
18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R$ 1.500,00
Porte da Empresa: Microempresa		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 5.000,00
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 771,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.316.563/0001-96

Órgão: Câmara Municipal de Belo Horizonte

Objeto: Aquisição de materiais para realização de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas elétricos das instalações da CMBH.

Descrição: **Luminária -** Luminária Tipo: Decorativo, Material Corpo: Alumínio Anodizado, Formato: Redondo, Tipo Lâmpada: Led, Características Adicionais: Para Poste De Diâmetro 60,3 Mm, Tensão Nominal: 220V, Potência Nominal Lâmpada: 50W, Componentes: 2 Difusores Semi-Esféricos

Data: 19/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:926306

Lote/Item: /69

Ata: Link Ata

Homologação: 28/04/2025 12:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.387.926/0001-70 *VENCEDOR*	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	R$ 39,90
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
54.786.328/0001-04	SHALON ATACADO ELETRICA LTDA	R$ 50,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
54.027.667/0001-07	ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS	R$ 55,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
59.176.904/0001-15	59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 56,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
39.581.101/0001-39	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	R$ 56,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
57.400.612/0001-99	FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 56,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 56,00
Porte da Empresa: Microempresa		
02.011.280/0001-69	NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 56,00
Porte da Empresa: Microempresa		
17.497.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	R$ 56,01
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 57,09
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
57.394.299/0001-23	57.394.299 GABRIEL ROZERA PASSOS	R$ 60,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA	R$ 60,00
Porte da Empresa: Microempresa		
46.789.706/0001-85	MULTINEGOCIOS LTDA	R$ 139,75
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 9.999,00

Porte da Empresa: Microempresa

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 588,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.440.517/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições parceladas de materiais para iluminação pública

Descrição: **Luminária decorativa em alumínio injetado / estampado em LED; Com tampa superior; potência máxima de 55W; composta por LED de potência, montados em dissipadores em alumínio em módulos/conjunto ou individuais;, Temperatura de operação mínima de 0°C a 50°C** - Luminária decorativa em alumínio injetado / estampado em LED; Com tampa superior; potência máxima de 55W; composta por LED de potência, montados em dissipadores em alumínio em módulos/conjunto ou individuais;, Temperatura de operação mínima de 0°C a 50°C ; Fluxo luminoso mínimo de 5.000 lm; Vida útil mínima de 50.000hs; Utilização: Calçadas, Pistas de Corrida. Parques, Praças; Difusor: Acrílico transparente de elevada resistência a impactos, IK 08 ou superior; Conjunto óptico: LED com óptica integrada; Fonte de alimentação: Incorporado internamente à luminária; Tensão de alimentação 220/240Vac / 60Hz Instalação: Luminária deverá possuir protetor de surto 10Kv/10KA incorporado à luminária; Encaixe liso e fixação por parafuso de aço inoxidável em topo de poste de 60,3mm de diâmetro externo; Acabamento: pintura eletrostática na cor cinza; Grau de proteção: IP65 conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares; Ver especificações complementares.

Data: 14/02/2025 08:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95440517000108-1-000010/2025

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 28/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.092.070/0001-07 *VENCEDOR*	KABENKO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 588,00

Porte da Empresa: Microempresa

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais **R$ 459,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.185.021/0001-00

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO - CINDESP / 1679 - Unidade Única

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM IP, REDES DE ENERGIA E SISTEMAS SOLARES FOTOVOLTAICOS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP

Descrição: **171 - LUMINARIA DECORATIVA COM DESIGN DIFERENCIADO PARA PRAÇAS E JARDINS, LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM FORMATO DE DISCO, UMA CÚPULA (TAMPA) REPUXADA CÔNCAVA DE FECHAMENTO. FONTE DE LUZ DE TECNOLOGIA LED, COM EFICÁCIA = 100LM/W, ALIMENTADA A** - 171 - LUMINARIA DECORATIVA COM DESIGN DIFERENCIADO PARA PRAÇAS E JARDINS, LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM FORMATO DE DISCO, UMA CÚPULA (TAMPA) REPUXADA CÔNCAVA DE FECHAMENTO. FONTE DE LUZ DE TECNOLOGIA LED, COM EFICÁCIA = 100LM/W, ALIMENTADA A 220V/60HZ, IP 67 - POTÊNCIA MÁXIMA DE 70W, VIDA UTIL =50.000HS, GARANTIA =5 ANOS. (SEGUIR ESECIFICAÇÕES DO CADERNO TÉCNICO E DEMAIS DOCUMENTOS DESTE PROCESSO).

Data: 26/12/2024 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 29185021000100-1-000013/2024

Lote/Item: 1/78

Ata: N/A

Homologação: 27/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.587.125/0001-58 *VENCEDOR*	C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA	R$ 459,95

Porte da Empresa: Grupo II – Empresa de Grande Porte

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 750,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.425.314/0001-35

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU
DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS
PronimTb - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ.

Descrição: **LUMINÁRIA PUBLICA DECORATIVA DE LED COM POTÊNCIA DE 100W. - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA = 150 LM/W, - F Marca: ESB LIGHT** - LUMINÁRIA PUBLICA DECORATIVA DE LED COM POTÊNCIA DE 100W. - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA = 150 LM/W, - F Marca: ESB LIGHT

Data: 28/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico - Registro de Preços

SRP: NÃO

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU_Pregão - Eletrônico - Registro de Preços_992024_432024

Lote/Item: 5/1

Ata: Link Ata

Homologação: 28/08/2024 00:00

Fonte: 54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 20

Unidade: Un

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.287.941/0001-53 *VENCEDOR*	PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R$ 750,00

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Item 9: LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA CORBRANCA E SOQUETE E27

Preço Estimado: R$ 28,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 28,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 28,24

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA CORBRANCA E SOQUETE E27 UNI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 31,84**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.781.630/0001-40

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente de Ensino e Pedagógico para assegurar a continuidade das atividades da Colegio Estadual Marechal Ribas Junior.

Descrição: **Lâmpada Led -** LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, COR BRANCA,TEMPERATURA DE COR 6500 K, FORMATO TUBULAR T8, COMPRIMENTO 2.400 MM

CatMat: **623310** - Lâmpada Led - Tensão Nominal: Bivolt V | Potência Nominal: 40 W | Cor: Branca | Temperatura De Cor: 6500 K | Formato: Tubular T8 | Comprimento: 2.400 MM

Data: 17/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:928737

Lote/Item: /94

Ata: Link Ata

Homologação: 12/08/2025 10:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.055.864/0001-50	J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 16,50
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
31.476.727/0001-73	V C FRAZAO EMPREENDIMENTOS	R$ 17,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
58.817.815/0001-48	58.817.815 JUSCIELY DE SA OLIVEIRA	R$ 19,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
53.505.641/0001-64	53.505.641 JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA UF endereço: TO	R$ 25,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
23.704.274/0001-67	MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS UF endereço: SP	R$ 27,36
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
51.762.373/0001-30	51.762.373 LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA	R$ 34,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
27.706.168/0001-73	PAULA SABRINA BRITO DA SILVA 05452172106	R$ 35,00
Porte da Empresa: Microempresa		
29.524.989/0001-14	ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176	R$ 35,50
Porte da Empresa: Microempresa		
53.558.020/0001-49	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	R$ 37,40
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
53.271.330/0001-88	R F DA S SILVEIRA	R$ 37,45
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R$ 37,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
44.377.237/0001-61	MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301	R$ 37,50
Porte da Empresa: Microempresa		
45.428.154/0001-17	RISOMAR P DA SILVA	R$ 37,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
57.412.144/0001-72	57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	R$ 49,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 29,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.778.129/0001-74

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Objeto: O objeto é a Aquisição de material de construção para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Benedito/CE

Descrição: **Lâmpada Led -** LÂMPADA LED, MODELO LED, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, TIPO BASE G13, FLUXO LUMINOSO3800 LM, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO, FORMATO TUBULAR, EFICIÊNCIA LUMINOSA 95 LM/W

CatMat: **603065 -** Lâmpada Led - Modelo: Led | Potência Nominal: 40 W | Tipo Base: G13 | Fluxo Luminoso: 3800 LM | Aplicação: Iluminação | Formato: Tubular | Eficiência Luminosa: 95 LM/W

Data: 08/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900162025 / UASG:981547

Lote/Item: /234

Ata: Link Ata

Homologação: 25/07/2025 10:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.803.450/0001-92	DM EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 20,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
10.486.051/0001-29	M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R$ 20,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
50.338.620/0001-03	AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 31,25
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
13.941.434/0001-38	MEIDOMUNDO COMERCIO, SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA	R$ 33,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
07.285.927/0001-64 *VENCEDOR*	FRANCISCO SIDNEY BRITO & CIA LTDA	R$ 43,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 24,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.891.283/0001-36

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A UDESC

Descrição: **LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada bulboled 50W – base E 27 – 220V, branco frio 6500K – possui 2 anos de garantia e vida útil de 25.000 horas. -** LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada bulboled 50W – base E 27 – 220V, branco frio 6500K – possui 2 anos de garantia e vida útil de 25.000 horas.

Data: 19/09/2024 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83891283000136-1-000862/2024

Lote/Item: 1/297

Ata: N/A

Homologação: 23/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 513

Unidade: Peça

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.676.816/0001-41 *VENCEDOR*	CRISTIANE LOURI RODRIGUES LTDA	R$ 24,99
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 31,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.754/0001-65
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí
Objeto: Engenharia - materiais
Descrição: **LAMPADA BULBOLED 40W E-27 -** LAMPADA BULBOLED 40W E-27

Data: 19/02/2025 08:31
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 003_2025_Campo Largo do Piauí
Lote/Item: 5/97
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.818.667/0001-69 *VENCEDOR*	R R SANTOS LTDA	R$ 31,45

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais **R$ 23,49**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.754/0001-65
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí
Objeto: Engenharia - materiais
Descrição: **LAMPADA BULBOLED 30W E-27 -** LAMPADA BULBOLED 30W E-27

Data: 19/02/2025 08:31
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 003_2025_Campo Largo do Piauí
Lote/Item: 5/96
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 75
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.818.667/0001-69 *VENCEDOR*	R R SANTOS LTDA	R$ 23,49

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVfeldB%2bovCSkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.brasilcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVfeldB%252bovCSkqHU8nPtm6WA%253d%253d
Impresso em: 28/08/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Item 10: LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA CORBRANCA E SOQUETE E27

Preço Estimado: R$ 40,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 40,38 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 40,38

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA CORBRANCA E SOQUETE E27 UNI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 38,54**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.764.307/0001-12

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Instituto Federal de educação, Ciencia e Tecnologia da Bahia/Campus Valença

Objeto: Aquisição de materiais para pequenos reparos e manutenção do IFBA Campus Valença

Descrição: **Lâmpada Led -** Lâmpada Led Potência Nominal: 65W, Tipo Base: E-27, Fluxo Luminoso: 5.800LM, Temperatura De Cor: 6500K, Vida Média: 15.000H, Frequência Nominal: 60HZ, Temperatura Operação: 20 A 45°C

Data: 16/05/2025 18:50

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2025 / UASG: 158405

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 23/05/2025 10:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 34,03
Porte da Empresa: Microempresa		
52.138.714/0001-64	52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS	R$ 34,06
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	R$ 34,74
Porte da Empresa: Microempresa		
54.286.277/0001-51	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO	R$ 36,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
57.989.521/0001-30	57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA	R$ 38,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
47.408.806/0001-87	BRT ANJOS AGROTEC LTDA	R$ 39,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
55.391.170/0001-36	55.391.170 JOABE VIANA COSTA	R$ 39,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	R$ 39,80
Porte da Empresa: Microempresa		
29.138.207/0001-09	LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 39,80
Porte da Empresa: Microempresa		
36.463.427/0001-73	MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520	R$ 40,00
Porte da Empresa: Microempresa		
42.164.792/0001-80	RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS 90403800587	R$ 49,00
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 43,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

CNPJ: 96.291.141/0001-80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT. DE MARILIA

Objeto: Aquisição de materiais para a Segurança e manutenção para a Unidade Prisional.

Descrição: **Lâmpada Led** - Lâmpada Led Potência Nominal: 65W, Tipo Base: E-27, Fluxo Luminoso: 5.800LM, Temperatura De Cor: 6500K, Vida Média: 15.000H, Frequência Nominal: 60HZ, Temperatura Operação: 20 A 45°C

CatMat: **446946** - Lâmpada Led - Potência Nominal: 65 W | Tipo Base: E-27 | Fluxo Luminoso: 5.800 LM | Temperatura De Cor: 6500 K | Vida Média: 15.000 H | Frequência Nominal: 60 HZ | Temperatura Operação: 20 A 45 °C

Data: 27/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900362024 / UASG:380125

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 11/12/2024 11:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.848.880/0001-40 *VENCEDOR*	SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 39,80
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
45.127.054/0001-50	MIRIAM SUZANA MORETTI 17065255832	R$ 40,00
Porte da Empresa: Microempresa		
54.027.667/0001-07	ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS	R$ 42,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
56.659.355/0001-41	56.659.355 GUILHERME FERREIRA QUADRADO	R$ 42,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
03.123.665/0001-80	EDUARDO DO VALE	R$ 42,50
Porte da Empresa: Micro Empresa		
40.911.845/0001-53	INSTALADORA LALAIO LTDA	R$ 42,50
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
18.088.379/0001-07	J MARIN SAMPAIO & CIA LTDA	R$ 45,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R$ 50,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 40,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.476.131/0001-40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED PARA DIVERSAS SECRETARIAS - ENTREGA PARCELADA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I e II

Descrição: **LÂMPADA BULBO LED 65W E-27/E-40 6500K BIVOLT** - - LÂMPADA BULBO LED 65W E-27/E-40 6500K BIVOLT -

Data: 08/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 57539-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU-2182025-132025

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Homologação: 01/05/2025 11:47

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 375

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.676.778/0001-06 *VENCEDOR*	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 40,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Preço PMS 1: **R$ 39,94**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 10797/ORSE

Código Insumo 2: INSUMO

Tabela: Orçamento de obras de sergipe - ORSE

Objeto: Lampada fluorescente eletronica PL 65W / 220V (compacta integrada)

Mês/Ano: 01/06/2025 03:00:00

UF: SE

Unidade Medida: un

Preço Desonerado: Não

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Item 11: LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led,bulbo, base de encaixe e27

Preço Estimado: R$ 7,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,29 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,29

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led,bulbo, base de encaixe e27, branco quente, comdimmer n, voltagem 100-240, potência em wat ts15w, selo de eficiência em energia, emissão deluz 1400lm, ângulo de foco 270°, temperatura decor 3.000k, com durabilidade de no mínimo1 5.000horas, UNI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais — R$ 6,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.162.047/0001-40
Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM / 1 - MUNICIPIO DE JARDIM
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos Fundos e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Jardim - MS.
Descrição: **Lâmpada led 15w bulbo bivolt E27 branca, vida útil de no mínimo 25.000h. Equivalência (w) de 100w** - Lâmpada led 15w bulbo bivolt E27 branca, vida útil de no mínimo 25.000h. Equivalência (w) de 100w

Data: 10/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03162047000140-1-000065/2025
Lote/Item: 1/54
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 315
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.565.785/0001-38 *VENCEDOR*	HECK COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 6,49
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais — R$ 7,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0063-88
Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Jurua
Objeto: Aquisição de material (elétrico e hidráulico) para o Serviço de Edificação e Saneamento Ambiental Indígena do DSEI/ARJ.
Descrição: **Lâmpada led** - Lâmpada Led Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal: 15W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca Fria, Aplicação: Ambiente Interno, Tipo Bulbo: A60 Global, Tipo: Super Led (Alta Potência)

Data: 26/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900312025 / UASG:257021
Lote/Item: /68
Ata: Link Ata
Homologação: 11/07/2025 13:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.175.931/0001-47 *VENCEDOR*	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 4,05
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 5,60
Porte da Empresa: Microempresa		
51.040.948/0001-01	ELETRICISTA & CIA IMP & EXP LTDA	R$ 6,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
20.473.312/0001-20	A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS	R$ 6,15
Porte da Empresa: Microempresa		
46.280.265/0001-91	E. C. SILVA LTDA	R$ 8,40
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.412.571/0001-92	JR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8,88
Porte da Empresa: Microempresa		
15.735.524/0001-06	A. O. SANTOS LTDA	R$ 9,00
Porte da Empresa: Microempresa		
57.412.144/0001-72	57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	R$ 15,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 7,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.318.182/0001-70
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS
Descrição: **LÂMPADA LED BULBO PERA 1350 LUMENS 15W 6500K BIVOLT** - LÂMPADA LED BULBO PERA 1350 LUMENS 15W 6500K BIVOLT

Data: 10/07/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00002125
Lote/Item: 1/249
Ata: Link Ata
Fonte: dolcinopolis.online:8079/transparencia/
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.813.875/0001-51 *VENCEDOR*	EDVALDO PINHEIRO RIBEIRO	R$ 7,50
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		

Item 12: LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço

Preço Estimado: R$ 671,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 671,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 671,82

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w, fabricadoem chapa de aço, ip 67, composto por 36 ledcree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac /100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos.medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fix açãoem topo de poste e ou entrada para tuboø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos emaço inoxidável na parte superior e 01 na parteinfer ior para travamento, para utilização emáreas externas de destaque, onde a iluminaçãodeve harmonizar com o ambiente,. utiliza ledlighting class cree® apropriados para iluminaçãoprofissional de alta performance que estão entreos mais eficientes do mercado e de acordo comdiretrizes da norma ies lm-80. devido aoavançado sistema óptico para iluminaçãoespecífica ou de longo alcance, o conjunto de lede lente proporciona alta u niformidade luminosa eexcelente rendimento, reduz o ofuscamento,aumentando os índices de iluminação comeconomia de energia e baixa man utenção.o sistema garante proteção individual da unidadecontra possíveis danos nos outros módulos.sistema de conectores de engate rápido,con ectando os módulos de led individualmente.faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac.tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobretens ão, sobrecorrente, sobrecarga esobreaquecimento. pode ser fornecido comprotetor de surto. fonte de luz composta por ledlighting class cree® d e alta eficiência luminosa,com certificação conforme norma ies lm80 . blocoótico com proteção hermética , composto porlentes de alto UNI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 656,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-2 CAMPINAS

Objeto: Material de consumo para o Deinter 2 - Sede, DEIC e UEP Campinas.

Descrição: **Luminária** - LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, FORMATO QUADRADO, TIPOLÂMPADA LED, COR BRANCA, DIMENSÕES 22 X 22 X 4 CM, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR,APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃONOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 18 W, TEMPERATURA DE COR 6.000 K

CatMat: **469139** - Luminária - Tipo: Sobrepor | Material Corpo: Alumínio | Formato: Quadrado | Tipo Lâmpada: Led | Cor: Branca | Dimensões: 22 X 22 X 4 CM | Posição Relativa: Sobrepor | Aplicação: Iluminação Interna | Material Difusor: Policarbonato Leitoso | Tensão Nominal: 220 V | Potência Nominal Lâmpada: 18 W | Temperatura De Cor: 6.000 K

Data: 23/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:180107

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

Homologação: 14/05/2025 09:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.702.843/0001-06 *VENCEDOR*	ALBERTH DANIEL BONFIM	R$ 18,23
Porte da Empresa: Microempresa		
36.152.896/0001-71	36.152.896 ELIANA APARECIDA SPINASSI	R$ 18,45
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 34,93
Porte da Empresa: Microempresa		
59.214.040/0001-89	59.214.040 LUCAS SCARCETTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 40,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
19.706.125/0001-60	WORD METALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 43,35
Porte da Empresa: Microempresa		
53.736.424/0001-85	53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI	R$ 60,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
31.724.820/0001-50	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668	R$ 70,00
Porte da Empresa: Microempresa		
44.722.099/0001-00	CASSIA CHAGAS PEREIRA 33461239879	R$ 144,00
Porte da Empresa: Microempresa		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.822.536/0001-05	ANGELO DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R$ 290,00
Porte da Empresa: Microempresa		
18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R$ 1.500,00
Porte da Empresa: Microempresa		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 5.000,00
Porte da Empresa: Microempresa		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 771,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.316.563/0001-96

Órgão: Câmara Municipal de Belo Horizonte

Objeto: Aquisição de materiais para realização de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas elétricos das instalações da CMBH.

Descrição: **Luminária -** Luminária Tipo: Decorativo, Material Corpo: Alumínio Anodizado, Formato: Redondo, Tipo Lâmpada: Led, Características Adicionais: Para Poste De Diâmetro 60,3 Mm, Tensão Nominal: 220V, Potência Nominal Lâmpada: 50W, Componentes: 2 Difusores Semi-Esféricos

Data: 19/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:926306

Lote/Item: /69

Ata: Link Ata

Homologação: 28/04/2025 12:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.387.926/0001-70 *VENCEDOR*	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	R$ 39,90
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
54.786.328/0001-04	SHALON ATACADO ELETRICA LTDA	R$ 50,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
54.027.667/0001-07	ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS	R$ 55,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
59.176.904/0001-15	59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 56,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
39.581.101/0001-39	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	R$ 56,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
57.400.612/0001-99	FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 56,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 56,00
Porte da Empresa: Microempresa		
02.011.280/0001-69	NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 56,00
Porte da Empresa: Microempresa		
17.497.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	R$ 56,01
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 57,09
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
57.394.299/0001-23	57.394.299 GABRIEL ROZERA PASSOS	R$ 60,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO LTDA	R$ 60,00
Porte da Empresa: Microempresa		
46.789.706/0001-85	MULTINEGOCIOS LTDA	R$ 139,75
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 9.999,00

Porte da Empresa: Microempresa

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 588,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.440.517/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições parceladas de materiais para iluminação pública

Descrição: **Luminária decorativa em alumínio injetado / estampado em LED; Com tampa superior; potência máxima de 55W; composta por LED de potência, montados em dissipadores em alumínio em módulos/conjunto ou individuais;, Temperatura de operação mínima de 0°C a 50°C** - Luminária decorativa em alumínio injetado / estampado em LED; Com tampa superior; potência máxima de 55W; composta por LED de potência, montados em dissipadores em alumínio em módulos/conjunto ou individuais;, Temperatura de operação mínima de 0°C a 50°C ; Fluxo luminoso mínimo de 5.000 lm; Vida útil mínima de 50.000hs; Utilização: Calçadas, Pistas de Corrida. Parques, Praças; Difusor: Acrílico transparente de elevada resistência a impactos, IK 08 ou superior; Conjunto óptico: LED com óptica integrada; Fonte de alimentação: Incorporado internamente à luminária; Tensão de alimentação 220/240Vac / 60Hz Instalação: Luminária deverá possuir protetor de surto 10Kv/10KA incorporado à luminária; Encaixe liso e fixação por parafuso de aço inoxidável em topo de poste de 60,3mm de diâmetro externo; Acabamento: pintura eletrostática na cor cinza; Grau de proteção: IP65 conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares; Ver especificações complementares.

Data: 14/02/2025 08:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95440517000108-1-000010/2025

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 28/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.092.070/0001-07 *VENCEDOR*	KABENKO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 588,00

Porte da Empresa: Microempresa

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVfeldB%2bovCSkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVfeldB%252bovCSkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMIRIM
Data: 27/08/2025 12:48:36
Nome da Cotação: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da secretaria de Saúde
Responsável pela Cotação: SETOR DE COMPRAS DA SAÚDE
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - BRAÇO RETO GALVANIZADO

braço retogalvanizado a fogo pesado de 1 mt. com encaixede até 25,4mm, com 3mm de espessura, semcostura. com sapata. UNI na quantidade 15 - Unidades, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 2 - CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM²

CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM²isolação em dupla camada de compostotermoplástico de pvc flexível , com condutor deproteção na cor verde-amarela produtocertificado com a marca de conformidade -inmetro. M na quantidade 500 - Metros, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 3 - CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM²

CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor deproteção na cor verde-amarela produtocertificado com a marca de conformidade -inmetro . M na quantidade 500 - Metros, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 4 - CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO com isolamento de 1000v .

CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO com isolamento de 1000v . M na quantidade 500 - Metros, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 5 - CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2

CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2"preto, hiperflex antichama - cor: preto - ref. derosca (polegadas): 2 rolo c/ 25 mts similar a tigreUNI na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/04/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/01/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/12/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/10/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 6 - DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A PÇ

DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A PÇ na quantidade 15 - Peças, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/08/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 7 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos:unipolar, tensão: 250-440v UNI

DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos:unipolar, tensão: 250-440v UNI na quantidade 50 - Unidades, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/09/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 8 - LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w

LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w, fabricadoem chapa de aço, ip 67, composto por 36 ledcree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac /100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos.medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixaçãoem topo de poste e ou entrada para tuboø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos emaço inoxidável na parte superior e 01 na parteinferior para travamento, para utilização emáreas externas de destaque, onde a iluminaçãodeve harmonizar com o ambiente,. utiliza ledlighting class cree® apropriados para iluminaçãoprofissional de alta performance que estão entreos mais eficientes do mercado e de acordo comdiretrizes da norma ies lm-80. devido aoavançado sistema óptico para iluminaçãoespecífica ou de longo alcance, o conjunto de lede lente proporciona alta uniformidade luminosa eexcelente rendimento, reduz o ofuscamento,aumentando os índices de iluminação comeconomia de energia e baixa manutenção.o sistema garante proteção individual da unidadecontra possíveis danos nos outros módulos.sistema de conectores de engate rápido,conectando os módulos de led individualmente.faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac.tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga esobreaquecimento. pode ser fornecido comprotetor de surto. fonte de luz composta por ledlighting class cree® de alta eficiência luminosa,com certificação conforme norma ies lm80 . blocoótico com proteção hermética , composto porlentes de alto UNI na quantidade 37 - Unidades, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/04/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/12/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/08/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 9 - LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA CORBRANCA E SOQUETE E27

LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA CORBRANCA E SOQUETE E27 UNI na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/09/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 10 - LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA CORBRANCA E SOQUETE E27

LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA CORBRANCA E SOQUETE E27 UNI na quantidade 25 - Unidades, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/11/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço do PMS (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 13/08/2025.

Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 11 - LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led,bulbo, base de encaixe e27

LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led,bulbo, base de encaixe e27, branco quente, comdimmer n, voltagem 100-240, potência em watts15w, selo de eficiência em energia, emissão deluz 1400lm, ângulo de foco 270°, temperatura decor 3.000k, com durabilidade de no mínimo15.000horas, UNI na quantidade 100 - Unidades, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/07/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 12 - LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço

LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w, fabricadoem chapa de aço, ip 67, composto por 36 ledcree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac /100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos.medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixaçãoem topo de poste e ou entrada para tuboø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos emaço inoxidável na parte superior e 01 na parteinferior para travamento, para utilização emáreas externas de destaque, onde a iluminaçãodeve harmonizar com o ambiente,. utiliza ledlighting class cree® apropriados para iluminaçãoprofissional de alta performance que estão entreos mais eficientes do mercado e de acordo comdiretrizes da norma ies lm-80. devido aoavançado sistema óptico para iluminaçãoespecífica ou de longo alcance, o conjunto de lede lente proporciona alta uniformidade luminosa eexcelente rendimento, reduz o ofuscamento,aumentando os índices de iluminação comeconomia de energia e baixa manutenção.o sistema garante proteção individual da unidadecontra possíveis danos nos outros módulos.sistema de conectores de engate rápido,conectando os módulos de led individualmente.faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac.tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga esobreaquecimento. pode ser fornecido comprotetor de surto. fonte de luz composta por ledlighting class cree® de alta eficiência luminosa,com certificação conforme norma ies lm80 . blocoótico com proteção hermética , composto porlentes de alto UNI na quantidade 12 - Unidades, a ser entregue em Itapemirim - ES, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/04/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVfeldB%2bovCSkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVfeldB%252bovCSkqHU8nPtm6WA%253d%253d
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BRAÇO RETO GALVANIZADO	R$ 456,84	R$ 384,60	158,70	34,74	Média	R$ 347,46	R$ 388,61	R$ 373,10
CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM²	R$ 59,49	R$ 63,69	10,79	18,14	Média	R$ 44,79	R$ 59,49	R$ 63,69
CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM²	R$ 19,44	R$ 19,35	3,57	18,39	Média	R$ 15,29	R$ 18,00	R$ 18,27
CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO com isolamento de 1000v .	R$ 13,30	R$ 13,50	2,51	18,86	Média	R$ 10,92	R$ 12,41	R$ 12,22
CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2	R$ 112,94	R$ 120,00	14,25	12,62	Média	R$ 91,56	R$ 112,94	R$ 120,00
DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A PÇ	R$ 25,16	R$ 24,55	6,87	27,30	Média	R$ 18,19	R$ 22,43	R$ 20,98
DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos:unipolar, tensão: 250-440v UNI	R$ 12,80	R$ 13,90	1,99	15,57	Média	R$ 10,50	R$ 12,80	R$ 13,90
LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w	R$ 645,08	R$ 656,27	127,05	19,70	Média	R$ 459,95	R$ 691,37	R$ 703,13
LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA CORBRANCA E SOQUETE E27	R$ 28,24	R$ 29,45	3,80	13,46	Média	R$ 23,49	R$ 28,24	R$ 29,45
LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA CORBRANCA E SOQUETE E27	R$ 40,38	R$ 39,97	1,90	4,70	Média	R$ 38,54	R$ 40,38	R$ 39,97
LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led,bulbo, base de encaixe e27	R$ 7,29	R$ 7,50	0,72	9,88	Média	R$ 6,49	R$ 7,29	R$ 7,50
LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço	R$ 671,82	R$ 656,27	92,58	13,78	Média	R$ 588,00	R$ 671,82	R$ 656,27

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	braço retogalvanizado a fogo pesado de 1 mt. com encaixede até 25,4mm, com 3mm de espessura, semcostura. com sapata. UNI	un	15,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Compras.gov.br	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	---	R$ 361,60	R$ 456,84	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 384,60		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	Compras.gov.br	KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 347,46		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bom Jesus	Portal de Compras Publicas	COMERCIAL FPS LTDA	---	R$ 460,78		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ermo	Portal de Compras Publicas	AGROCOMERCIAL FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 729,75		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	87,78% superior que a média dos demais preços obtidos
2	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM²isolação em dupla camada de compostotermoplástico de pvc flexível , com condutor deproteção na cor verde-amarela produtocertificado com a marca de conformidade -inmetro. M	m	500,00	SECRETARIA DE ESTADOP DA JUSTIÇA DO ES	Compras.gov.br	RENOVA COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA UF endereço: GO	---	R$ 51,64	R$ 59,49	VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP	Compras.gov.br	RELLEK TEK COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 44,79		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	Compras.gov.br	55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	---	R$ 63,69		VÁLIDO	
				Urbanizadora Municipal S/A de São Jose dos Campos/SP	Compras.gov.br	ELETRO TRANSOL IND E COMERCIO MAT ELETRICOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 67,75		VÁLIDO	
				Urbanizadora Municipal S/A de São Jose dos Campos/SP	Compras.gov.br	ELETRO TRANSOL IND E COMERCIO MAT ELETRICOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 69,59		VÁLIDO	
3	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor deproteção na cor verde-amarela produtocertificado com a marca de conformidade -inmetro . M	m	500,00	MUNICIPIO DE VERANOPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Veranópolis	Portal Nacional de Contratações Públicas	ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 20,43	R$ 19,44	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS / 710 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULA CORREIA VINHAS DE OLIVEIRA LTDA	---	R$ 23,77		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,09% superior que a média dos demais preços obtidos

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVfeldB%2bovCSkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVfeldB%252bovCSkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MUZAMBINHO / 18668624000147 -001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUTORA COPP LTDA	---	R$ 15,29		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vicência	Licitar Digital	VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP	---	R$ 18,27		VÁLIDO	
4	CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO com isolamento de 1000v . M	m	500,00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANDRE DA ROCHA / 64901 - CM ANDRÉ DA ROCHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MFL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	---	R$ 16,90	R$ 13,30	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,24% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE NOVA EUROPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA	---	R$ 10,92		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA EUROPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA	---	R$ 10,94		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE URUCANIA / 942 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.197.609 ISMAEL VAZ DA SILVA	---	R$ 13,50		VÁLIDO	
				Serviço Municipal de Águas e Esgoto - SEMAE	Bolsa Brasileira de Mercadorias	BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Microempresa	R$ 14,26		VÁLIDO	
5	CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2"preto, hiperflex antichama - cor: preto - ref. derosca (polegadas): 2 rolo c/ 25 mts similar a tigreUNI	un	50,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Capitania dos Portos de Santa Catarina/CPSC	Compras.gov.br	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	---	R$ 91,56	R$ 112,94	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES/MG	Compras.gov.br	MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO HERCULANO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	---	R$ 105,16		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVfeldB%2bovCSkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVfeldB%252bovCSkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 39 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Microempresa	R$ 120,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORDISBURGO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 124,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cordisburgo	Licitar Digital	ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 124,00		VÁLIDO	
6	DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A PÇ	pc	15,00	MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL / 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORTE COMERCIO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	---	R$ 33,33	R$ 25,16	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,59% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SUMARE / 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 18,19		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO	Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	Microempresa	R$ 28,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPEUNA	Bolsa de Licitações e Leilões	GRAND COMMERCE LTDA	Microempresa	R$ 20,98		VÁLIDO	
7	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos:unipolar, tensão: 250-440v UNI	un	50,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	HL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 13,90	R$ 12,80	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	---	R$ 10,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo	Licitar Digital	SUPERCONSTRUBJA LTDA	Micro Empresa	R$ 14,00		VÁLIDO	
8	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w, fabricadoem chapa de aço, ip 67, composto por 36 ledcree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac /100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos.medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixaçãoem topo de poste e ou entrada	un	37,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA	Compras.gov.br	ALBERTH DANIEL BONFIM	Microempresa	R$ 656,27	R$ 645,08	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	para tuboø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos emaço inoxidável na parte superior e 01 na parteinferior para travamento, para utilização emáreas externas de destaque, onde a iluminaçãodeve harmonizar com o ambiente,. utiliza ledlighting class cree® apropriados para iluminaçãoprofissional de alta performance que estão entreos mais eficientes do mercado e de acordo comdiretrizes da norma ies lm-80. devido aoavançado sistema óptico para iluminaçãoespecífica ou de longo alcance, o conjunto de lede lente proporciona alta uniformidade luminosa eexcelente rendimento, reduz o ofuscamento,aumentando os índices de iluminação comeconomia de energia e baixa manutenção.o sistema garante proteção individual da unidadecontra possíveis danos nos outros módulos.sistema de conectores de engate rápido,conectando os módulos de led individualmente.faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac.tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga esobreaquecimento. pode ser fornecido comprotetor de surto. fonte de luz composta por ledlighting class cree® de alta eficiência luminosa,com certificação conforme norma ies lm80 . blocoótico com proteção hermética , composto porlentes de alto UNI			SEGURANCA PUBLICA | ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-2 CAMPINAS							
				Câmara Municipal de Belo Horizonte	Compras.gov.br	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	---	R$ 771,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KABENKO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Microempresa	R$ 588,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO - CINDESP / 1679 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 459,95		INEXEQUÍVEL	66,53% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU | DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS | PronimTb - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA	---	R$ 750,00		VÁLIDO	
9	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA CORBRANCA E SOQUETE E27 UNI	un	100,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR	Compras.gov.br	J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 31,84	R$ 28,24	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	Compras.gov.br	FRANCISCO SIDNEY BRITO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 29,45		VÁLIDO	
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRISTIANE LOURI RODRIGUES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 24,99		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVfeldB%2bovCSkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVfeldB%252bovCSkqHU8nPtm6WA%253d%253d

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	R R SANTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 31,45		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	R R SANTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 23,49		VÁLIDO	
10	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA CORBRANCA E SOQUETE E27 UNI	un	25,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA | Instituto Federal de educação, Ciencia e Tecnologia da Bahia/Campus Valença	Compras.gov.br	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	R$ 38,54	R$ 40,38	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. DE MARILIA	Compras.gov.br	SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 43,04		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	Licitar Digital	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 40,00		VÁLIDO	
				---	PMS	---	---	R$ 39,94		VÁLIDO	
11	LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led,bulbo, base de encaixe e27, branco quente, comdimmer n, voltagem 100-240, potência em watts15w, selo de eficiência em energia, emissão deluz 1400lm, ângulo de foco 270°, temperatura decor 3.000k, com durabilidade de no mínimo15.000horas, UNI	un	100,00	MUNICIPIO DE JARDIM / 1 - MUNICIPIO DE JARDIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	HECK COMERCIO VAREJISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 6,49	R$ 7,29	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário	Compras.gov.br	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7,89		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 27/08/2025 15:51:23 (IP: 177.11.120.227)
Código Validação: 7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%2bVcFaWVfeldB%2bovCSkqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7p30G2k72TztQm1WavOvmA1li%252bVcFaWVfeldB%252bovCSkqHU8nPtm6WA%253d%253d
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Especial Indígena - Alto Rio Jurua							
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS	Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP	EDVALDO PINHEIRO RIBEIRO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 7,50		**VÁLIDO**	
12	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w, fabricadoem chapa de aço, ip 67, composto por 36 ledcree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac /100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos.medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixaçãoem topo de poste e ou entrada para tuboø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos emaço inoxidável na parte superior e 01 na parteinferior para travamento, para utilização emáreas externas de destaque, onde a iluminaçãodeve harmonizar com o ambiente,. utiliza ledlighting class cree® apropriados para iluminaçãoprofissional de alta performance que estão entreos mais eficientes do mercado e de acordo comdiretrizes da norma ies lm-80. devido aoavançado sistema óptico para iluminaçãoespecífica ou de longo alcance, o conjunto de lede lente proporciona alta uniformidade luminosa eexcelente rendimento, reduz o ofuscamento,aumentando os índices de iluminação comeconomia de energia e baixa manutenção.o sistema garante proteção individual da unidadecontra possíveis danos nos outros módulos.sistema de conectores de engate rápido,conectando os módulos de led individualmente.faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac.tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente, sobrecarga esobreaquecimento. pode ser fornecido comprotetor de surto. fonte de luz composta por ledlighting class cree® de alta eficiência luminosa,com certificação conforme norma ies lm80 . blocoótico com proteção hermética , composto porlentes de alto UNI	un	12,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-2 CAMPINAS	Compras.gov.br	ALBERTH DANIEL BONFIM	Microempresa	R$ 656,27	R$ 671,82	**VÁLIDO**	
				Câmara Municipal de Belo Horizonte	Compras.gov.br	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	---	R$ 771,20		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KABENKO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Microempresa	R$ 588,00		**VÁLIDO**	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 27/08/2025 13:28:37*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — Acessar a fonte **aqui**

2 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 27/08/2025 15:20:15*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte **aqui**

3 - Compras.gov.br — *Data: 27/08/2025 12:55:24*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte **aqui**

4 - Licitar Digital — *Data: 27/08/2025 13:19:51*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte **aqui**

5 - Orçamento de obras de sergipe - ORSE — *Data: 01/06/2025 03:00:00*
orse.cehop.se.gov.br/insumosarvore.asp — Acessar a fonte **aqui**

6 - Portal de Compras Publicas — *Data: 27/08/2025 12:51:52*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte **aqui**

7 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 27/08/2025 12:55:37*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte **aqui**

8 - Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP — *Data: 27/08/2025 15:44:45*
dolcinopolis.online:8079/transparencia/ — Acessar a fonte **aqui**

9 - Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG — *Data: 27/08/2025 15:19:58*
montesiaopm.sgpcloud.net:18079/transparencia/ — Acessar a fonte **aqui**

10 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR — *Data: 27/08/2025 15:25:45*
54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 — Acessar a fonte **aqui**

Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - BRAÇO RETO GALVANIZADO:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	28.242.129/0001-25	R$ 30,00	R$ 15,50
2	51.797.415/0001-79	R$ 25,00	R$ 16,00
3	10.599.053/0001-24	R$ 85,00	R$ 22,00
4	28.157.502/0001-40	R$ 33,00	R$ 33,00
5	56.004.897/0001-86	R$ 56,10	R$ 34,93
6	37.386.859/0001-90	R$ 42,90	R$ 42,90
7	08.992.911/0001-54	R$ 10.500,00	R$ 65,00
8	12.344.920/0001-06	R$ 141,52	R$ 70,76
9	54.095.188/0001-28	R$ 100,00	R$ 100,00
10	12.072.665/0001-90	R$ 135,00	R$ 135,00
11	48.191.804/0001-41	R$ 195,00	R$ 195,00
12	43.441.918/0001-89	R$ 260,00	R$ 260,00
13	11.175.931/0001-47	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 15.50, 16.00, 22.00, 33.00, 34.93, 42.90, 65.00, 70.76, 100.00, 135.00, 195.00, 260.00, 5000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 15.50 + 16.00 + 22.00 + 33.00 + 34.93 + 42.90 + 65.00 + 70.76 + 100.00 + 135.00 + 195.00 + 260.00 + 5000.00 = 5990.09
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 5990.09 / 13 = 460.78
4. **Valor Calculado:** R$ 460,78

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.848.607/0001-15	R$ 371,17	R$ 238,00
2	11.870.211/0001-00	R$ 368,00	R$ 368,00
3	56.004.897/0001-86	R$ 371,00	R$ 371,00
4	76.072.776/0001-89	R$ 371,10	R$ 371,10
5	10.738.123/0001-88	R$ 371,16	R$ 371,16
6	42.070.491/0001-97	R$ 371,17	R$ 371,17
7	43.441.918/0001-89	R$ 371,17	R$ 371,17
8	08.740.038/0001-02	R$ 371,17	R$ 371,17
9	15.655.026/0001-45	R$ 383,23	R$ 383,23
10	17.451.234/0001-58	R$ 400,00	R$ 400,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 238.00, 368.00, 371.00, 371.10, 371.16, 371.17, 371.17, 371.17, 383.23, 400.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 238.00 + 368.00 + 371.00 + 371.10 + 371.16 + 371.17 + 371.17 + 371.17 + 383.23 + 400.00 = 3616.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3616.00 / 10 = 361.60
4. **Valor Calculado:** R$ 361,60

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	91.871.913/0001-39	R$ 384,60	R$ 384,60

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 384.60
2. **Soma das propostas selecionadas:** 384.60 = 384.60
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 384.60 / 1 = 384.60
4. **Valor Calculado:** R$ 384,60

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.642.161/0001-44	R$ 145,92	R$ 98,00
2	57.325.351/0001-90	R$ 145,00	R$ 98,99
3	55.086.903/0001-29	R$ 144,92	R$ 105,99
4	55.552.828/0001-44	R$ 145,00	R$ 107,80
5	46.505.309/0001-34	R$ 145,92	R$ 109,44
6	08.740.038/0001-02	R$ 145,92	R$ 115,00
7	16.869.644/0001-50	R$ 145,92	R$ 125,00
8	50.117.026/0001-92	R$ 145,92	R$ 129,99
9	11.870.211/0001-00	R$ 143,00	R$ 143,00
10	54.095.188/0001-28	R$ 145,92	R$ 145,00
11	50.301.713/0001-63	R$ 145,88	R$ 145,88
12	43.441.918/0001-89	R$ 145,92	R$ 145,92
13	12.072.665/0001-90	R$ 166,60	R$ 166,60
14	57.177.385/0001-84	R$ 174,06	R$ 174,06
15	48.191.804/0001-41	R$ 295,00	R$ 295,00
16	17.451.234/0001-58	R$ 300,00	R$ 300,00
17	16.868.674/0001-42	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 98.00, 98.99, 105.99, 107.80, 109.44, 115.00, 125.00, 129.99, 143.00, 145.00, 145.88, 145.92, 166.60, 174.06, 295.00, 300.00, 10000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 98.00 + 98.99 + 105.99 + 107.80 + 109.44 + 115.00 + 125.00 + 129.99 + 143.00 + 145.00 + 145.88 + 145.92 + 166.60 + 174.06 + 295.00 + 300.00 + 10000.00 = 12405.67
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 12405.67 / 17 = 729.75
4. **Valor Calculado:** R$ 729,75

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.848.607/0001-15	R$ 457,18	R$ 169,92
2	12.072.665/0001-90	R$ 457,18	R$ 179,50
3	13.348.127/0001-48	R$ 457,18	R$ 242,58
4	02.252.750/0001-86	R$ 449,00	R$ 282,00
5	54.663.930/0001-54	R$ 457,00	R$ 390,00
6	17.451.234/0001-58	R$ 457,18	R$ 400,00
7	11.870.211/0001-00	R$ 434,32	R$ 434,32
8	08.184.542/0002-54	R$ 457,18	R$ 457,18
9	26.507.653/0001-55	R$ 457,18	R$ 457,18
10	05.310.678/0001-94	R$ 519,64	R$ 461,90

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 169.92, 179.50, 242.58, 282.00, 390.00, 400.00, 434.32, 457.18, 457.18, 461.90
2. **Soma das propostas selecionadas:** 169.92 + 179.50 + 242.58 + 282.00 + 390.00 + 400.00 + 434.32 + 457.18 + 457.18 + 461.90 = 3474.58
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3474.58 / 10 = 347.46
4. **Valor Calculado:** R$ 347,46

Item 2 - CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM²:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.071.183/0001-30	R$ 55,25	R$ 37,00
2	59.600.977/0001-92	R$ 55,25	R$ 37,48
3	11.175.931/0001-47	R$ 55,25	R$ 37,74
4	58.988.738/0001-99	R$ 55,00	R$ 38,21
5	60.281.482/0001-27	R$ 55,25	R$ 39,32
6	46.144.377/0001-15	R$ 55,25	R$ 42,00
7	13.338.681/0001-44	R$ 55,25	R$ 42,30
8	04.912.965/0001-01	R$ 55,25	R$ 43,50
9	59.903.006/0001-11	R$ 55,25	R$ 46,07
10	37.180.381/0001-48	R$ 60,00	R$ 47,00
11	42.152.392/0001-54	R$ 55,25	R$ 47,96
12	43.962.484/0001-62	R$ 55,25	R$ 48,25
13	47.784.044/0001-13	R$ 55,25	R$ 50,00
14	33.149.502/0001-38	R$ 65,25	R$ 52,88
15	50.575.922/0001-03	R$ 55,20	R$ 55,20
16	37.278.673/0001-18	R$ 55,23	R$ 55,23
17	11.355.566/0001-52	R$ 55,24	R$ 55,24
18	56.659.355/0001-41	R$ 55,25	R$ 55,25
19	40.413.461/0001-00	R$ 55,25	R$ 55,25
20	42.070.491/0001-97	R$ 55,25	R$ 55,25
21	22.193.764/0001-83	R$ 55,25	R$ 55,25
22	52.933.047/0001-01	R$ 55,25	R$ 55,25
23	26.507.653/0001-55	R$ 55,25	R$ 55,25
24	51.204.249/0001-50	R$ 69,00	R$ 69,00
25	52.459.950/0001-82	R$ 115,00	R$ 115,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 37.00, 37.48, 37.74, 38.21, 39.32, 42.00, 42.30, 43.50, 46.07, 47.00, 47.96, 48.25, 50.00, 52.88, 55.20, 55.23, 55.24, 55.25, 55.25, 55.25, 55.25, 55.25, 55.25, 69.00, 115.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 37.00 + 37.48 + 37.74 + 38.21 + 39.32 + 42.00 + 42.30 + 43.50 + 46.07 + 47.00 + 47.96 + 48.25 + 50.00 + 52.88 + 55.20 + 55.23 + 55.24 + 55.25 + 55.25 + 55.25 + 55.25 + 55.25 + 55.25 + 69.00 + 115.00 = 1290.88
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1290.88 / 25 = 51.64
4. **Valor Calculado:** R$ 51,64

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.623.347/0001-59	R$ 47,48	R$ 31,00
2	43.738.529/0001-10	R$ 94,96	R$ 37,28
3	59.600.977/0001-92	R$ 47,48	R$ 37,51
4	60.857.614/0001-16	R$ 100,00	R$ 41,43
5	29.562.351/0001-78	R$ 47,48	R$ 46,62
6	56.659.355/0001-41	R$ 47,48	R$ 46,99
7	19.286.679/0001-55	R$ 47,00	R$ 47,00
8	29.313.550/0001-42	R$ 47,00	R$ 47,00
9	59.530.698/0001-08	R$ 47,00	R$ 47,00
10	11.878.617/0001-20	R$ 47,48	R$ 47,48
11	30.647.055/0001-59	R$ 47,48	R$ 47,48
12	15.655.026/0001-45	R$ 48,79	R$ 48,79
13	10.376.365/0001-79	R$ 150,69	R$ 50,23
14	11.175.931/0001-47	R$ 474,80	R$ 51,24

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 31.00, 37.28, 37.51, 41.43, 46.62, 46.99, 47.00, 47.00, 47.00, 47.48, 47.48, 48.79, 50.23, 51.24
2. **Soma das propostas selecionadas:** 31.00 + 37.28 + 37.51 + 41.43 + 46.62 + 46.99 + 47.00 + 47.00 + 47.00 + 47.48 + 47.48 + 48.79 + 50.23 + 51.24 = 627.05
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 627.05 / 14 = 44.79
4. **Valor Calculado:** R$ 44,79

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	55.961.220/0001-73	R$ 58,00	R$ 50,80
2	60.166.385/0001-93	R$ 58,71	R$ 50,90
3	29.940.894/0001-81	R$ 58,71	R$ 51,50
4	37.032.250/0001-13	R$ 60,00	R$ 54,99
5	36.806.111/0001-37	R$ 58,00	R$ 55,00
6	03.873.506/0001-01	R$ 56,70	R$ 56,70
7	36.611.869/0001-10	R$ 58,01	R$ 58,01
8	41.175.007/0001-21	R$ 58,55	R$ 58,53
9	52.587.898/0001-40	R$ 59,00	R$ 58,64
10	54.910.128/0001-11	R$ 58,70	R$ 58,70
11	55.546.321/0001-88	R$ 58,71	R$ 58,71
12	31.357.846/0001-07	R$ 58,71	R$ 58,71
13	52.933.047/0001-01	R$ 58,71	R$ 58,71
14	58.434.877/0001-70	R$ 58,72	R$ 58,72
15	31.122.324/0001-26	R$ 59,00	R$ 59,00
16	15.655.026/0001-45	R$ 60,57	R$ 60,57
17	27.782.104/0001-51	R$ 1.000,00	R$ 75,00
18	42.892.727/0001-70	R$ 163,26	R$ 163,26

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 50.80, 50.90, 51.50, 54.99, 55.00, 56.70, 58.01, 58.53, 58.64, 58.70, 58.71, 58.71, 58.71, 58.72, 59.00, 60.57, 75.00, 163.26
2. **Soma das propostas selecionadas:** 50.80 + 50.90 + 51.50 + 54.99 + 55.00 + 56.70 + 58.01 + 58.53 + 58.64 + 58.70 + 58.71 + 58.71 + 58.71 + 58.72 + 59.00 + 60.57 + 75.00 + 163.26 = 1146.45
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1146.45 / 18 = 63.69
4. **Valor Calculado:** R$ 63,69

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.847.854/0003-32	R$ 1,17	R$ 0,95
2	43.643.821/0001-59	R$ 1,17	R$ 0,95
3	38.109.847/0001-81	R$ 1,17	R$ 0,99
4	45.848.282/0001-10	R$ 1,17	R$ 0,99
5	10.376.365/0001-79	R$ 3,12	R$ 1,04
6	13.338.681/0001-44	R$ 1,17	R$ 1,05
7	51.048.656/0001-15	R$ 1,17	R$ 1,11
8	46.423.434/0001-03	R$ 1,14	R$ 1,14
9	43.962.484/0001-62	R$ 1,17	R$ 1,15
10	56.659.355/0001-41	R$ 1,17	R$ 1,17
11	41.177.010/0001-84	R$ 1,17	R$ 1,17
12	43.738.529/0001-10	R$ 1,17	R$ 1,17
13	54.179.907/0001-99	R$ 1,17	R$ 1,17
14	59.587.056/0001-37	R$ 6,80	R$ 2,20
15	58.945.705/0001-61	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 0.95, 0.95, 0.99, 0.99, 1.04, 1.05, 1.11, 1.14, 1.15, 1.17, 1.17, 1.17, 1.17, 2.20, 1000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 0.95 + 0.95 + 0.99 + 0.99 + 1.04 + 1.05 + 1.11 + 1.14 + 1.15 + 1.17 + 1.17 + 1.17 + 1.17 + 2.20 + 1000.00 = 1016.25
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1016.25 / 15 = 67.75
4. **Valor Calculado:** R$ 67,75

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	59.587.056/0001-37	R$ 6,80	R$ 2,30
2	38.109.847/0001-81	R$ 3,40	R$ 2,58
3	10.376.365/0001-79	R$ 7,83	R$ 2,61
4	43.738.529/0001-10	R$ 3,40	R$ 2,83
5	01.847.854/0003-32	R$ 3,40	R$ 3,17
6	46.423.434/0001-03	R$ 3,38	R$ 3,22
7	56.659.355/0001-41	R$ 3,40	R$ 3,40
8	41.177.010/0001-84	R$ 3,40	R$ 3,40
9	13.338.681/0001-44	R$ 3,40	R$ 3,40
10	43.643.821/0001-59	R$ 3,40	R$ 3,40
11	51.048.656/0001-15	R$ 3,40	R$ 3,40
12	54.179.907/0001-99	R$ 3,40	R$ 3,40
13	43.962.484/0001-62	R$ 3,40	R$ 3,40
14	45.848.282/0001-10	R$ 3,40	R$ 3,40
15	58.945.705/0001-61	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 2.30, 2.58, 2.61, 2.83, 3.17, 3.22, 3.40, 3.40, 3.40, 3.40, 3.40, 3.40, 3.40, 3.40, 1000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2.30 + 2.58 + 2.61 + 2.83 + 3.17 + 3.22 + 3.40 + 3.40 + 3.40 + 3.40 + 3.40 + 3.40 + 3.40 + 3.40 + 1000.00 = 1043.91
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1043.91 / 15 = 69.59
4. **Valor Calculado:** R$ 69,59

Item 3 - CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM²:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.631.786/0001-57	R$ 20,43	R$ 20,43

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 20.43
2. **Soma das propostas selecionadas:** 20.43 = 20.43
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 20.43 / 1 = 20.43
4. **Valor Calculado:** R$ 20,43

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.731.503/0001-14	R$ 23,77	R$ 23,77

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 23.77
2. **Soma das propostas selecionadas:** 23.77 = 23.77
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 23.77 / 1 = 23.77
4. **Valor Calculado:** R$ 23,77

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	69.921.211/0001-63	R$ 18,27	R$ 18,27

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 18.27
2. **Soma das propostas selecionadas:** 18.27 = 18.27
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 18.27 / 1 = 18.27
4. **Valor Calculado:** R$ 18,27

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	59.425.332/0001-60	R$ 15,29	R$ 15,29

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 15.29
2. **Soma das propostas selecionadas:** 15.29 = 15.29
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 15.29 / 1 = 15.29
4. **Valor Calculado:** R$ 15,29

Item 4 - CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO com isolamento de 1000v .:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	31.553.418/0001-50	R$ 16,90	R$ 16,90

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 16.90
2. **Soma das propostas selecionadas:** 16.90 = 16.90
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 16.90 / 1 = 16.90
4. **Valor Calculado:** R$ 16,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	59.290.569/0001-81	R$ 10,92	R$ 10,92

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 10.92
2. **Soma das propostas selecionadas:** 10.92 = 10.92
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 10.92 / 1 = 10.92
4. **Valor Calculado:** R$ 10,92

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	59.290.569/0001-81	R$ 10,94	R$ 10,94

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 10.94
2. **Soma das propostas selecionadas:** 10.94 = 10.94
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 10.94 / 1 = 10.94
4. **Valor Calculado:** R$ 10,94

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.197.609/0001-04	R$ 13,50	R$ 13,50

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 13.50
2. **Soma das propostas selecionadas:** 13.50 = 13.50
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 13.50 / 1 = 13.50
4. **Valor Calculado:** R$ 13,50

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	32.316.430/0001-03	R$ 14,26	R$ 14,26

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 14.26
2. **Soma das propostas selecionadas:** 14.26 = 14.26
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 14.26 / 1 = 14.26
4. **Valor Calculado:** R$ 14,26

Item 5 - CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.754.707/0001-10	R$ 7,52	R$ 2,50
2	43.081.244/0001-59	R$ 7,52	R$ 3,25
3	51.566.738/0001-51	R$ 7,00	R$ 3,30
4	01.276.119/0001-54	R$ 7,52	R$ 3,49
5	40.898.065/0001-10	R$ 7,52	R$ 3,50
6	58.547.809/0001-18	R$ 7,00	R$ 3,59
7	19.703.368/0001-44	R$ 6,23	R$ 6,23
8	51.204.249/0001-50	R$ 7,50	R$ 7,50
9	57.048.683/0001-74	R$ 7,52	R$ 7,52
10	46.014.745/0001-00	R$ 7,52	R$ 7,52
11	29.753.587/0001-91	R$ 7,52	R$ 7,52
12	49.174.963/0001-09	R$ 7,53	R$ 7,53
13	20.550.625/0001-34	R$ 10,00	R$ 10,00
14	55.796.470/0001-03	R$ 300,00	R$ 300,00
15	11.175.931/0001-47	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 2.50, 3.25, 3.30, 3.49, 3.50, 3.59, 6.23, 7.50, 7.52, 7.52, 7.52, 7.53, 10.00, 300.00, 1000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2.50 + 3.25 + 3.30 + 3.49 + 3.50 + 3.59 + 6.23 + 7.50 + 7.52 + 7.52 + 7.52 + 7.53 + 10.00 + 300.00 + 1000.00 = 1373.45
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1373.45 / 15 = 91.56
4. **Valor Calculado:** R$ 91,56

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	30.545.061/0001-03	R$ 70,00	R$ 59,00
2	11.817.810/0001-51	R$ 125,50	R$ 62,00
3	07.062.925/0001-06	R$ 81,99	R$ 71,00
4	58.297.810/0001-31	R$ 125,00	R$ 125,00
5	71.057.848/0001-03	R$ 125,50	R$ 125,50
6	17.451.234/0001-58	R$ 125,53	R$ 125,53
7	02.011.280/0001-69	R$ 125,53	R$ 125,53
8	55.424.623/0001-83	R$ 125,53	R$ 125,53
9	40.676.882/0001-24	R$ 99.999,99	R$ 127,35

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 59.00, 62.00, 71.00, 125.00, 125.50, 125.53, 125.53, 125.53, 127.35
2. **Soma das propostas selecionadas:** 59.00 + 62.00 + 71.00 + 125.00 + 125.50 + 125.53 + 125.53 + 125.53 + 127.35 = 946.44
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 946.44 / 9 = 105.16
4. **Valor Calculado:** R$ 105,16

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.422.440/0001-47	R$ 120,00	R$ 120,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 120.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 120.00 = 120.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 120.00 / 1 = 120.00
4. **Valor Calculado:** R$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.062.925/0001-06	R$ 124,00	R$ 124,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 124.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 124.00 = 124.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 124.00 / 1 = 124.00
4. **Valor Calculado:** R$ 124,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.062.925/0001-06	R$ 124,00	R$ 124,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 124.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 124.00 = 124.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 124.00 / 1 = 124.00
4. **Valor Calculado:** R$ 124,00

Item 6 - DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A PÇ:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.790.253/0001-20	R$ 33,33	R$ 33,33

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 33.33
2. **Soma das propostas selecionadas:** 33.33 = 33.33
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 33.33 / 1 = 33.33
4. **Valor Calculado:** R$ 33,33

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.612.735/0001-02	R$ 28,12	R$ 28,12

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 28.12
2. **Soma das propostas selecionadas:** 28.12 = 28.12
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 28.12 / 1 = 28.12
4. **Valor Calculado:** R$ 28,12

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.471.316/0001-74	R$ 28,00	R$ 13,49
2	16.868.674/0001-42	R$ 10.000,00	R$ 13,54
3	56.004.897/0001-86	R$ 28,90	R$ 18,40
4	10.942.831/0001-36	R$ 28,90	R$ 22,01
5	45.704.834/0001-16	R$ 28,90	R$ 22,05
6	22.091.606/0001-12	R$ 28,50	R$ 28,50
7	53.640.621/0001-04	R$ 28,90	R$ 28,90

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 13.49, 13.54, 18.40, 22.01, 22.05, 28.50, 28.90
2. **Soma das propostas selecionadas:** 13.49 + 13.54 + 18.40 + 22.01 + 22.05 + 28.50 + 28.90 = 146.89
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 146.89 / 7 = 20.98
4. **Valor Calculado:** R$ 20,98

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.151.151/0001-43	R$ 18,19	R$ 18,19

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 18.19
2. **Soma das propostas selecionadas:** 18.19 = 18.19
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 18.19 / 1 = 18.19
4. **Valor Calculado:** R$ 18,19

Item 7 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos:unipolar, tensão: 250-440v UNI:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.080.942/0001-90	R$ 13,90	R$ 13,90

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 13.90
2. **Soma das propostas selecionadas:** 13.90 = 13.90

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 13.90 / 1 = 13.90
4. **Valor Calculado:** R$ 13,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	06.242.856/0001-50	R$ 14,00	R$ 14,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 14.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 14.00 = 14.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 14.00 / 1 = 14.00
4. **Valor Calculado:** R$ 14,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.609.070/0001-53	R$ 10,50	R$ 10,50

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 10.50
2. **Soma das propostas selecionadas:** 10.50 = 10.50
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 10.50 / 1 = 10.50
4. **Valor Calculado:** R$ 10,50

Item 8 - LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.702.843/0001-06	R$ 35,13	R$ 18,23
2	36.152.896/0001-71	R$ 40,00	R$ 18,45
3	37.278.673/0001-18	R$ 125,00	R$ 34,93
4	59.214.040/0001-89	R$ 355,00	R$ 40,00
5	19.706.125/0001-60	R$ 549,50	R$ 43,35
6	53.736.424/0001-85	R$ 60,00	R$ 60,00
7	31.724.820/0001-50	R$ 70,00	R$ 70,00
8	44.722.099/0001-00	R$ 144,00	R$ 144,00
9	14.822.536/0001-05	R$ 300,00	R$ 290,00
10	18.760.966/0001-92	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
11	32.005.178/0001-11	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 18.23, 18.45, 34.93, 40.00, 43.35, 60.00, 70.00, 144.00, 290.00, 1500.00, 5000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 18.23 + 18.45 + 34.93 + 40.00 + 43.35 + 60.00 + 70.00 + 144.00 + 290.00 + 1500.00 + 5000.00 = 7218.96
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 7218.96 / 11 = 656.27
4. **Valor Calculado:** R$ 656,27

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.387.926/0001-70	R$ 39,90	R$ 39,90
2	54.786.328/0001-04	R$ 50,00	R$ 50,00
3	54.027.667/0001-07	R$ 55,00	R$ 55,00
4	59.176.904/0001-15	R$ 56,00	R$ 56,00
5	39.581.101/0001-39	R$ 56,00	R$ 56,00
6	57.400.612/0001-99	R$ 56,00	R$ 56,00
7	33.149.502/0001-38	R$ 56,00	R$ 56,00
8	02.011.280/0001-69	R$ 58,80	R$ 56,00
9	17.497.132/0001-73	R$ 56,01	R$ 56,01
10	15.655.026/0001-45	R$ 57,09	R$ 57,09
11	57.394.299/0001-23	R$ 60,00	R$ 60,00
12	17.451.234/0001-58	R$ 100,00	R$ 60,00
13	46.789.706/0001-85	R$ 139,75	R$ 139,75
14	29.216.954/0001-18	R$ 9.999,00	R$ 9.999,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 39.90, 50.00, 55.00, 56.00, 56.00, 56.00, 56.00, 56.00, 56.01, 57.09, 60.00, 60.00, 139.75, 9999.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 39.90 + 50.00 + 55.00 + 56.00 + 56.00 + 56.00 + 56.00 + 56.00 + 56.01 + 57.09 + 60.00 + 60.00 + 139.75 + 9999.00 = 10796.75
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 10796.75 / 14 = 771.20
4. **Valor Calculado:** R$ 771,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.092.070/0001-07	R$ 588,00	R$ 588,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 588.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 588.00 = 588.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 588.00 / 1 = 588.00
4. **Valor Calculado:** R$ 588,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.587.125/0001-58	R$ 459,95	R$ 459,95

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 459.95
2. **Soma das propostas selecionadas:** 459.95 = 459.95
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 459.95 / 1 = 459.95
4. **Valor Calculado:** R$ 459,95

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.287.941/0001-53	R$ 750,00	R$ 750,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 750.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 750.00 = 750.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 750.00 / 1 = 750.00
4. **Valor Calculado:** R$ 750,00

Item 9 - LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA CORBRANCA E SOQUETE E27 :

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.055.864/0001-50	R$ 37,50	R$ 16,50
2	31.476.727/0001-73	R$ 17,00	R$ 17,00
3	58.817.815/0001-48	R$ 37,48	R$ 19,00
4	53.505.641/0001-64	R$ 37,00	R$ 25,00
5	23.704.274/0001-67	R$ 27,36	R$ 27,36
6	51.762.373/0001-30	R$ 36,00	R$ 34,00
7	27.706.168/0001-73	R$ 35,00	R$ 35,00
8	29.524.989/0001-14	R$ 35,50	R$ 35,50
9	53.558.020/0001-49	R$ 37,40	R$ 37,40
10	53.271.330/0001-88	R$ 37,45	R$ 37,45
11	37.790.723/0001-41	R$ 37,50	R$ 37,50
12	44.377.237/0001-61	R$ 37,50	R$ 37,50
13	45.428.154/0001-17	R$ 37,50	R$ 37,50
14	57.412.144/0001-72	R$ 50,00	R$ 49,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 16.50, 17.00, 19.00, 25.00, 27.36, 34.00, 35.00, 35.50, 37.40, 37.45, 37.50, 37.50, 37.50, 49.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 16.50 + 17.00 + 19.00 + 25.00 + 27.36 + 34.00 + 35.00 + 35.50 + 37.40 + 37.45 + 37.50 + 37.50 + 37.50 + 49.00 = 445.71
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 445.71 / 14 = 31.84
4. **Valor Calculado:** R$ 31,84

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	21.803.450/0001-92	R$ 20,00	R$ 20,00
2	10.486.051/0001-29	R$ 20,00	R$ 20,00
3	50.338.620/0001-03	R$ 50,00	R$ 31,25
4	13.941.434/0001-38	R$ 33,00	R$ 33,00
5	07.285.927/0001-64	R$ 100,00	R$ 43,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 20.00, 20.00, 31.25, 33.00, 43.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 20.00 + 20.00 + 31.25 + 33.00 + 43.00 = 147.25
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 147.25 / 5 = 29.45
4. **Valor Calculado:** R$ 29,45

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.818.667/0001-69	R$ 31,45	R$ 31,45

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 31.45
2. **Soma das propostas selecionadas:** 31.45 = 31.45
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 31.45 / 1 = 31.45
4. **Valor Calculado:** R$ 31,45

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.818.667/0001-69	R$ 23,49	R$ 23,49

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 23.49
2. **Soma das propostas selecionadas:** 23.49 = 23.49
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 23.49 / 1 = 23.49
4. **Valor Calculado:** R$ 23,49

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.676.816/0001-41	R$ 24,99	R$ 24,99

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 24.99
2. **Soma das propostas selecionadas:** 24.99 = 24.99
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 24.99 / 1 = 24.99

4. **Valor Calculado:** R$ 24,99

Item 10 - LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA CORBRANCA E SOQUETE E27:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.278.673/0001-18	R$ 39,78	R$ 34,03
2	52.138.714/0001-64	R$ 39,80	R$ 34,06
3	44.307.153/0001-51	R$ 200,00	R$ 34,74
4	54.286.277/0001-51	R$ 39,00	R$ 36,00
5	57.989.521/0001-30	R$ 38,00	R$ 38,00
6	47.408.806/0001-87	R$ 39,00	R$ 39,00
7	55.391.170/0001-36	R$ 39,50	R$ 39,50
8	31.179.378/0001-28	R$ 39,80	R$ 39,80
9	29.138.207/0001-09	R$ 39,80	R$ 39,80
10	36.463.427/0001-73	R$ 40,00	R$ 40,00
11	42.164.792/0001-80	R$ 49,00	R$ 49,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 34.03, 34.06, 34.74, 36.00, 38.00, 39.00, 39.50, 39.80, 39.80, 40.00, 49.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 34.03 + 34.06 + 34.74 + 36.00 + 38.00 + 39.00 + 39.50 + 39.80 + 39.80 + 40.00 + 49.00 = 423.93
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 423.93 / 11 = 38.54
4. **Valor Calculado:** R$ 38,54

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	64.676.778/0001-06	R$ 40,00	R$ 40,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 40.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 40.00 = 40.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 40.00 / 1 = 40.00
4. **Valor Calculado:** R$ 40,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.848.880/0001-40	R$ 42,30	R$ 39,80
2	45.127.054/0001-50	R$ 40,00	R$ 40,00
3	54.027.667/0001-07	R$ 42,00	R$ 42,00
4	56.659.355/0001-41	R$ 42,50	R$ 42,50
5	03.123.665/0001-80	R$ 42,50	R$ 42,50
6	40.911.845/0001-53	R$ 42,50	R$ 42,50
7	18.088.379/0001-07	R$ 45,00	R$ 45,00
8	51.204.249/0001-50	R$ 50,00	R$ 50,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 39.80, 40.00, 42.00, 42.50, 42.50, 42.50, 45.00, 50.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 39.80 + 40.00 + 42.00 + 42.50 + 42.50 + 42.50 + 45.00 + 50.00 = 344.30
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 344.30 / 8 = 43.04
4. **Valor Calculado:** R$ 43,04

Item 11 - LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led,bulbo, base de encaixe e27:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.565.785/0001-38	R$ 6,49	R$ 6,49

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 6.49
2. **Soma das propostas selecionadas:** 6.49 = 6.49
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 6.49 / 1 = 6.49
4. **Valor Calculado:** R$ 6,49

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.813.875/0001-51	R$ 7,50	R$ 7,50

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 7.50
2. **Soma das propostas selecionadas:** 7.50 = 7.50
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 7.50 / 1 = 7.50
4. **Valor Calculado:** R$ 7,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.175.931/0001-47	R$ 9,00	R$ 4,05
2	37.278.673/0001-18	R$ 8,98	R$ 5,60
3	51.040.948/0001-01	R$ 10,00	R$ 6,00
4	20.473.312/0001-20	R$ 9,00	R$ 6,15
5	46.280.265/0001-91	R$ 9,00	R$ 8,40
6	33.412.571/0001-92	R$ 9,00	R$ 8,88
7	15.735.524/0001-06	R$ 9,00	R$ 9,00
8	57.412.144/0001-72	R$ 15,00	R$ 15,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 4.05, 5.60, 6.00, 6.15, 8.40, 8.88, 9.00, 15.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 4.05 + 5.60 + 6.00 + 6.15 + 8.40 + 8.88 + 9.00 + 15.00 = 63.08
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 63.08 / 8 = 7.89
4. **Valor Calculado:** R$ 7,89

Item 12 - LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.702.843/0001-06	R$ 35,13	R$ 18,23
2	36.152.896/0001-71	R$ 40,00	R$ 18,45
3	37.278.673/0001-18	R$ 125,00	R$ 34,93
4	59.214.040/0001-89	R$ 355,00	R$ 40,00
5	19.706.125/0001-60	R$ 549,50	R$ 43,35
6	53.736.424/0001-85	R$ 60,00	R$ 60,00
7	31.724.820/0001-50	R$ 70,00	R$ 70,00
8	44.722.099/0001-00	R$ 144,00	R$ 144,00
9	14.822.536/0001-05	R$ 300,00	R$ 290,00
10	18.760.966/0001-92	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
11	32.005.178/0001-11	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 18.23, 18.45, 34.93, 40.00, 43.35, 60.00, 70.00, 144.00, 290.00, 1500.00, 5000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 18.23 + 18.45 + 34.93 + 40.00 + 43.35 + 60.00 + 70.00 + 144.00 + 290.00 + 1500.00 + 5000.00 = 7218.96
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 7218.96 / 11 = 656.27
4. **Valor Calculado:** R$ 656,27

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.387.926/0001-70	R$ 39,90	R$ 39,90
2	54.786.328/0001-04	R$ 50,00	R$ 50,00
3	54.027.667/0001-07	R$ 55,00	R$ 55,00
4	59.176.904/0001-15	R$ 56,00	R$ 56,00
5	39.581.101/0001-39	R$ 56,00	R$ 56,00
6	57.400.612/0001-99	R$ 56,00	R$ 56,00
7	33.149.502/0001-38	R$ 56,00	R$ 56,00
8	02.011.280/0001-69	R$ 58,80	R$ 56,00
9	17.497.132/0001-73	R$ 56,01	R$ 56,01
10	15.655.026/0001-45	R$ 57,09	R$ 57,09
11	57.394.299/0001-23	R$ 60,00	R$ 60,00
12	17.451.234/0001-58	R$ 100,00	R$ 60,00
13	46.789.706/0001-85	R$ 139,75	R$ 139,75
14	29.216.954/0001-18	R$ 9.999,00	R$ 9.999,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 39.90, 50.00, 55.00, 56.00, 56.00, 56.00, 56.00, 56.00, 56.01, 57.09, 60.00, 60.00, 139.75, 9999.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 39.90 + 50.00 + 55.00 + 56.00 + 56.00 + 56.00 + 56.00 + 56.00 + 56.01 + 57.09 + 60.00 + 60.00 + 139.75 + 9999.00 = 10796.75
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 10796.75 / 14 = 771.20
4. **Valor Calculado:** R$ 771,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.092.070/0001-07	R$ 588,00	R$ 588,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 588.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 588.00 = 588.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 588.00 / 1 = 588.00
4. **Valor Calculado:** R$ 588,00

TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 000361 / 2025

DATA	**01/09/2025**
ORIGEM	**SEC. MUN. DE SAUDE**
DESTINO	**ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SAÚDE**
REQUERENTE	**FELIPE AYUB FERNANDES**
TIPO OBJETO	**( ) Material - ( ) Serviço**
MODALIDADE	

Protocolo PMI Nº. /

OBJETO

Eventual aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES

JUSTIFICATIVA

2 JUSTIFICATIVA
21 Considerando o Decreto Municipal nº 20045/2023, de 1º de dezembro de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens, serviços e obras, incluindo serviços de engenharia, no âmbito do Município de Itapemirim;
22 Tendo em vista que o Município de Itapemirim conta atualmente com uma rede de atendimento à saúde composta por diversas unidades de saúde, entre Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), atendendo a um total aproximado de 40000 (quarenta mil) habitantes, é responsabilidade desta Secretaria garantir um atendimento de qualidade em ambientes seguros, funcionais e adequados tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde;
23 Considerando que a infraestrutura elétrica é um componente crítico para o funcionamento das unidades de saúde, sendo essencial para a operação de equipamentos médicos, iluminação adequada de ambientes de procedimento e consulta, refrigeração de medicamentos e insumos, e para a manutenção de sistemas de segurança e informática;
24 Em virtude da necessidade de manter e reparar a infraestrutura elétrica das unidades de saúde para garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) identifica a necessidade de adquirir Material Elétrico, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento das instituições de saúde A aquisição destes materiais é essencial para a execução de pequenos reparos, manutenções corretivas e preventivas, evitando interrupções no atendimento à população
25 Nas unidades de saúde, o Material Elétrico (como cabos, disjuntores, eletrodutos, tomadas, interruptores e lâmpadas) é indispensável para a manutenção da rede elétrica que alimenta equipamentos vitais, salas de vacina, centros cirúrgicos, bancadas de laboratório e áreas administrativas, sendo um suporte fundamental para a operacionalidade dos serviços de saúde A falta destes insumos pode paralisar setores críticos, comprometendo diretamente a assistência à saúde da população
26 Portanto, a aquisição de Material Elétrico visa atender a essas demandas urgentes, promovendo a manutenção contínua, a segurança das instalações e o suporte necessário às atividades-fim da saúde no município de Itapemirim Diante do exposto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 da Secretaria Municipal de Obras, garantindo agilidade, economicidade e o bom funcionamento das unidades de saúde
27 Da Natureza do Objeto
271 O(s) bem(ns) objeto desta adesão são caracterizados como comum(ns), conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 000155/2025
272 O artigo 20 da Lei nº 14133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo Os materiais elétricos constantes da ata atendem a este requisito, sendo apropriados para uso em instalações prediais públicas
273 A aquisição será realizada por meio de adesão ao pregão eletrônico nº 000018/2025, modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art 6º, XLI da Lei nº 14133/2021, que originou a Ata de Registro de Preços em referência
28 Itens e Quantidades Previstas
281 Os itens e quantitativos a serem adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 serão definidos conforme a necessidade específica de cada unidade de saúde, observando a disponibilidade orçamentária e a liberação dos empenhos

29 Fundamentação da Adesão
291 A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras justifica-se pela vantagem econômica e ganho de tempo, uma vez que o procedimento licitatório já foi realizado, os preços foram homologados como vantajosos para a administração e o fornecedor já está devidamente habilitado Esta prática evita a abertura de um novo processo licitatório, que demandaria tempo e recursos públicos desnecessários, agilizando a solução dos problemas de infraestrutura elétrica que impactam diretamente na qualidade do serviço de saúde prestado à população

3 DA MODALIDADE, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO
31 Conforme estabelecido na Lei nº 14133/2021, art 33, a ata de registro de preços originou-se de procedimento licitatório da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que adotou o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO
32 O setor de Compras desta Secretaria realizou pesquisa de mercado para verificação da vantajosidade dos preços constantes da Ata de

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bde36213c954fb598dba513d1bfbb1

Registro de Preços nº 000155/2025, cujos resultados encontram-se juntados aos autos do Processo Administrativo
33 Verificou-se que os preços praticados na Ata em questão ainda são vantajosos para a administração pública, representando economicidade e eficiência na aquisição dos bens necessários
34 A aquisição será realizada por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025, nos termos do art 23, inciso III, da Lei nº 14133/2021, dispensando-se a realização de novo procedimento licitatório
35 Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto
36 A aquisição não será realizada por lotes
37 A participação de consórcios ou cooperativas para esta adesão não se aplica, uma vez que a aquisição será realizada diretamente com o fornecedor titular da Ata de Registro de Preços
38 Garantia do Fornecimento:
381 O prazo de garantia dos bens fornecidos é aquele estabelecido pelo fabricante e pela Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável às relações de consumo, devendo ser comprovado através da nota fiscal
382 Os bens devem ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços, acompanhados de nota fiscal na qual constem marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia
383 A adesão à Ata terá validade conforme o prazo remanescente estipulado no instrumento original, ou até o esgotamento da dotação orçamentária destinada para a finalidade, observado o disposto no art 106 da Lei nº 14133/21
384 O fornecedor, OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, já foi devidamente habilitado no pregão de origem, encontrando-se regular no SICAF e não possuindo impedimentos para contratar com a Administração Pública na data da celebração da ata, conforme certidões apresentadas no processo licitatório original
385 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do fornecimento, a regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e as certidões negativas válidas conforme §4º do art 91 da Lei nº 14133/21, sob pena de aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis
386 O fornecedor deverá atender às solicitações de fornecimento nos prazos estipulados no respectivo termo de adesão ou requisição
387 O fornecedor responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, devendo apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo fiscal do contrato ou ordenador de despesas
388 O fornecedor obriga-se a reparar ou indenizar, dentro do prazo legal ou contratual, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do poder público ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e prepostos
389 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do fornecimento, as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação original
3810 O fornecedor deverá cumprir o estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto, adotando todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estando em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos
3811 A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes na Ata de Registro de Preços e no Termo de Adesão, sob pena de sanções administrativas por falta de cumprimento
3812 A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado
3813 O pagamento será efetuado no prazo previsto em lei, desde que apresentadas as notas fiscais nos termos pactuados

4 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (DETENTOR DA ATA)
41 Efetuar a entrega dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações técnicas contidas no instrumento original
42 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas ao fornecimento dos bens objeto desta adesão
43 Comunicar à Administração, com a devida comprovação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento do prazo acordado
44 Manter, durante toda a vigência do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico de origem (Processo nº 008566/2025)
45 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações de fornecimento assumidas
46 Cumprir integralmente a legislação trabalhista, não permitindo a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
47 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e garantias
48 Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Itapemirim qualquer alteração nos dados cadastrais essenciais, como endereço, conta bancária ou outros necessários para o correto recebimento de correspondência e pagamentos
49 Indenizar a Administração Pública e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência do fornecimento de produtos com vícios ou não conformes
410 Todos os impostos, taxas e encargos decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor
411 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados à Administração em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas
412 Responsabilizar-se integralmente pela integridade dos bens e por eventuais acidentes ocorridos durante o transporte e entrega, até a conferência e aceitação final pela unidade requisitante da SEMUS
413 Responsabilizar-se pelos vícios de qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990), assumindo o dever de substituir ou reparar os itens defeituosos ou não conformes
414 Nas hipóteses em que os bens entregues não estiverem em conformidade com as especificações da Ata, o fornecedor obriga-se a

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bde36213c954fb598dba513d1bfbb1

substituí-los imediatamente, a partir da data da notificação pela Administração
415 Arcar com a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado ao contratante, de forma direta ou indireta, por seus empregados e representantes, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento
416 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis
417 Comunicar imediatamente, por escrito, à SEMUS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra e possa impactar o fornecimento, para adoção de medidas cabíveis
418 Prestar todos os esclarecimentos técnicos sobre os materiais fornecidos, sempre que solicitado pela Administração
5 OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)
51 Fornecer ao fornecedor, quando necessário, as condições mínimas para a entrega e descarga dos materiais no local designado, desde que não implique em ônus para a administração
52 Comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento, como atraso, avaria ou não conformidade dos produtos
53 Designar servidor devidamente autorizado para promover o recebimento, a conferência de quantidade e qualidade dos bens e atestar as faturas correspondentes
54 Efetuar o pagamento na forma, condições e prazos estabelecidos na Lei nº 14133/2021 e no Decreto Municipal aplicável, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais
55 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pelo fornecedor, inclusive a aplicação de sanções pelo descumprimento do pactuado, nos termos da legislação
56 Manter canal de comunicação com o fornecedor, visando assegurar o fornecimento de forma eficiente e resolver eventuais pendências
57 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado para tal fim
58 Efetuar o pagamento no prazo legal previsto, contra a apresentação da nota fiscal eletrônica que atenda aos requisitos legais e contratuais
59 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte deste ou existente pendência administrativa
510 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento, solicitados pelo fornecedor, desde que indispensáveis à boa execução do objeto

6 EXECUÇÃO DO OBJETO
61 O prazo definitivo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Ordem de Serviço Para fins de prorrogação do prazo de entrega, só serão analisados, pela autoridade competente, os pedidos solicitados formalmente e com justificativa circunstanciada antes de findado o prazo fixado, nos termos do art 140 da Lei 14133/2021
62 Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço original da ata, em embalagem original do fabricante, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia, origem e certificações obrigatórias
63 Os produtos deverão estar adequadamente embalados e acondicionados de forma a preservar suas características originais e integridade durante o transporte e manuseio, atendendo às especificações técnicas exigidas na Ata de Registro de Preços e às prescrições e recomendações dos fabricantes
64 O FORNECEDOR deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações constantes do instrumento original
65 Verificada alguma irregularidade, não conformidade ou avaria, o produto será devolvido, ficando todos os custos logísticos por conta do FORNECEDOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis
66 A entrega dos produtos no local indicado ficará a cargo do FORNECEDOR, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
67 O FORNECEDOR deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e o controle dos mesmos pela equipe de recebimento

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
71 O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 e as normas da Lei Federal nº 14133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
72 As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim
73 A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
74 Após a formalização da adesão, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do fornecimento, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros
75 Gestor do Contrato
a) Nome: Felipe Ayub Fernandes
b) Cargo: Secretário Municipal de Saúde
c) Matrícula: 40910301

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bde36213c954fb598dba513d1bfbb1

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
81 A fiscalização será com base na Lei Federal nº 14133 de 2021, Art 117 A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição
82 O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento, e essa responsabilidade não será excluída nem reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo contratante
83 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
84 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mediante prévia notificação ao FORNECEDOR para que, dentro de prazo certo e determinado, estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, seja procedida a sua devida regularização, sob pena de aplicação das penalidades previstas
85 Serão recusados pela fiscalização todos os produtos que não satisfaçam as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços
86 O FORNECEDOR ficará obrigado a substituir os produtos recusados logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências
87 A fiscalização será exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos danos causados diretamente ao município de Itapemirim, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento ou, ainda, resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior A ocorrência destes não implica corresponsabilidade do município ou de seus agentes
88 O fornecimento só poderá ser realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, assinada pelo responsável designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
89 Os fiscais de contrato serão designados pela Secretaria Municipal de Saúde e publicados no Diário Oficial do Município de Itapemirim-ES
810 Fiscais:
I- Fiscal Titular:
a) Nome: Sabrina de Freitas Barbosa Louzada
b) Cargo: Diretora de Materiais e Patrimônio da saúde
II- Fiscal Suplente:
a) Nome: Giovanny Siqueira Rocha
b) Cargo: Gerente do Fundo Municipal de Saúde

9- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
I- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9-1 Habilitação Jurídica:
a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://wwwgovbr/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9-1-1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9-2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bde36213c954fb598dba513d1bfbb1

com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9-3 Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14133, de 2021, art 69, caput, inciso II);
c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e III- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)
d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo
e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14133, de 2021, art 65, §1º)
f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14133, de 2021, art 69, §6º)
g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

9-4 Qualificação Técnica:
a) A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado
b) Em consonância com o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 2696/2019 a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, comprovando que tenha executado no mínimo 40%, do serviço constante em cada item
c) O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços
d) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
e) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso
f) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante
g) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor
h) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
i) Conforme o artigo 67, a qualificação técnica da empresa licitante deve ser avaliada de forma rigorosa A empresa contratada deverá demonstrar:·
I- Experiência anterior em eventos similares, com apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por órgãos ou entidades públicas ou privadas;
II- Certificações ou documentos que comprovem que a empresa segue as normas de segurança e regulamentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros, ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e demais regulamentações aplicáveis;
III- Habilitação de pessoal qualificado para operação segura dos brinquedos, conforme exigências da NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos)

10- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ADESÃO
101 Conforme o Art 84 da Lei nº 14133, de 2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 será o estabelecido no instrumento original, podendo a adesão da Secretaria Municipal de Saúde ser realizada a qualquer tempo dentro deste período
102 A adesão vigorará até o término do prazo remanescente da Ata de Registro de Preços, ou até o esgotamento da dotação orçamentária destinada para a finalidade, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da referida lei

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bde36213c954fb598dba513d1bfbb1

11- DO QUANTITATIVO MÍNIMO E MÁXIMO:
111 O quantitativo a ser adquirido por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 será definido conforme a necessidade específica de cada unidade de saúde e a disponibilidade orçamentária, observados os limites mínimo e máximo estabelecidos no instrumento original
112 O quantitativo mínimo tem como objetivo atender às necessidades básicas e urgentes das unidades de saúde do Município de Itapemirim O quantitativo máximo visa atender à demanda total das unidades por um período determinado, conforme estimativa constante do processo administrativo

12- ESTIMATIVAS DO VALOR DA ADESÃO
121 O valor total estimado da adesão da Secretaria Municipal de Saúde à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 é de R$ 61537,04 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos)
122 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 215872,79 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo que a adesão da Secretaria Municipal de Saúde corresponde a aproximadamente 28,51% do valor total do instrumento, demonstrando a vantajosidade e economicidade da presente adesão
13- INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
131 A despesa será realizada com recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, conforme detalhamento abaixo:
a) Dotação Orçamentária: 00901410301058207033903000000160000000000
b) Fonte de Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
c) Natureza de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo
d) Programa: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
132 A dotação orçamentária é suficiente para a realização da despesa, estando devidamente disponível no exercício financeiro vigente para atender às necessidades de material elétrico das unidades de saúde do Município de Itapemirim
14- DA VANTAGEM ECONÔMICA E DISPENSA DE LICITAÇÃO
141 A adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025, celebrada pela Secretaria Municipal de Obras, dispensa a realização de novo procedimento licitatório, nos termos do art 23, inciso III, da Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021
142 A opção pela adesão justifica-se pela vantagem econômica comprovada mediante pesquisa de mercado realizada pelo setor competente, que demonstrou que os preços registrados na ata mantêm-se inferiores ou equivalentes aos praticados no mercado local, garantindo economicidade e eficiência à administração pública
143 A adesão evitará a repetição de procedimentos licitatórios desnecessários, resultando em significativo ganho de tempo, redução de custos administrativos e agilidade no atendimento às demandas urgentes das unidades de saúde do Município de Itapemirim
15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15-1 Obedecendo o Art 155, da Lei Federal nº 1411/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art 155 desta Lei

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bde36213c954fb598dba513d1bfbb1

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

15-2 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art 4º do Decreto nº 10543, de 13 de novembro de 2020
15-3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013

15-4 Obedecendo o Art 156, da Lei Federal 1411/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, §2º, da Lei nº 14133, de 2021);
II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 4º, da Lei nº 14133, de 2021);
III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156, §5º, da Lei nº 14133, de 2021)
IV Multa:
1 Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 22-1, de 10% a 20% do valor do Contrato
3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 22-1, de 10% a 20% do valor do Contrato
4 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 22-1 a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato
5 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12-1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato
6 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12-1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato

15-5 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art 156, §9º, da Lei nº 14133, de 2021)
15-6 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art 156, §7º, da Lei nº 14133, de 2021)
15-7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art 157, da Lei nº 14133, de 2021)
15-8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bde36213c954fb598dba513d1bfbb1

eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art 156, §8º, da Lei nº 14133, de 2021)

15-9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

15-10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art 158 da Lei nº 14133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

15-11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art 159)

15-12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art 160, da Lei nº 14133, de 2021)

15-13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art 161, da Lei nº 14133, de 2021)

15-14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art 163 da Lei nº 14133/21

15-15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

16- INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:
a) Nome: Felipe Ayub Fernandes
b) Cargo: Secretário Municipal de Saúde

OBJETO

Ficha | ***MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA***

ítem	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Qtd Min*	*Qtd Max*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00004002	00015-160000000000-AAAA	BRACO RETO GALVANIZADO braço reto galvanizado a fogo pesado de 1 mt. com encaixe de até 25,4mm, com 3mm de espessura, sem costura. com sapata.	UNI	1,00	15,00	333,33	4.999,95
00002	00020690	00015-160000000000-AAAA	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro.	M	5,00	500,00	40,00	20.000,00
00003	00020688	00015-160000000000-AAAA	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro .	M	5,00	500,00	13,00	6.500,00
00004	00008720	00015-160000000000-AAAA	CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO com isolamento de 1000v .	M	5,00	500,00	5,00	2.500,00
00005	00020717	00015-160000000000-AAAA	CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2" preto, hiperflex antichama - cor: preto - ref. de rosca (polegadas): 2 rolo c/ 25 mts similar a tigre	UNI	2,00	50,00	89,99	4.499,50
00006	00003271	00015-160000000000-AAAA	DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A	PÇ	2,00	15,00	16,33	244,95
00007	00005260	00015-160000000000-AAAA	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos: unipolar, tensão:	UNI	5,00	50,00	5,99	299,50

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bde36213c954fb598dba513d1bfbb1

Ficha	***MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA***

ítem	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Qtd Min*	*Qtd Max*	*Unitário*	*Valor Total*
			250-440v LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90 WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço, ip 67, composto por 36 led cree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac / 100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos. medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixação em topo de poste e ou entrada para tubo ø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, para utilização em áreas externas de destaque, onde a iluminação deve harmonizar com o ambiente,. utiliza led lighting class cree® apropriados para iluminação profissional de alta performance que estão entre os mais eficientes do mercado e de acordo com diretrizes da norma ies lm-80. devido ao avançado sistema óptico para iluminação específica ou de longo alcance, o conjunto de led e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente rendimento, reduz o ofuscamento, aumentando os índices de iluminação com economia de energia e baixa manutenção.					
00008	00024412	00015-160000000000-AAAA	o sistema garante proteção individual da unidade contra possíveis danos nos outros módulos. sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de led individualmente. faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac. tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente, sobrecarga e sobreaquecimento. pode ser fornecido com protetor de surto. fonte de luz composta por led lighting class cree® de alta eficiência luminosa, com certificação conforme norma ies lm80 . bloco ótico com proteção hermética , composto por lentes de alto desempenho para maximizar a eficiência de distribuição da forma da luz no ambiente iluminado, eficiência > 95% e proteção contra uv. corpo fabricado em chapa de aço de alta resistência mecânica e modulos fabricados em aluminio extrudado 6063, garantindo maior durabilidade, otimizando a transferência térmica e aumentando a vida útil do led, mantendo a temperatura de operação adequada. fechamento hermético ip67 dos modulos de led fixação dos módulos de led através de parafusos em aço inox 304. acabamento com pintura eletrostática especial, cor cinza ou preto.	UNI	1,00	37,00	399,86	14.794,82
00009	00042066	00015-160000000000-AAAA	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA COR BRANCA E SOQUETE E27	UNI	8,00	100,00	15,00	1.500,00
00010	00042068	00015-160000000000-AAAA	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA COR BRANCA E SOQUETE E27	UNI	2,00	25,00	36,00	900,00

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bde36213c954fb598dba513d1bfbb1

Ficha	***MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA***

ítem	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Qtd Min*	*Qtd Max*	*Unitário*	*Valor Total*
00011	00042069	00015-160000000000-AAAA	LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led, bulbo, base de encaixe e27, branco quente, com dimmer n, voltagem 100-240, potência em watts 15w, selo de eficiência em energia, emissão de luz 1400lm, ângulo de foco 270°, temperatura de cor 3.000k, com durabilidade de no mínimo 15.000horas,	UNI	10,00	100,00	5,00	500,00
00012	00024412	00015-160000000000-AAAA	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90 WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço, ip 67, composto por 36 led cree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac / 100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos. medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixação em topo de poste e ou entrada para tubo ø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, para utilização em áreas externas de destaque, onde a iluminação deve harmonizar com o ambiente,. utiliza led lighting class cree® apropriados para iluminação profissional de alta performance que estão entre os mais eficientes do mercado e de acordo com diretrizes da norma ies lm-80. devido ao avançado sistema óptico para iluminação específica ou de longo alcance, o conjunto de led e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente rendimento, reduz o ofuscamento, aumentando os índices de iluminação com economia de energia e baixa manutenção. o sistema garante proteção individual da unidade contra possíveis danos nos outros módulos. sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de led individualmente. faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac. tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente, sobrecarga e sobreaquecimento. pode ser fornecido com protetor de surto. fonte de luz composta por led lighting class cree® de alta eficiência luminosa, com certificação conforme norma ies lm80 . bloco ótico com proteção hermética , composto por lentes de alto desempenho para maximizar a eficiência de distribuição da forma da luz no ambiente iluminado, eficiência > 95% e proteção contra uv. corpo fabricado em chapa de aço de alta resistência mecânica e modulos fabricados em aluminio extrudado 6063, garantindo maior durabilidade, otimizando a transferência térmica e aumentando a vida útil do led, mantendo a temperatura de operação adequada. fechamento hermético ip67 dos modulos de led fixação dos módulos de led através de parafusos em aço inox 304. acabamento com pintura eletrostática especial, cor cinza ou preto.	UNI	1,00	12,00	399,86	4.798,32

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bde36213c954fb598dba513d1bfbb1

Ficha	***-***

ítem	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Qtd Min*	*Qtd Max*	*Unitário*	*Valor Total*

Total do Agrupamento: 61.537,04

Total Geral: 61.537,04

_____
Assinatura do Secretário Municipal

____ / ____ / _____
Data da Aprovação

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4bde36213c954fb598dba513d1bfbb1

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 4bde36213c954fb598dba513d1bfbb1

Documento assinado por:

Giovanny Siqueira da Rocha

CPF: ***.528.527-**

Email Verificado:
giovanny.siqueira00@gmail.com

IP: 192.168.1.37



Data: 01/09/2025 19:06:01

Felipe Ayub Fernandes

CPF: ***.726.347-**

Email Verificado:
felayub@gmail.com

IP: 192.168.1.116



Data: 02/09/2025 09:22:46

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 02/09/2025 11:34:35

ANÁLISE CRITICA SOBRE PESQUISA DE MERCADO

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS

Em relação aos procedimentos adotados à pesquisa de mercado realizada em favor de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, oriundo do processo nº 5.803/2025, esclarecemos o seguinte:

Compreendendo o atendimento às exigências da Lei 14.133/21, Acórdãos do TCU, Recomendação 002/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, enfatizando o seguimento da IN 065/2021 no que tange ampla pesquisa de mercado.

IN 065/2021, Inciso I Art. 5º - Preços praticados por órgãos governamentais:

Pesquisa de preço através da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95 especializadas em publicidade de preços licitados em todo país sistematizado por região, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público.

IN 065/2021, Inciso II Art. 5º - Preços praticados por Entes Públicos: Não utilizado.

IN 065/2021, inciso III Art. 5° - Preços de domínio amplo: Não utilizado.

IN 065/2021, inciso IV Art. 5° - Cotação com fornecedor: Não utilizado.

Considerando a relevância e a complexidade inerentes à aquisição ora em análise, o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS –, no exercício de suas atribuições legais e observando estritamente os princípios que regem a Administração Pública, adotou uma

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dc5bea49c95b1b8ce05906acf424cfca

metodologia criteriosa e tecnicamente fundamentada para a elaboração do orçamento estimativo que subsidiará o presente processo licitatório.

Para tanto, procedeu-se à realização de pesquisa de preços junto a fontes oficiais e idôneas, com especial destaque para o Banco de Preços e para o Painel de Preços do Ministério do Planejamento, instrumentos reconhecidos nacionalmente como referenciais de transparência, confiabilidade e precisão. Os valores obtidos foram submetidos à aplicação do conceito estatístico pertinente, calculando-se a média aritmética dos montantes aferidos, de modo a assegurar que o resultado final refletisse de forma fidedigna a realidade mercadológica vigente.

Como fruto dessa análise meticulosa, foi elaborado um Anexo Detalhado do Termo de Referência, documento este que integra de maneira indissociável os autos processuais e constitui elemento essencial para a adequada compreensão e condução do certame. Ressalte-se que, além de contemplar a descrição pormenorizada do objeto, o referido anexo garante maior transparência, segurança e padronização das informações, prevenindo inconsistências e resguardando a lisura do procedimento.

Importa enfatizar que toda a pesquisa de mercado observou integralmente os dispositivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, bem como as Boas Práticas previstas na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, editada pelo então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Tal alinhamento normativo demonstra o compromisso desta Pasta com a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, princípios basilares da Administração Pública.

Dessa forma, a presente pesquisa culminou na definição de um preço de referência tecnicamente justificado e economicamente aceitável, condizente com as especificidades do objeto licitado e com as condições vigentes no mercado, garantindo não apenas a otimização dos recursos públicos, mas também a plena adequação às diretrizes legais e administrativas aplicáveis.

Itapemirim - ES, 02 de setembro de 2025

Drº Felipe Ayub Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Itapemirim/ES

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dc5bea49c95b1b8ce05906acf424cfca

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: dc5bea49c95b1b8ce05906acf424cfca

Documento assinado por:

Felipe Ayub Fernandes

CPF: ***.726.347-**

Email Verificado:
felayub@gmail.com

IP: 192.168.1.116

Felipe Ayub Fernandes

Data: 02/09/2025 13:55:49

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 02/09/2025 14:32:41

Itapemirim-ES, 02 de Setembro de 2025.

MEMO/SEMUS – COMPRAS Nº 275/2025

Ao: Gabinete do Prefeito
Sr. **GENESIS ALVES BECHARA**

Assunto: Solicitação de Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar autorização prévia para a adesão a Ata de Registro de Preços celebrada por esta Municipalidade, através da Secretaria de Obras.

A presente solicitação justifica-se pela urgente necessidade de aquisição de material elétrico para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva na infraestrutura das unidades de saúde do município, a fim de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A adesão à referida ata demonstra-se como a solução mais vantajosa para a administração, assegurando economicidade, por meio de preços inferiores aos praticados no mercado, e significativa celeridade no processo de aquisição, atendendo à demanda urgente identificada. O procedimento encontra amparo legal no art. 23, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a realização de novo procedimento licitatório para esta finalidade.

Os recursos financeiros para a despesa encontram-se devidamente disponíveis na dotação orçamentária própria da pasta.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a necessária autorização para que seja formalizada a adesão à ata de registro de preços em comento.

Atenciosamente,

Felipe Ayub Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c18ecf08531b6d63ffa05b4548ff105f

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: c18ecf08531b6d63ffa05b4548ff105f

Documento assinado por:

Felipe Ayub Fernandes

CPF: ***.726.347-**

Email Verificado:
felayub@gmail.com

IP: 192.168.1.116



Data: 02/09/2025 13:55:48

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 02/09/2025 14:32:46

Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2025.

Protocolo: 28009/2025
Origem: Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência - SIGET
Destinatário: SUBMATERLI

DESPACHO

Trata-se de Eventual aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES.

Nesse sentido, considerando as justificativas apresentadas pelo secretário da pasta, encaminho os autos para análise, instrução processual e posterior deliberação.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970016000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.03 16:20:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GÊNESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 922b4cfe8cadca7fa99ed9b77c102ccc

Protocolo Eletrônico nº 28009/2025

AO COMPRAS SEMUS;

Encaminho os autos para adequação do Documento de Formalização de Demanda, tendo em vista a inexistência do valor total e à indicação da dotação orçamentária. Ressalto ainda a ausência da Ata de Registro de preço a ser aderida, bem como sua publicação.

Considerando em se tratando de pedido de adesão à Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência deve conter apenas o quantitativo máximo pretendido.

Considerando que a cotação de preços foi realizada exclusivamente por meio do Banco de Preços. Dessa forma, para a demonstração da vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços, deverá ser considerado o menor valor obtido na pesquisa realizada junto à plataforma N&P. Diante disso, solicito a elaboração do quadro demonstrativo de valores, utilizando o menor preço de cada item pesquisado junto ao N&P. Após, retornem os autos para prosseguimento.

Em, 05 de setembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 2b0c9adf6492ba47b38b44d16d5b6e94

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves



CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37

Data: 05/09/2025 11:12:15

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 05/09/2025 11:12:18

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.008566/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 000018/2025 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(s):
ATA Nº. 000150/2025 - C2VENDAS LTDA EPP, 11.355.566/0001-52, estabelecida na Rua João Gribogi, 128 - Cajuru - Curitiba - PR - CEP: 82940120, classificada para o item nº. 102, no valor total de 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais);
ATA Nº. 000151/2025 - FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME, 11.181.135/0001-17, estabelecida na RUA ESPIRITO SANTO, 284 - Centro - Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400000, classificada para o item nº.12,25,28,43,45,46,49,50,80,91,107 ,110,116,119 e120 , no valor total de 279.887,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais);
ATA Nº. 000153/2025 - MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E EKETRICO LTDA, 32.424.194/0001-49, estabelecida na RUA DONA SENHORINHA, 29 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº., 4, 5, 8, 20, 33, 34, 38, 52, 54, 58, 59, 60, 63, 64, 69, 77,95, 96, 109 , no valor total de 191.369,00 (cento e noventa e um mil trezentos e sessenta e nove reais);
ATA Nº. 000154/2025 - JM MIX SOLUTIONS LTDA EPP, 58.209.962/0001-35, estabelecida na RUA DO ASTERIO, 27 - BARRA - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item nº. 56, 57, 85, 93, 97, 99, 114 , no valor total de 85.746,92 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos);
ATA Nº. 000155/2025 - OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., 54.263.490/0001-48, estabelecida na AVENIDA ITAPEMIRIM, 3.119 - PRAIA DE ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para o item nº.3,7, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 29, 35, 40, 44, 74, 101, 103,104, 113, 115, 117, 121, , no valor total de 215.872,79 (duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos);
ATA Nº. 000156/2025 - TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA ME, 10.699.386/0001-25, estabelecida na RUA DANIELA PEREZ, 352 - BARRAMARES - VILA VELHA - ES - CEP: 29131438, classificada para o item nº. 1, 26, 30, 36, 48, 65, 66, 72, 75, 81, 84, 86, 87, 89, 92e 94,, no valor total de 281.381,05 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos);
ATA Nº. 000158/2025 - T O SOUZA ME, 14.493.115/0001-70, estabelecida na RUA PROJETADA, 5 - BELA VISTA - MARATAIZES - ES - CEP: 29349000, classificada para o item nº. 02,06,09,11,15,18,21,22,23,24,27,31,32,37,39,41,42,47,51,53,55,61,62,67,68,70,71,73,76,78,79,82,88,90,98,100,105,106,108,111,112, 118 e 122, no valor total de 498.274,75 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo..
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2025.035E0700001.01.0009
ITAPEMIRIM-ES, 29/07/2025
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000032/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - REEDITADO
OBJETO: Aquisição de tendas e bancas para feirantes destinadas ao atendimento do Programa Municipal de Economia Solidária Vale Feira, instituído pela Lei Municipal nº 2.039/2006
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir de 30/07/2025.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2025, AS 09:30h.
DATA DO CERTAME: 11/08/2025 às 10:00h.
LOCAL: Plataforma Eletrônica novo licitações-e do Banco do Brasil.
Os interessados poderão obter os editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e da plataforma do Banco do Brasil. Maiores informações serão prestadas no local ou ainda pelo e-mail: licitacao@itapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 29/07/2025
ID 2025.035E0700001.01.0020
GEREMIAS SILVA DE GÓES
Agente de Contratação PMI

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do Agente de Contratação, torna público a DECISÃO frente ao pedido de reconsideração impetrado pela empresa PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o número 18.770.328/0001-52 contra a habilitação da empresa M & M TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, sociedade empresarial inscrita no CNPJ/MF nº. 01.028.039/0001-80, para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 000002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, assim classificados conforme a Resolução CONAMA 358, de 29 De Abril de 2005 (D.O.U. 04/05/2005), gerados no Município de Itapemirim, incluindo os Distritos, por meio de CENTRO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DEVIDAMENTE LEGALIZADO, que se encontre no máximo de 150 Km. do Centro Administrativo do Município Gerador. Protocolo BPMS nº 11.471/2025.
A comissão de licitação, em análise ao pedido de reconsideração, decide pelo recebimento do mesmo por ser tempestivo e no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente exarada, sendo a mesma ratificada pelo Exmo Prefeito conforme preceitua o art. 168 da Lei 14.133/2021.
A íntegra do parecer e ratificação estarão disponiveis no portal da transparência, no link referente a CE 002/2025 – documentos anexados:
https://itapemirim-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/licitacao.aspx?id=001001BF91D969CCC64A07A23A25C44F1BD54000006784
Publique-se.

Itapemirim-ES, 29 de julho de 2025
ID 2025.035E0700001.01.0010
GEREMIAS SILVA DE GÓES
Agente de Contratação PMI

CONTRATOS

RESUMO DO TERMO DE PAGAMENTO

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Finanças
CONTRATADA: ESSENCIAL GESTÃO PUBLICA EIRELI – ME
OBJETO: Termo de pagamento, relativo a execução de serviços de Integração, Manutenção corretiva e Evolutiva de Software, Treinamentos de uso de ferramenta, Suporte Técnico Presencial e Remoto, prestados nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO de 2025.
VALOR: 149.360,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000017/ Fonte de Recurso 170400000000 - AAAA / Elemento de Despesa 33909300000 – Indenizações e Restituições / 005.04.123.023.2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
PROCESSO: Processo Administrativo Eletrônico nº 4275/2025 sob o Protocolo Eletrônico nº. 19193/2025.

Itapemirim-ES, 29 de julho de 2025.
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

DECRETOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo Nº 000155/2025
Processo: 008566 / 2025
Pregão Eletrônico Nº 000018/2025

Empresa: OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ: 54.263.490/0001-48
Endereço: AVENIDA ITAPEMIRIM, 3.119 - PRAIA DE ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000
E-mail: olilia_gava@hotmail.com - Telefone: 28999361317
Responsável: OLILIA GAVA FONSECA

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 000155/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Domingos José Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito GENESIS ALVES BECHARA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, juntamente com a SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO, de outro lado, a empresa OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.263.490/0001-48, com sede na AVENIDA ITAPEMIRIM, 3.119 - PRAIA DE ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, neste ato representado legalmente pela Sra. OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI, CPF 134.983.597-89, RG nº 3169474, denominado FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo., especificado(s) no(s) item(ns) 3,7, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 29, 35, 40, 44, 74, 101, 103, 104, 113, 115, 117, 121, conforme anexo.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no Anexo desta ARP.
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade

gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no

item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
11.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida neste Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
11.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
11.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
11.1.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
11.1.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
11.1.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
11.1.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
11.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
11.1.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
11.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;
11.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
11.1.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
11.1.19. Não permitir à subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 São obrigações da CONTRATANTE:
12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
12.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
12.1.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
12.1.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
12.1.5.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
12.1.5.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
12.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
12.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
12.1.8. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapemirim/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registros de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Itapemirim, 18 de julho de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=20978010000195, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=[illegible], CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Verificação de documentos aqui
Data: 2025.07.29 09:26:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
Contratante
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENAN CARNEIRO DA SILVA
Data: 28/07/2025 09:04:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
Representante da Pasta

OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148
Assinado de forma digital por OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148
Dados: 2025.07.24 16:08:08 -03'00'

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

ANEXO 1 Termo Nº 000155/2025
Processo: 008566 / 2025
Pregão Eletrônico Nº 000018/2025

Empresa: OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ: 54.263.490/0001-48
Endereço: AVENIDA ITAPEMIRIM, 3.119 - PRAIA DE ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000
E-mail: olilia_gava@hotmail.com - Telefone: 28999361317
Responsável: OLILIA GAVA FONSECA

Lote	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*QTD Mínima*	*QTD Máxima*	*Unitário*	*Valor Total*
00003	00038689	ABRAÇADEIRAS DE NYLON 7.6 MM X 500 MM abraçadeira de nylon 7,6x500mm - - fabricada em nylon resistente -cor: branco -indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação diversa em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, etc - comprimento: 500 mm - largura: 7,6 mm - conteúdo: 100 unidades UNI	UNI	5	50,000	40	2.000,00
00007	00004002	BRACO RETO GALVANIZADO braço reto galvanizado a fogo pesado de 1 mt. com encaixe de até 25,4mm, com 3mm de espessura, sem costura. com sapata. UNI	UNI	50	500,000	27	13.500,00
00010	00020436	CABO FLEXIVEL 6,0 MM fios de cobre eletrolítico , têmpera mole , classe 4 de encordoamento até a seção 1,5mm² (extraflexível) , isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf , carecterística de não propagação e autoextinção do fogo , classe térmica 70°c. tensão de isolação 450/750v. produto certificado com a marca de conformidade - inmetro . rolo com 100 metros RL	RL	3	30,000	333,33	9.999,90
00013	00020690	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro. M	M	100	1.000,000	40	40.000,00
00014	00020688	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro . M	M	100	1.000,000	13	13.000,00
00016	00020136	CABO QUADRUPLEX 25 MM M	M	200	2.000,000	5	10.000,00
00017	00039555	CABO QUADRUPLEX 35MM cabo de alumínio isolado multiplexado quadruplex 4x35 mm, cores: preto, vermelho, azul e cinza, tensão de isolamento: 0,6/1,0 kv condutor fase: alumínio compactado. isolação: polietileno reticulado -xlpe- M	M	200	2.000,000	12,5	25.000,00
00019	00008720	CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO com isolamento de 1000v . M	M	100	1.000,000	5	5.000,00
00029	00010246	CINTA P/ POSTE CIRC. 260MM G. FOGO PÇ	PÇ	30	300,000	28,33	8.499,00

00035	00020717	CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2" preto, hiperflex antichama - cor: preto - ref. de rosca (polegadas): 2 rolo c/ 25 mts similar a tigre UNI	UNI	10	100,000	89,99	8.999,00
00040	00003271	DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A PÇ	PÇ	3	30,000	16,33	489,90
00044	00005260	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos: unipolar, tensão: 250-440v UNI	UNI	10	100,000	5,99	599,00
00074	00024412	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90 WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço, ip 67, composto por 36 led cree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac / 100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos. medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixação em topo de poste e ou entrada para tubo ø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, para utilização em áreas externas de destaque, onde a iluminação deve harmonizar com o ambiente,. utiliza led lighting class cree® apropriados para iluminação profissional de alta performance que estão entre os mais eficientes do mercado e de acordo com diretrizes da norma ies lm-80. devido ao avançado sistema óptico para iluminação específica ou de longo alcance, o conjunto de led e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente rendimento, reduz o ofuscamento, aumentando os índices de iluminação com economia de energia e baixa manutenção. o sistema garante proteção individual da unidade contra possíveis danos nos outros módulos. sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de led individualmente. faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac. tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente, sobrecarga e sobreaquecimento. pode ser fornecido com protetor de surto. fonte de luz composta por led lighting class cree® de alta eficiência luminosa, com certificação conforme norma ies lm80 . bloco ótico com proteção hermética , composto por lentes de alto UNI	UNI	8	75,000	399,86	29.989,50
00101	00042066	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA COR BRANCA E SOQUETE E27 UNI	UNI	20	200,000	15	3.000,00
00103	00042068	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA COR BRANCA E SOQUETE E27 UNI	UNI	5	50,000	36	1.800,00
00104	00042069	LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led, bulbo, base de encaixe e27, branco quente, com dimmer n, voltagem 100-240, potência em watts 15w, selo de eficiência em energia, emissão de luz 1400lm, ângulo de foco 270°, temperatura de cor 3.000k, com durabilidade de no mínimo 15.000horas, UNI	UNI	20	200,000	5	1.000,00

00113	00024412	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90 WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço, ip 67, composto por 36 led cree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac / 100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos. medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixação em topo de poste e ou entrada para tubo ø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, para utilização em áreas externas de destaque, onde a iluminação deve harmonizar com o ambiente,. utiliza led lighting class cree® apropriados para iluminação profissional de alta performance que estão entre os mais eficientes do mercado e de acordo com diretrizes da norma ies lm-80. devido ao avançado sistema óptico para iluminação específica ou de longo alcance, o conjunto de led e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente rendimento, reduz o ofuscamento, aumentando os índices de iluminação com economia de energia e baixa manutenção. o sistema garante proteção individual da unidade contra possíveis danos nos outros módulos. sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de led individualmente. faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac. tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente, sobrecarga e sobreaquecimento. pode ser fornecido com protetor de surto. fonte de luz composta por led lighting class cree® de alta eficiência luminosa, com certificação conforme norma ies lm80 . bloco ótico com proteção hermética , composto por lentes de alto UNI	UNI	3	25,000	399,86	9.996,50
00115	00008795	POSTE DT 9/300 PÇ	PÇ	1	13,000	769,23	9.999,99
00117	00000946	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 70W tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 12w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 5 anos gravado na plaqueta UNI	UNI	25	250,000	48	12.000,00
00121	00004359	RELE FOTOELETRONICO rele fotoeletrônico para iluminação pública funcionamento eletrônico microcontrolador, tensão nominal b volts 105 (a) 350 (v) ca faixa de operação liga de 10a 15 lux ip 67 graus de proteção frequência 60 hz base tampa com proteção contra radiações uv proteção contra surtos intenções através de varistor contatos de encaixe em latão, varistor acionamento com retardo de 5 segundos, sistema de fail-off (lâmpada apagada em caso de falha) contatos de carga normalmente fechados (nf) ou normalmente aberto (na) temperatura de funcionamento 5º ca + 50º c, capacidade de carga de 1000w 1800 va em 127 v, consumo médio em 127 (v) de 0,5 (w), consumo médio de 220 v de 1,0 (w) UNI	UNI	125	1.250,000	8,8	11.000,00

TOTAL DOS ITENS 215.872,79

PRO ATIVA CONSTRUTORA LTDA:09385984000140

Assinado de forma digital por PRO ATIVA CONSTRUTORA LTDA:09385984000140
Dados: 2025.07.24 15:40:24 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.263.490/0001-48 **MATRIZ**		**11/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITAPEMIRIM	**3.119**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.330-000	**PRAIA DE ITAOCA**	**ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLILIA_GAVA@HOTMAIL.COM	**(28) 9936-1317/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **09:39:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.263.490/0001-48 **MATRIZ**		**11/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITAPEMIRIM	**3.119**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.330-000	**PRAIA DE ITAOCA**	**ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLILIA_GAVA@HOTMAIL.COM	**(28) 9936-1317/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **09:39:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ: 54.263.490/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:02 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **F7F6.DB7C.F08D.6C7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f13b5e8907500a8cf588a899e0f3e5a3

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001351057

Identificação do Requerente: CNPJ N° 54.263.490/0001-48

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/09/2025**, válida até **09/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0006.383D.41E0.8669**

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f13b5e8907500a8cf588a899e0f3e5a3

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.263.490/0001-48

Razão Social: 54263490

Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083001396260044636

Informação obtida em 10/09/2025 09:39:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0004766

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 54.263.490/0001-48
AVENIDA ITAPEMIRIM, Nº 3.119 , PRAIA DE ITAOCA ITAPEMIRIM - ES, CEP 29338-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250004766

Validade 30 dias

Emitida Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.263.490/0001-48
Certidão nº: 53224513/2025
Expedição: 10/09/2025, às 09:37:36
Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.263.490/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f13b5e8907500a8cf588a899e0f3e5a3

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Protocolo: 28092025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 10/02/1992, n° do CPF 134.983.597-89, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha - ES, na RUA Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 206, Itapuã, CEP: 29101-800;

DANIELA CEREZINI DE SOUZA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, ESTUDANTE, nascido(a) em 20/03/2008, n° do CPF 165.570.747-76, residente e domiciliada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na RUA Martha de Carvalho Paineiras, nº 20, Parque das Laranjeiras, CEP: 29317-030**, neste ato representado(a) pelo(a) Pai/Representante(a) ADMILSON SERPA DE SOUZA**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, data de nascimento 26/03/1962, portador da Carteira de Identidade (RG/CIN): n° 572.605, expedida por SPTC/ES e CPF: n° 702.494.827-20, residente e domiciliado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na RUA Martha de Carvalho Paineiras, nº 20, Parque das Laranjeiras, CEP: 29317-030**Mãe/Representante(a) ROSANGELA MARIA CEREZINI DE SOUZA**, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, data de nascimento 06/11/1965, portador da Carteira de Identidade (RG/CIN): n° 861.245, expedida por SPTC/ES e CPF: n° 860.606.357-68, residente e domiciliada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na RUA Martha de Carvalho Paineiras, nº 20, Parque das Laranjeiras, CEP: 29317-030.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ITAPEMIRIM, nº 3.119, PRAIA DE ITAOCA, Itapemirim - ES, CEP: 29330000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Protocolo: 28092025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 524cb49b2afcd06752e9d76e1e35f2e

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

SELEÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
CNAE Nº 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 524cb49b2afedf06752e9d7f9e1a35b2

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CLAUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇAO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 04/01/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI	910	910,00	91,00
DANIELA CEREZINI DE SOUZA	90	90,00	9,00
TOTAL:	1000	1.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Protocolo: 28092025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 524cb49e2afedf06752e9d76e1e35f2e

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itapemirim - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Itapemirim - ES, 04 de janeiro de 2024

ADMILSON SERPA DE SOUZA
Assistente
Assistido: DANIELA CEREZINI DE SOUZA

ROSANGELA MARIA CEREZINI DE SOUZA
Assistente
Assistido: DANIELA CEREZINI DE SOUZA

DANIELA CEREZINI DE SOUZA
Sócio/Assistido

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI
Sócio/Administrador

Protocolo: 28092025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 524cb49b2afed06752e9d76e1a35f2e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13498359789	OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI
70249482720	ADMILSON SERPA DE SOUZA
86060635768	ROSANGELA MARIA CEREZINI DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2024 08:10 SOB Nº 32203286002.
PROTOCOLO: 232208395 DE 11/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403382893. CNPJ DA SEDE: 54263490000148.
NIRE: 32203286002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2024.
OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.
Protocolo: 280092025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 524cb49a2aed06752e9d70e1a35f2e

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ:	54.263.490/0001-48		
Data de Expedição:	27/05/2025 01:30:18	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024648986 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 22/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	54263490000148	**Inscrição Estadual:**	084.239.38-7
Razão Social:	OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA ITAPEMIRIM		
Número:	3.119	**Complemento:**	
Bairro:	PRAIA DE ITAOCA		
Município:	ITAPEMIRIM	**UF:**	ES
CEP:	29330000	**Telefone:**	(28) 999361317

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

OUTRAS ATIVIDADES DE SERV.PREST.PRINCIPALM.AS EMPRESAS NAO ESPEC ANTER

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

FABRICACAO ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS CONCRETO ARMADO,EM SERIE OU SOB ENC

FAB OUTROS ARTEF,PROD.CONCRETO,CIMENTO,FIBROCIMENTO,GESSO E MAT SEMELH

FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COM VAREJ DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Data de Inicio de Atividade:	11/03/2024
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	11/03/2024
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

Protocolo: 28052025
www.sintegra.es.gov.br/resultado.php
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 54263490000148

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 22/05/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Protocolo: 28052025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 52[illegible]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PCA DOMINGOS JOSE MARTINS CENTRO, 29.330-000 ITAPEMIRIM - ES CNPJ: 27174168000170 Telefone: 2899428690	**Ano 2025**

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição:			
Nome Fantasia:			
Endereço:	- - - Cep.: -		
Telefone:	**E-Mail**		
Pessoa:	**CNPJ:**	**Inscrição Estadual:**	
Situação:	**Início das Atividades:**	**Final das Atividades:**	

Relação das Atividades da Empresa	
002330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
002330399	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
002511000	Fabricação de estruturas metálicas
002512800	Fabricação de esquadrias de metal
003811400	Coleta de resíduos não-perigosos
004120400	Construção de edifícios
004211101	Construção de rodovias e ferrovias
004211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
004213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
004299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
004299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
004311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
004313400	Obras de terraplenagem
004319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
004399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
004742300	Comércio varejista de material elétrico
004744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
004744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
004744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
004753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
004754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
004759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
004761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
004772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
004789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
004789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
004789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
007810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
008211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
008219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
008299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Memorial

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

NIRE : 32203286002
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2500321799

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32203286002	54.263.490/0001-48	11/03/2024	04/01/2024

Endereço Completo
Avenida ITAPEMIRIM, Nº 3.119, PRAIA DE ITAOCA - Itapemirim/ES - CEP 29330-000

Objeto Social
Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Seleção e agenciamento de mão de obra; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Construção de edifícios; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000,00 (mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 1.000,00 (mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIELA CEREZINI DE SOUZA	165.570.747-76	R$ 90,00	Sócio	N	Indeterminado
OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI	134.983.597-89	R$ 910,00	Sócio	S	Indeterminado
ADMILSON SERPA DE SOUZA	702.494.827-20	R$ 0,00	PAI/REPRESENTANTE	N	Indeterminado
ROSANGELA MARIA CEREZINI DE SOUZA	860.606.357-68	R$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI	134.983.597-89	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
11/03/2024	20232208395	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2025, às 16:44:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **YYE0AI1U**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE	
Responsáveis pela Demanda e Matricula: **SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA 21182803** **MARCELA BARBOSA GOMES MOTA 21009316**	
E-mail: sabrinalouzada02@gmail.com	**Telefone: (28) 99929-2433 / (28) 99272-4060**

1. Objeto:

Trata-se da eventual aquisição de materiais elétricos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, visando assegurar o pleno funcionamento das instalações, a manutenção preventiva e corretiva das estruturas prediais, bem como garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Obras já realizou processo licitatório contemplando materiais idênticos ou similares aos aqui demandados, razão pela qual poderá ser avaliada a possibilidade de adesão à respectiva ata de registro de preços, caso se mostre mais vantajoso e eficiente à Administração.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de materiais elétricos, imprescindíveis para a manutenção e o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde. Tais itens são fundamentais para garantir a segurança elétrica, o pleno desempenho de equipamentos essenciais ao atendimento da população e a prevenção de falhas que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Ademais, considerando que a Secretaria Municipal de Obras deste Município realizou procedimento licitatório com objeto semelhante, contemplando os mesmos itens ora solicitados, entende-se oportuno avaliar a viabilidade e a economicidade de eventual adesão à respectiva ata, desde que reste comprovada a vantajosidade para a Administração, em observância ao princípio da eficiência e à busca pela melhor aplicação dos recursos públicos.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4b0b2de9447f51e909884ed5e9d687cb

O quantitativo de materiais elétricos a ser adquirido será definido conforme as demandas efetivas da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, considerando as necessidades rotineiras de manutenção e eventuais situações emergenciais que exijam pronta intervenção. Ressalta-se que a estimativa de consumo será elaborada com base em informações fornecidas pelos setores técnicos responsáveis, de modo a assegurar a adequação da contratação à realidade administrativa, evitando tanto a insuficiência de itens quanto o excesso que possa gerar desperdício de recursos públicos.

4. Valor e indicação da dotação orçamentária:

Valor: 61.537,04

FICHA – FONTE 00015-160000000000-AAAA
Material de consumo.

5. Observações gerais

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de entrega dos materiais elétricos deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Básicas de Saúde, sendo estipulado de forma a garantir a disponibilidade imediata ou em tempo hábil para as demandas de manutenção e funcionamento das unidades. Recomenda-se que o fornecimento ocorra de maneira parcelada, conforme a solicitação da Administração, possibilitando maior controle do estoque e eficiência no uso dos recursos públicos.

5.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Fica designada como unidade responsável pelo acompanhamento desta demanda a Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à equipe do Setor de Compras prestar esclarecimentos adicionais e fornecer informações complementares relativas ao objeto. O servidor responsável pelo contato direto com os fornecedores e pelo fornecimento de orientações técnicas será indicado pela referida secretaria, garantindo a comunicação efetiva e o correto atendimento das solicitações durante todo o processo de aquisição.

Fiscal do contrato: SABRINA DE FREITAS BARBOSA LOUZADA

5.3. Prazo para pagamento:

O pagamento referente à aquisição dos materiais elétricos será efetuado de acordo com as normas e procedimentos da Administração Pública Municipal, observando-se as condições previstas no contrato ou instrumento equivalente. Recomenda-se que o pagamento seja realizado mediante a entrega efetiva dos itens e a conferência de sua

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4b0b2de9447f51e909884ed5e9d687cb

conformidade com as especificações técnicas, garantindo a correta execução do objeto e a segurança jurídica da Administração.

Itapemirim/ES, 05 de setembro de 2025.

MARCELA BARBOSA GOMES MOTA
SUPERINTENDENTE DE GESTAO ADM. ORC.
E FINANCEIRA.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4b0b2de9447f51e909884ed5e9d687cb

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 4b0b2de9447f51e909884ed5e9d687cb

Documento assinado por:

Marcela Barbosa Gomes Mota

CPF: ***.279.917-**

Email Verificado: marcelabgmota@gmail.com



IP: 192.168.1.4

Data: 09/09/2025 09:37:04

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 09/09/2025 09:45:17

TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 000361 / 2025

DATA	**01/09/2025**
ORIGEM	**SEC. MUN. DE SAUDE**
DESTINO	**ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SAÚDE**
REQUERENTE	**FELIPE AYUB FERNANDES**
TIPO OBJETO	**( ) Material - ( ) Serviço**
MODALIDADE	

Protocolo PMI Nº. /

OBJETO

Eventual aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES

JUSTIFICATIVA

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o Decreto Municipal nº 20.045/2023, de 1º de dezembro de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens, serviços e obras, incluindo serviços de engenharia, no âmbito do Município de Itapemirim;

2.2 Tendo em vista que o Município de Itapemirim conta atualmente com uma rede de atendimento à saúde composta por diversas unidades de saúde, entre Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), atendendo a um total aproximado de 40.000 (quarenta mil) habitantes, é responsabilidade desta Secretaria garantir um atendimento de qualidade em ambientes seguros, funcionais e adequados tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde;

2.3 Considerando que a infraestrutura elétrica é um componente crítico para o funcionamento das unidades de saúde, sendo essencial para a operação de equipamentos médicos, iluminação adequada de ambientes de procedimento e consulta, refrigeração de medicamentos e insumos, e para a manutenção de sistemas de segurança e informática;

2.4 Em virtude da necessidade de manter e reparar a infraestrutura elétrica das unidades de saúde para garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) identifica a necessidade de adquirir Material Elétrico, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento das instituições de saúde. A aquisição destes materiais é essencial para a execução de pequenos reparos, manutenções corretivas e preventivas, evitando interrupções no atendimento à população.

2.5 Nas unidades de saúde, o Material Elétrico (como cabos, disjuntores, eletrodutos, tomadas, interruptores e lâmpadas) é indispensável para a manutenção da rede elétrica que alimenta equipamentos vitais, salas de vacina, centros cirúrgicos, bancadas de laboratório e áreas administrativas, sendo um suporte fundamental para a operacionalidade dos serviços de saúde. A falta destes insumos pode paralisar setores críticos, comprometendo diretamente a assistência à saúde da população.

2.6 Portanto, a aquisição de Material Elétrico visa atender a essas demandas urgentes, promovendo a manutenção contínua, a segurança das instalações e o suporte necessário às atividades-fim da saúde no município de Itapemirim. Diante do exposto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 da Secretaria Municipal de Obras, garantindo agilidade, economicidade e o bom funcionamento das unidades de saúde.

2.7 Da Natureza do Objeto

2.7.1 O(s) bem(ns) objeto desta adesão são caracterizados como comum(ns), conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 000155/2025.

2.7.2 O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo. Os materiais elétricos constantes da ata atendem a este requisito, sendo apropriados para uso em instalações prediais públicas.

2.7.3 A aquisição será realizada por meio de adesão ao pregão eletrônico nº 000018/2025, modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021, que originou a Ata de Registro de Preços em referência.

2.8 Itens e Quantidades Previstas

2.8.1 Os itens e quantitativos a serem adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 serão definidos conforme a necessidade específica de cada unidade de saúde, observando a disponibilidade orçamentária e a liberação dos empenhos.

2.9 Fundamentação da Adesão

2.9.1 A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras justifica-se pela vantagem econômica e ganho de tempo, uma vez que o procedimento licitatório já foi realizado, os preços foram homologados como vantajosos para a administração e o fornecedor já está devidamente habilitado. Esta prática evita a abertura de um novo processo licitatório, que demandaria tempo e recursos públicos desnecessários, agilizando a solução dos problemas de infraestrutura elétrica que impactam diretamente na qualidade do serviço de saúde prestado à população.

3. DA MODALIDADE, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, art. 33, a ata de registro de preços originou-se de procedimento licitatório da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que adotou o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

3.2 O setor de Compras desta Secretaria realizou pesquisa de mercado para verificação da vantajosidade dos preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 000155/2025, cujos resultados encontram-se juntados aos autos do Processo Administrativo.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de

3.3 Verificou-se que os preços praticados na Ata em questão ainda são vantajosos para a administração pública, representando economicidade e eficiência na aquisição dos bens necessários.
3.4 A aquisição será realizada por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, dispensando-se a realização de novo procedimento licitatório.
3.5 Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto.
3.6 A aquisição não será realizada por lotes.
3.7 A participação de consórcios ou cooperativas para esta adesão não se aplica, uma vez que a aquisição será realizada diretamente com o fornecedor titular da Ata de Registro de Preços.
3.8 Garantia do Fornecimento:
3.8.1 O prazo de garantia dos bens fornecidos é aquele estabelecido pelo fabricante e pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável às relações de consumo, devendo ser comprovado através da nota fiscal.
3.8.2 Os bens devem ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços, acompanhados de nota fiscal na qual constem marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
3.8.3 A adesão à Ata terá validade conforme o prazo remanescente estipulado no instrumento original, ou até o esgotamento da dotação orçamentária destinada para a finalidade, observado o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/21.
3.8.4 O fornecedor, OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, já foi devidamente habilitado no pregão de origem, encontrando-se regular no SICAF e não possuindo impedimentos para contratar com a Administração Pública na data da celebração da ata, conforme certidões apresentadas no processo licitatório original.
3.8.5 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do fornecimento, a regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e as certidões negativas válidas conforme §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21, sob pena de aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.
3.8.6 O fornecedor deverá atender às solicitações de fornecimento nos prazos estipulados no respectivo termo de adesão ou requisição.
3.8.7 O fornecedor responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, devendo apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo fiscal do contrato ou ordenador de despesas.
3.8.8 O fornecedor obriga-se a reparar ou indenizar, dentro do prazo legal ou contratual, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do poder público ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e prepostos.
3.8.9 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do fornecimento, as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação original.
3.8.10 O fornecedor deverá cumprir o estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto, adotando todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estando em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos.
3.8.11 A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes na Ata de Registro de Preços e no Termo de Adesão, sob pena de sanções administrativas por falta de cumprimento.
3.8.12 A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado.
3.8.13 O pagamento será efetuado no prazo previsto em lei, desde que apresentadas as notas fiscais nos termos pactuados.

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (DETENTOR DA ATA)
4.1 Efetuar a entrega dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações técnicas contidas no instrumento original.
4.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas ao fornecimento dos bens objeto desta adesão.
4.3 Comunicar à Administração, com a devida comprovação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento do prazo acordado.
4.4 Manter, durante toda a vigência do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico de origem (Processo nº 008566/2025).
4.5 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações de fornecimento assumidas.
4.6 Cumprir integralmente a legislação trabalhista, não permitindo a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
4.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e garantias.
4.8 Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Itapemirim qualquer alteração nos dados cadastrais essenciais, como endereço, conta bancária ou outros necessários para o correto recebimento de correspondência e pagamentos.
4.9 Indenizar a Administração Pública e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência do fornecimento de produtos com vícios ou não conformes.
4.10 Todos os impostos, taxas e encargos decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
4.11 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados à Administração em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.
4.12 Responsabilizar-se integralmente pela integridade dos bens e por eventuais acidentes ocorridos durante o transporte e entrega, até a conferência e aceitação final pela unidade requisitante da SEMUS.
4.13 Responsabilizar-se pelos vícios de qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), assumindo o dever de substituir ou reparar os itens defeituosos ou não conformes.
4.14 Nas hipóteses em que os bens entregues não estiverem em conformidade com as especificações da Ata, o fornecedor obriga-se a substituí-los imediatamente, a partir da data da notificação pela Administração.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de

4.15 Arcar com a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado ao contratante, de forma direta ou indireta, por seus empregados e representantes, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento.
4.16 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis.
4.17 Comunicar imediatamente, por escrito, à SEMUS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra e possa impactar o fornecimento, para adoção de medidas cabíveis.
4.18 Prestar todos os esclarecimentos técnicos sobre os materiais fornecidos, sempre que solicitado pela Administração.
5. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)
5.1 Fornecer ao fornecedor, quando necessário, as condições mínimas para a entrega e descarga dos materiais no local designado, desde que não implique em ônus para a administração.
5.2 Comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento, como atraso, avaria ou não conformidade dos produtos.
5.3 Designar servidor devidamente autorizado para promover o recebimento, a conferência de quantidade e qualidade dos bens e atestar as faturas correspondentes.
5.4 Efetuar o pagamento na forma, condições e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal aplicável, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais.
5.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pelo fornecedor, inclusive a aplicação de sanções pelo descumprimento do pactuado, nos termos da legislação.
5.6 Manter canal de comunicação com o fornecedor, visando assegurar o fornecimento de forma eficiente e resolver eventuais pendências.
5.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado para tal fim.
5.8 Efetuar o pagamento no prazo legal previsto, contra a apresentação da nota fiscal eletrônica que atenda aos requisitos legais e contratuais.
5.9 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte deste ou existente pendência administrativa.
5.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento, solicitados pelo fornecedor, desde que indispensáveis à boa execução do objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1 O prazo definitivo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Ordem de Serviço. Para fins de prorrogação do prazo de entrega, só serão analisados, pela autoridade competente, os pedidos solicitados formalmente e com justificativa circunstanciada antes de findado o prazo fixado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
6.2 Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço original da ata, em embalagem original do fabricante, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia, origem e certificações obrigatórias.
6.3 Os produtos deverão estar adequadamente embalados e acondicionados de forma a preservar suas características originais e integridade durante o transporte e manuseio, atendendo às especificações técnicas exigidas na Ata de Registro de Preços e às prescrições e recomendações dos fabricantes.
6.4 O FORNECEDOR deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações constantes do instrumento original.
6.5 Verificada alguma irregularidade, não conformidade ou avaria, o produto será devolvido, ficando todos os custos logísticos por conta do FORNECEDOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.6 A entrega dos produtos no local indicado ficará a cargo do FORNECEDOR, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
6.7 O FORNECEDOR deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e o controle dos mesmos pela equipe de recebimento.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7.1 O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.4 Após a formalização da adesão, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do fornecimento, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.5 Gestor do Contrato
a) Nome: Felipe Ayub Fernandes
b) Cargo: Secretário Municipal de Saúde
c) Matrícula: 40910301

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização será com base na Lei Federal nº 14.133 de 2021, Art. 117. A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
8.2 O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento, e essa responsabilidade não será excluída nem reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.
8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
8.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mediante prévia notificação ao FORNECEDOR para que, dentro de prazo certo e determinado, estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, seja procedida a sua devida regularização, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
8.5 Serão recusados pela fiscalização todos os produtos que não satisfaçam as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
8.6 O FORNECEDOR ficará obrigado a substituir os produtos recusados logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
8.7 A fiscalização será exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos danos causados diretamente ao município de Itapemirim, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento ou, ainda, resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência destes não implica corresponsabilidade do município ou de seus agentes.
8.8 O fornecimento só poderá ser realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, assinada pelo responsável designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
8.9 Os fiscais de contrato serão designados pela Secretaria Municipal de Saúde e publicados no Diário Oficial do Município de Itapemirim-ES.
8.10 Fiscais:
I- Fiscal Titular:
a) Nome: Sabrina de Freitas Barbosa Louzada
b) Cargo: Diretora de Materiais e Patrimônio da saúde
II- Fiscal Suplente:
a) Nome: Giovanny Siqueira Rocha
b) Cargo: Gerente do Fundo Municipal de Saúde

9- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
I- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9-1 Habilitação Jurídica:
a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9-1-1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9-2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de

de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9-3 Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e III- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo.
e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9-4 Qualificação Técnica:
a) A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b) Em consonância com o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 2696/2019 a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, comprovando que tenha executado no mínimo 40%, do serviço constante em cada item.
c) O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
d) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
e) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
f) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
g) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
h) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
i) Conforme o artigo 67, a qualificação técnica da empresa licitante deve ser avaliada de forma rigorosa. A empresa contratada deverá demonstrar:·
I- Experiência anterior em eventos similares, com apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por órgãos ou entidades públicas ou privadas;
II- Certificações ou documentos que comprovem que a empresa segue as normas de segurança e regulamentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros, ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e demais regulamentações aplicáveis;
III- Habilitação de pessoal qualificado para operação segura dos brinquedos, conforme exigências da NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos).

10- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ADESÃO
10.1 Conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 será o estabelecido no instrumento original, podendo a adesão da Secretaria Municipal de Saúde ser realizada a qualquer tempo dentro deste período.
10.2 A adesão vigorará até o término do prazo remanescente da Ata de Registro de Preços, ou até o esgotamento da dotação orçamentária destinada para a finalidade, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da referida lei.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de

11- DO QUANTITATIVO MÍNIMO E MÁXIMO:
11.1 O quantitativo a ser adquirido por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 será definido conforme a necessidade específica de cada unidade de saúde e a disponibilidade orçamentária, observados os limites mínimo e máximo estabelecidos no instrumento original.
11.2 O quantitativo mínimo tem como objetivo atender às necessidades básicas e urgentes das unidades de saúde do Município de Itapemirim. O quantitativo máximo visa atender à demanda total das unidades por um período determinado, conforme estimativa constante do processo administrativo.

12- ESTIMATIVAS DO VALOR DA ADESÃO
12.1 O valor total estimado da adesão da Secretaria Municipal de Saúde à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 é de R$ 61.537,04 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
12.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 215.872,79 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo que a adesão da Secretaria Municipal de Saúde corresponde a aproximadamente 28,51% do valor total do instrumento, demonstrando a vantajosidade e economicidade da presente adesão.
13- INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1 A despesa será realizada com recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, conforme detalhamento abaixo:
a) Dotação Orçamentária: 009014.103010582.070.33903000000.160000000000
b) Fonte de Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
c) Natureza de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo
d) Programa: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
13.2 A dotação orçamentária é suficiente para a realização da despesa, estando devidamente disponível no exercício financeiro vigente para atender às necessidades de material elétrico das unidades de saúde do Município de Itapemirim.
14- DA VANTAGEM ECONÔMICA E DISPENSA DE LICITAÇÃO
14.1 A adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025, celebrada pela Secretaria Municipal de Obras, dispensa a realização de novo procedimento licitatório, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
14.2 A opção pela adesão justifica-se pela vantagem econômica comprovada mediante pesquisa de mercado realizada pelo setor competente, que demonstrou que os preços registrados na ata mantêm-se inferiores ou equivalentes aos praticados no mercado local, garantindo economicidade e eficiência à administração pública.
14.3 A adesão evitará a repetição de procedimentos licitatórios desnecessários, resultando em significativo ganho de tempo, redução de custos administrativos e agilidade no atendimento às demandas urgentes das unidades de saúde do Município de Itapemirim.
15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15-1 Obedecendo o Art. 155, da Lei Federal nº 14.11/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15-2 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
15-3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15-4 Obedecendo o Art. 156, da Lei Federal 14.11/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 22-1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 22-1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 22-1 a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12-1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12-1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

15-5 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
15-6 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
15-7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
15-8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de

cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
15-9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15-10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15-11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15-12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15-13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15-14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15-15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16- INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:
a) Nome: Felipe Ayub Fernandes
b) Cargo: Secretário Municipal de Saúde

OBJETO

LOTE: -

Ficha		***MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA***						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1		00004002	00015-1600000 00000-AAAA	BRACO RETO GALVANIZADO braço reto galvanizado a fogo pesado de 1 mt. com encaixe de até 25,4mm, com 3mm de espessura, sem costura. com sapata.	UNI	15,00	333,33	4.999,95
2		00020690	00015-1600000 00000-AAAA	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro.	M	500,00	40,00	20.000,00
3		00020688	00015-1600000 00000-AAAA	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro .	M	500,00	13,00	6.500,00
4		00008720	00015-1600000 00000-AAAA	CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO com isolamento de 1000v .	M	500,00	5,00	2.500,00
5		00020717	00015-1600000 00000-AAAA	CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2" preto, hiperflex antichama - cor: preto - ref. de rosca (polegadas): 2 rolo c/ 25 mts similar a tigre	UNI	50,00	89,99	4.499,50

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de

LOTE: -

Ficha		***MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA***						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
6		00003271	00015-1600000 00000-AAAA	DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A	PÇ	15,00	16,33	244,95
7		00005260	00015-1600000 00000-AAAA	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos: unipolar, tensão: 250-440v	UNI	50,00	5,99	299,50
8		00042066	00015-1600000 00000-AAAA	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA COR BRANCA E SOQUETE E27	UNI	100,00	15,00	1.500,00
9		00042068	00015-1600000 00000-AAAA	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA COR BRANCA E SOQUETE E27	UNI	25,00	36,00	900,00
10		00042069	00015-1600000 00000-AAAA	LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led, bulbo, base de encaixe e27, branco quente, com dimmer n, voltagem 100-240, potência em watts 15w, selo de eficiência em energia, emissão de luz 1400lm, ângulo de foco 270°, temperatura de cor 3.000k, com durabilidade de no mínimo 15.000horas,	UNI	100,00	5,00	500,00
11		00024412	00015-1600000 00000-AAAA	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90 WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço, ip 67, composto por 36 led cree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac / 100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos. medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixação em topo de poste e ou entrada para tubo ø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, para utilização em áreas externas de destaque, onde a iluminação deve harmonizar com o ambiente,. utiliza led lighting class cree® apropriados para iluminação profissional de alta performance que estão entre os mais eficientes do mercado e de acordo com diretrizes da norma ies lm-80. devido ao avançado sistema óptico para iluminação específica ou de longo alcance, o conjunto de led e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente rendimento, reduz o ofuscamento, aumentando os índices de iluminação com economia de energia e baixa manutenção. o sistema garante proteção individual da unidade contra possíveis danos nos outros módulos. sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de led individualmente. faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac. tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente, sobrecarga e sobreaquecimento. pode ser fornecido com protetor de surto. fonte de luz composta por led lighting class cree® de alta eficiência luminosa, com certificação conforme norma ies lm80 . bloco ótico com proteção hermética , composto por lentes de alto	UNI	37,00	399,86	14.794,82

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de

LOTE: -

Ficha	*MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA*

ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
				desempenho para maximizar a eficiência de distribuição da forma da luz no ambiente iluminado, eficiência > 95% e proteção contra uv. corpo fabricado em chapa de aço de alta resistência mecânica e modulos fabricados em aluminio extrudado 6063, garantindo maior durabilidade, otimizando a transferência térmica e aumentando a vida útil do led, mantendo a temperatura de operação adequada. fechamento hermético ip67 dos modulos de led fixação dos módulos de led através de parafusos em aço inox 304. acabamento com pintura eletrostática especial, cor cinza ou preto.				
12		00024412	00015-160000000000-AAAA	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90 WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço, ip 67, composto por 36 led cree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac / 100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos. medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixação em topo de poste e ou entrada para tubo ø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, para utilização em áreas externas de destaque, onde a iluminação deve harmonizar com o ambiente,. utiliza led lighting class cree® apropriados para iluminação profissional de alta performance que estão entre os mais eficientes do mercado e de acordo com diretrizes da norma ies lm-80. devido ao avançado sistema óptico para iluminação específica ou de longo alcance, o conjunto de led e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente rendimento, reduz o ofuscamento, aumentando os índices de iluminação com economia de energia e baixa manutenção. o sistema garante proteção individual da unidade contra possíveis danos nos outros módulos. sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de led individualmente. faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac. tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente, sobrecarga e sobreaquecimento. pode ser fornecido com protetor de surto. fonte de luz composta por led lighting class cree® de alta eficiência luminosa, com certificação conforme norma ies lm80 . bloco ótico com proteção hermética , composto por lentes de alto desempenho para maximizar a eficiência de distribuição da forma da luz no ambiente iluminado, eficiência > 95% e proteção contra uv. corpo fabricado em chapa de aço de alta resistência mecânica e modulos fabricados em aluminio extrudado 6063, garantindo maior	UNI	12,00	399,86	4.798,32

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de

LOTE: -

Ficha	*MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA*

ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
				durabilidade, otimizando a transferência térmica e aumentando a vida útil do led, mantendo a temperatura de operação adequada. fechamento hermético ip67 dos modulos de led fixação dos módulos de led através de parafusos em aço inox 304. acabamento com pintura eletrostática especial, cor cinza ou preto.				

Total do Agrupamento: 61.537,04

Total Geral: 61.537,04

_____
Assinatura do Secretário Municipal

____ / ____ / _____
Data da Aprovação

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de

Documento assinado por:

Giovanny Siqueira da Rocha

CPF: ***.528.527-**

Email Verificado:
giovanny.siqueira00@gmail.com

IP: 192.168.1.37

Giovanny Siqueira da Rocha

Data: 05/09/2025 16:08:30

Felipe Ayub Fernandes

CPF: ***.726.347-**

Email Verificado:
felayub@gmail.com

IP: 192.168.1.116

Felipe Ayub Fernandes

Data: 09/09/2025 07:55:10

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 09/09/2025 09:14:19

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5803/2025
PROTROCOLO 28009

Excelentíssima Senhora Fabiana Gomes Lesqueves,
Subsecretária de Recursos Materiais, Serviços e Licitação,

Em resposta à vossa solicitação, vimos informar que as observações referentes ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços de material elétrico já foram integralmente sanadas. O Documento de Formalização de Demanda foi devidamente retificado para incluir o valor total estimado da demanda, a indicação da dotação orçamentária responsável, bem como a Ata de Registro de Preços a ser aderida, com seus respectivos dados de publicação e vigência. O Termo de Referência foi adequado para conter apenas o quantitativo máximo pretendido para cada item, em conformidade com a natureza do procedimento de adesão, nos termos do Art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Todos os documentos complementares, incluindo a ata completa e a publicação oficial, foram anexados aos autos para conferência.

Conforme pesquisa de mercado registrada sob o ID (bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64), o mapa comparativo de preços encontra-se em anexo aos autos, demonstrando a completa planilha de cotação com os valores de mercado apurados.

Quanto à demonstração da vantajosidade da adesão a referida ata de registro de preços, conforme pesquisa de mercado registrada e o quadro comparativo de preços constantes nos autos, os valores da Ata demonstram expressiva vantagem econômica em todos os itens, com economias que variam de 1,71% a 54,21% em relação aos melhores preços de mercado atualmente disponíveis, conforme abaixo:

Item	Descrição	Menor Valor de Mercado (N&P)	Valor da Ata	Economia (R$)	Economia (%)
1	Braço Reto Galvanizado	R$ 347,46	R$ 333,33	R$ 14,13	4,07%

Item	Descrição	Menor Valor de Mercado (N&P)	Valor da Ata	Economia (R$)	Economia (%)
2	Cabo PP 450/750V Tetrapolar 4x16mm²	R$ 44,79	R$ 40,00	R$ 4,79	10,69%
3	Cabo PP 450/750V Tetrapolar 4x6mm²	R$ 15,29	R$ 13,00	R$ 2,29	14,97%
4	Cabo Unipolar de Cobre 16mm Cor Preto	R$ 10,92	R$ 5,00	R$ 5,92	54,21%
5	Conduite em PVC Flexível Espiralado 2"	R$ 91,56	R$ 89,99	R$ 1,57	1,71%
6	Disjuntor Bipolar C 20 A	R$ 18,19	R$ 16,33	R$ 1,86	10,23%
7	Disjuntor Unipolar 20A	R$ 10,50	R$ 5,99	R$ 4,51	42,95%
8	Luminária Decorativa em LED 90W	R$ 459,95	R$ 399,86	R$ 60,09	13,06%
9	Lâmpada Bulbo-LED Compacta 40W E27	R$ 23,49	R$ 15,00	R$ 8,49	36,14%
10	Lâmpada Bulbo-LED Compacta 65W E27	R$ 38,54	R$ 36,00	R$ 2,54	6,59%
11	Lâmpada LED 15W (100W) E27	R$ 6,49	R$ 5,00	R$ 1,49	22,96%
12	Luminária Decorativa em LED 90W	R$ 588,00	R$ 399,86	R$ 188,14	32,00%

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 328ea6d1fe96bc4f7848f6d9aff7c706

A significativa economia percebida evidencia a notória vantajosidade da adesão, evitando custos administrativos e operacionais de novo procedimento licitatório. Findas as adequações e demonstrada a economicidade, devolvemos os autos para os demais trâmites legais.

Respeitosamente,

Itapemirim-ES, 05 de setembro de 2025.

Giovanny Siqueira Rocha
Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 328ea6d1fe96bc4f7848f6d9aff7c706

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 328ea6d1fe96bc4f7848f6d9aff7c706

Documento assinado por:

Giovanny Siqueira da Rocha

CPF: ***.528.527-**

Email Verificado:
giovanny.siqueira00@gmail.com



IP: 192.168.1.37

Data: 05/09/2025 16:38:23

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 05/09/2025 16:38:26

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5803/2025
PROTROCOLO 28009

Excelentíssima Senhora Fabiana Gomes Lesqueves,
Subsecretária de Recursos Materiais, Serviços e Licitação,

Em resposta à vossa solicitação, vimos informar que as observações referentes ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços de material elétrico já foram integralmente sanadas. O Documento de Formalização de Demanda foi devidamente retificado para incluir o valor total estimado da demanda, a indicação da dotação orçamentária responsável, bem como a Ata de Registro de Preços a ser aderida, com seus respectivos dados de publicação e vigência. O Termo de Referência foi adequado para conter apenas o quantitativo máximo pretendido para cada item, em conformidade com a natureza do procedimento de adesão, nos termos do Art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Todos os documentos complementares, incluindo a ata completa e a publicação oficial, foram anexados aos autos para conferência.

Conforme pesquisa de mercado registrada sob o ID (bb5e8f182e478402adc822a27fe50e64), o mapa comparativo de preços encontra-se em anexo aos autos, demonstrando a completa planilha de cotação com os valores de mercado apurados.

Quanto à demonstração da vantajosidade da adesão a referida ata de registro de preços, conforme pesquisa de mercado registrada e o quadro comparativo de preços constantes nos autos, os valores da Ata demonstram expressiva vantagem econômica em todos os itens, com economias que variam de 1,71% a 54,21% em relação aos melhores preços de mercado atualmente disponíveis, conforme abaixo:

Item	Descrição	Menor Valor de Mercado (N&P)	Valor da Ata	Econo-mia (R$)	Econo-mia (%)
1	Braço Reto Galva-nizado	R$ 347,46	R$ 333,33	R$ 14,13	4,07%

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 323376d15e8f2064f0884f6d5a9f27057b

Item	Descrição	Menor Valor de Mercado (N&P)	Valor da Ata	Economia (R$)	Economia (%)
2	Cabo PP 450/750V Tetrapolar 4x16mm²	R$ 44,79	R$ 40,00	R$ 4,79	10,69%
3	Cabo PP 450/750V Tetrapolar 4x6mm²	R$ 15,29	R$ 13,00	R$ 2,29	14,97%
4	Cabo Unipolar de Cobre 16mm Cor Preto	R$ 10,92	R$ 5,00	R$ 5,92	54,21%
5	Conduite em PVC Flexível Espiralado 2"	R$ 91,56	R$ 89,99	R$ 1,57	1,71%
6	Disjuntor Bipolar C 20 A	R$ 18,19	R$ 16,33	R$ 1,86	10,23%
7	Disjuntor Unipolar 20A	R$ 10,50	R$ 5,99	R$ 4,51	42,95%
8	Luminária Decorativa em LED 90W	R$ 459,95	R$ 399,86	R$ 60,09	13,06%
9	Lâmpada Bulbo-LED Compacta 40W E27	R$ 23,49	R$ 15,00	R$ 8,49	36,14%
10	Lâmpada Bulbo-LED Compacta 65W E27	R$ 38,54	R$ 36,00	R$ 2,54	6,59%
11	Lâmpada LED 15W (100W) E27	R$ 6,49	R$ 5,00	R$ 1,49	22,96%
12	Luminária Decorativa em LED 90W	R$ 588,00	R$ 399,86	R$ 188,14	32,00%

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 3[illegible]

A significativa economia percebida evidencia a notória vantajosidade da adesão, evitando custos administrativos e operacionais de novo procedimento licitatório. Findas as adequações e demonstrada a economicidade, devolvemos os autos para os demais trâmites legais.

Respeitosamente,

Itapemirim-ES, 05 de setembro de 2025.

Giovanny Siqueira Rocha
Gerente do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 32337[illegible]

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 328ea6d1fe96bc4f7848f6d9aff7c706

Documento assinado por:

Giovanny Siqueira da Rocha

CPF: ***.528.527-**

Email Verificado:
giovanny.siqueira00@gmail.com



IP: 192.168.1.37

Data: 05/09/2025 16:38:23

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 05/09/2025 16:38:26

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c9237bd358f2061d08041c5d9227c77b

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: c9237bd358f2061d08041c5d9227c77b

Documento assinado por:

Felipe Ayub Fernandes

CPF: ***.726.347-**

Email Verificado:
felayub@gmail.com

IP: 45.177.229.28

Felipe Ayub Fernandes

Data: 09/09/2025 16:09:24

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 09/09/2025 16:10:52

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administração@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 28009/2025

AO COMPRAS SEMUS,

Remeto os autos para adequação do Termo de Referência (Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de), tendo em vista que o item 11 ultrapassou o limite de 50%, em desconformidade com as diretrizes estabelecidas. Ressalto ainda a duplicidade entre os itens 11 e 12, o que demanda a devida correção.

Em, 10 de setembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 6018523e5d22af08eb9fcb43ca105d67

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 6018523e5d22af08eb9fcb43ca105d67

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37

Fabiana Gomes Lesqueves

Data: 10/09/2025 14:32:28

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/09/2025 14:32:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

DESPACHO

Prezada Senhora Fabiana Gomes Lesqueves,

Subsecretária de Recursos Materiais, Serviços e Licitação Pública,

Em resposta ao despacho encaminhado via Protocolo Eletrônico nº 28009/2025, venho, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos acerca do Termo de Referência em questão (Identificador: 79c70b9c48a598cd4b30ed73002cb2de), particularmente no que tange aos itens 11 e 12:

O item 11 do citado Termo de Referência refere-se especificamente ao item/lote 00074 da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece a quantidade máxima de 75 (setenta e cinco) unidades para aquisição. A quantidade solicitada no presente termo foi de 37 (trinta e sete) unidades, valor este que se encontra dentro do limite permitido, não caracterizando, portanto, qualquer extrapolação.

Por sua vez, o item 12 diz respeito ao item/lote 00113 da mesma Ata de Registro de Preços, cuja quantidade máxima autorizada é de 25 (vinte e cinco) unidades. A quantidade solicitada foi de 12 (doze) unidades, também respeitando integralmente o limite máximo estipulado.

Diante do exposto, entendemos que não há sobreposição ou duplicidade entre os itens 11 e 12, uma vez que cada um está associado a um lote distinto e específico da Ata, com quantidades solicitadas inferiores aos respectivos limites máximos.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reafirmando nosso compromisso com a estrita observância das normas e diretrizes que regem as licitações e aquisições públicas.

Atenciosamente,

Giovanny Rocha
Gerente do fundo municipal de Saúde

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f79d004db79bacdff3d288cca8a208a0

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: f79d004db79bacdff3d288cca8a208a0

Documento assinado por:

Giovanny Siqueira da Rocha

CPF: ***.528.527-**

Email Verificado:
giovanny.siqueira00@gmail.com



IP: 192.168.1.37

Data: 11/09/2025 17:53:31

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 11/09/2025 17:53:33

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administração@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 28009/2025

AO COMPRAS SEMUS,

Considerando a manifestação do Secretário de Saúde (Identificador c9237bd358f2061d08041c5d9227c77b), solicitando o prosseguimento através de adesão a ata de registro de preço. Solicito a juntada do ofício de consulta ao Órgão Gerenciador, anuência da contratada, edital, homologação e minuta de contrato. Após, encaminhar os autos para reserva orçamentária integral, conseguinte à procuradoria para análise e manifestação, quanto a legalidade do pedido da adesão a ARP 155/2025.

Em, 12 de setembro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000018/2025***
Data	17/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base no parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto licitado, do **Pregão Eletrônico Nº 000018/2025**, à vencedora, devendo ser emitida respectiva nota de empenho, conforme segue: **C2VENDAS LTDA EPP** no **lote 102** no valor total de **R$ 3.890,00** (três mil oitocentos e noventa reais), **FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME** nos **lotes 12**, **25**, **28**, **43**, **45**, **46**, **49**, **50**, **80**, **91**, **107**, **110**, **116**, **119** e **120** no valor total de **R$ 279.887,00** (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais), **JM MIX SOLUTIONS LTDA EPP** nos **lotes 56**, **57**, **85**, **93**, **97**, **99** e **114** no valor total de **R$ 85.746,92** (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), **MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E EKETRICO LTDA** nos **lotes 4**, **5**, **8**, **20**, **33**, **34**, **38**, **52**, **54**, **58**, **59**, **60**, **63**, **64**, **69**, **77**, **95**, **96** e **109** no valor total de **R$ 191.369,00** (cento e noventa e um mil trezentos e sessenta e nove reais), **OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.** nos **lotes 3**, **7**, **10**, **13**, **14**, **16**, **17**, **19**, **29**, **35**, **40**, **44**, **74**, **101**, **103**, **104**, **113**, **115**, **117** e **121** no valor total de **R$ 215.872,79** (duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), **T O SOUZA ME** nos **lotes 2**, **6**, **9**, **11**, **15**, **18**, **21**, **22**, **23**, **24**, **27**, **31**, **32**, **37**, **39**, **41**, **42**, **47**, **51**, **53**, **55**, **61**, **62**, **67**, **68**, **70**, **71**, **73**, **76**, **78**, **79**, **82**, **88**, **90**, **98**, **100**, **105**, **106**, **108**, **111**, **112**, **118** e **122** no valor total de **R$ 498.274,75** (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e **TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA ME** nos **lotes 1**, **26**, **30**, **36**, **48**, **65**, **66**, **72**, **75**, **81**, **84**, **86**, **87**, **89**, **92** e **94** no valor total de **R$ 281.381,05** (duzentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo., conforme Processo Administrativo nº. 008566/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 1.556.421,51 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

Itapemirim, 17 de julho de 2025.

Esta Homologação atende as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021,

Protocolo: 88602025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 394[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000018/2025***
Data	17/07/2025

art. 71, IV.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30970018000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.17 16:58:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GÊNESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

Protocolo: 88602025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 3947[illegible]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

(Processo Administrativo n°. 8566/2025)

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES

- **OBJETO**

Eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo.

- **Dotação orçamentária:**

00483-170400000000-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO

- **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R$ 3.864.670,40 (tês milhões oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)

- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 27/05/2025 às 10:00h (horário de Brasília)

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO TOTAL DE CADA ITEM

- **MODO DE DISPUTA:**

[aberto e fechado]

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

(Processo Administrativo n°. 8566/2025)

EDITAL

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Domingos José Martins, s/n°, Centro, Itapemirim, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n° 27.174.168/0001-70, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, GÊNESIS ALVES BECHARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, representada pelo seu titular, por meio do Departamento Geral de Processos Licitatórios, na pessoa do Agente de Contratação que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº. 21.221/2025, e respectiva equipe de apoio, conforme Portaria 001/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme Decreto Municipal nº 20.120/2024, no sistema de Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 20.045/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os atos desta serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e".

1.4 - **INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Dia 07/05/2025.**

1.5 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 27/05/2025.**

1.6 - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 27/05/2025.**

1.7 - Formalização de consultas: Observado o prazo legal (três dias úteis antes da abertura da sessão), os interessados poderão formular consultas pelo E-mail: licitacao@itapemirim.es.gov.br, informando o número do Pregão Eletrônico. Contatos podem ser realizados pelo Telefone: (28) 3529-6323.

1.8 - Endereço para envio de correspondências: Praça Domingos José Martins, s/n, Centro, ITAPEMIRIM - ES, CEP: 29330-000.

1.9 - Agente de Contratação responsável: **Geremias Silva de Góes.**

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

2. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

2.1 Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor para realização do Pregão Eletrônico.
2.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, através de um cadastramento simplificado.
2.3 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO municipal, devidamente justificadas.
2.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
2.5 O credenciamento do Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3. DO OBJETO E VALOR

O objeto da presente licitação é a **Eventual contratação de empresa para** AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

Para os LOTES 72, 74, 84, 85, 88 a 92, 95, 109 (cota principal) - os interessados que atendam aos requisitos do edital;

Para os LOTES 112 a 122 (Cota Reservada) - somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal

3.3.3. Para os LOTES 1 a 71; 73, 75 a 83, 86, 87, 93, 94, 96 a 108, 110, 111 (Exclusivos) - somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

VALOR MÁXIMO DE R$ 3.864.670,40 (tês milhões oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)

3.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.2. *Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e pertencentes ao ramo do objeto licitado.*

3.3. *Na hipótese de não haver propostas para os itens de cota reservada destinado excusivamente às ME, EPP, esses serão remanejados para as empresas participantes dos lote principal, nos mesmos valores arrematados.*

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas pelo provedor, ainda, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e pertencentes ao ramo do objeto licitado.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Para os itens 3 e 4 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.5. Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;*

5.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

5.6. O impedimento de que trata o item 5.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou por declaração assinada, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **VALOR GLOBAL DE CADA ITEM**;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo máximo do item.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
7.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
7.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
7.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.8.
7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de no mínimo ser *de 0,01;*
7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL DO ITEM. LANCES COM VALORES UNITÁRIOS PODERÃO SER DESCLASSIFICADOS, caso a somatória ultrapasse o menor valor global ofertado.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

8.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.8.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
8.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
8.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

8.10.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
8.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.10.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

8.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.18.2.2. empresas brasileiras;
8.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
8.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1. SICAF;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.7.1. contiver vícios insanáveis;
9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores muito inferiores ao valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser inseridos na plataforma digital, sendo de total responsabilidade dos licitantes sua veracidade, assumindo as responsabilidades civis e penais de sua declaração:

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

10.8. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

10.9. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

10.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

10.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

10.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência deverão ser inseridos juntamente com todos os demais documentos.

10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

12.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
12.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
12.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
12.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
12.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
12.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
12.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.itapemirim.es.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 2% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma e/ou e-mail: licita_pmi@hotmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Será de acordo com a solicitação da SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO, de acordo com a especificação estipulada no item 5 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Será de acordo com a especificação estipulada no item 7 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

18. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

18.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1-1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
18.1-2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
18.1-3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida neste Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
18.1-4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
18.1-5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
18.1-6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
18.1-7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
18.1-8 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
18.1-9 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
18.1-10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
18.1-11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
18.1-12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

18.1-13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18.1-14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
18.1-15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;
18.1-16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.1-17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
18.1-18 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
18.1-19 Não permitir à subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 São obrigações da CONTRATANTE:
19.1-1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
19.1-2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
19.1-3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
19.1-4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
19.1-5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
19.1-5-1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
19.1-5-2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

19.1-5-3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
19.1-5-4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
19.1-6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
19.1-7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
19.1-8 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

20- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

20.2. A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Diretoria Requisitante.

20.3. Demais especificações estão elencadas no item 6 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

DA FISCALIZAÇÃO:

FISCAL ADMINISTRATIVO: MAYARA DE SOUZA SANTOS

Matrícula funcional nº 210204-06

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

FISCAL TÉCNICO: GABRIELA DONATELI

Matrícula funcional nº 212189-01

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
c) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
d) A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
e) As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
f) Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
g) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
h) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
i) Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
j) O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Plataforma do Banco do Brasil - "licitações-e" e no site www.itapemirim.es.gov.br

22. **TERMO DE REFERÊNCIA É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, DEVENDO SEREM OBSERVADAS AS ORIENTAÇÕES NELE INSERIDAS.**
22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
(Processo Administrativo n°. 8566/2025)

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Itapemirim-ES, 13 DE MAIO DE 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEREMIAS SILVA DE GOES
Data: 26/05/2025 16:48:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GEREMIAS SILVA DE GÓES

Agente de Contratação PMI

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente aquisição tem o objetivo de promover a manutenção e adequação das instalações elétricas em. Reconhecemos a importância de garantir ambientes seguros e eficientes, manutenção e ampliação da infraestrutura de iluminação nas vias públicas do município de Itapemirim. A aquisição destes materiais possibilitará a realização de manutenções preventivas e corretivas, assegurando um ambiente propício ao aprendizado, além de contribuir para a eficiência energética e a sustentabilidade das instituições de ensino sob nossa responsabilidade.

A aquisição de material elétrico se faz necessária para proporcionar uma iluminação adequada e segura no local, visando melhorar as condições de utilização do espaço para eventos e atividades que serão desenvolvidas no município de Itapemirim/ES.

A iluminação adequada é fundamental para garantir o conforto e a segurança dos usuários do espaço, além de contribuir para a valorização do local. Dessa forma, a aquisição de material elétrico se mostra essencial para a melhoria do barracão e para proporcionar uma utilização mais eficiente e adequada do espaço. Portanto, a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Urbanismo se justifica pela necessidade de garantir a iluminação adequada e segura no local, visando melhorar as condições de utilização do espaço e proporcionar um ambiente mais confortável e propício para a realização de eventos e atividades.

Posto isto, o requerimento estão incluído materiais que atenderão todos os órgãos da administração pública do Município de Itapemirim, no que tange serviços de manutenção de rede elétrica.

Insta salientar que os produtos deverão ser de boa qualidade e com preço de mercado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

O fornecimento do objeto será parcelado, registro de preços.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Na referida contratação, não será concedido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006. 11.

Posto isto, o requerimento estão incluído materiais que atenderão todos os órgãos da administração pública do Município de Itapemirim, no que tange serviços de manutenção de rede elétrica.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos referentes ao cumprimento das despesas encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2025, conforme ficha 00483.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A fim de garantir o melhor uso e aplicação dos produtos e benefícios contratados, a Contratada deverá prover assistência contratual completa;

Os serviços prestados pela Contratada terão garantia durante toda a vigência da contratação.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA:

O objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

c) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência.

d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

e) A entrega do material ocorrerá no Departamento de Eletrificações e Serviços Elétricos, localizada no endereço Rua Heloaldo Marques Viana, 145, Jardim Paulista, Itapemirim/ES.

Insta salientar que será exigido amostras de produtos no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, que deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Urbanismo em horário comercial.

Serão solicitadas amostras das licitantes que estejam provisoriamente em primeiro lugar, como permite o inciso II do art. 41 da LLC nº 14.133/2021. Caso haja necessidade de avaliação técnica-qualitativa, o licitante, detentor da melhor proposta, será convocado pelo pregoeiro, e deverá entregar 01 (uma) amostra do item solicitado, o mais rápido possível para garantir a celeridade do processo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação via sistema, para ser analisada pela Comissão instituida pela Portaria 041/2025, no Departamento de Eletrificações e Serviços Elétricos, localizada no endereço Rua Heloaldo Marques Viana, 145, Jardim Paulista, Itapemirim/ES a fim de verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

O prazo estabelecido refere-se ao prazo de entrega das amostras e não à data de

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

despacho/postagem.

Apresentar amostras de todos os materias, com exceção dos Postes.

Não serão analisadas amostras entregues após a data estabelecida.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o número da cotação eletrônica ou pregão eletrônico, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da licitante e o telefone para contato, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, receber cortes, secções, vincos, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, quando for o caso.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação.

As licitantes poderão acompanhar a avaliação da amostra, desde que se manifestem à Comissão Permanente de Licitação até o dia útil anterior à data de entrega da amostra.

Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, receber cortes ou vincos.

Para fins de análise das amostras poderão ser utilizados instrumentos como: paquímetro, micrômetro, balança de precisão, balança de gramatura, régua, imãs, estilete, catálogos, lupa, entre outros recursos necessários.

As amostras entregues pela licitante vencedora permanecerão com o Contratante para comparação quando do recebimento do material e serão descartadas após o recebimento

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

definitivo do objeto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do (s) estudo (s) técnico (s) preliminar (es), apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;

b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;

c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato ou ata de registro de preços e legislações pertinentes;

d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência do contrato ou ata de registro de preços;

e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no edital e seus anexos; f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) fornecer os materiais, objeto deste termo com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

b) fornece as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;

c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços;

d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços.

e) zelar pelo bom e fiel fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;

f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;

g) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;

h) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

i) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;

j) garantir a qualidade e a legalidade dos materiais fornecidos.

SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

EXECUÇÃO DO OBJETO:

Locais de entrega dos itens ou realização dos serviços contratados:

Rua Heloaldo Marques Viana, 145, Jardim Paulista, Itapemirim/ES – CEP: 29.330-000 ou no local solicitado pela secretaria, no horário compreendido das 8h 00min às 11:30h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, na unidade e endereço acima mencionado, devendo ser posicionados em local indicado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, ou em outro local previamente designado.

O objeto será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto.

O único responsável pelo recebimento é o fiscal do contrato, que deverá atestar a regularidade e conformidade do item, serviço, obra ou produto com o que licitado, verificando sua qualidade.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade dos objetos executados ou fornecidos pela empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

consecução do objeto ajustado. Garantia, manutenção e assistência técnica.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

GESTÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização.

O fiscal do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

O fiscal do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato ou instrumento equivalente informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato ou instrumento equivalente verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato ou instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

O gestor do contrato ou instrumento equivalente emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato ou instrumento equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade e Licitações e contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis após a emissão da nota fiscal, observadas ainda as condições previstas neste instrumento, na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos valores, estão incluídas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste instrumento.

Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado.

Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, os dados da contratada para pagamento, a identificação do Procedimento Licitatório, ordem de compra ou número de empenho. A qual deverá ser enviada para o seguinte e-mail: obras@itapemirim.es.gov.br;

A Prefeitura de Itapemirim terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura de Itapemirim será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido, a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Itapemirim em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega ou execução do objeto. No pagamento serão retidos todos os impostos e taxas permitidos por lei.

Em nenhuma hipótese poderá haver o pagamento de despesa sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato, exigido este na fase de liquidação da despesa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Qualificação Econômico-Financeira, Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL:

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Alvará de Localização e/ou Funcionamento vigente expedido pelo município sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, da Fazenda Municipal de origem da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Para as certidões de regularidade que não contenham prazo de validade expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de emissão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/2021.

2) Pelo atraso injustificado na entrega do material, ou em substituir o objeto rejeitado, a contar do primeiro dia útil posterior ao dia de encerramento do prazo para a substituição, a Contratada fica sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

3) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo definido pela Administração, o fornecedor ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Aos (s) LICITANTE (s) poderá (ão) ser aplicada (s) a (s) seguinte (s) sanção (ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

a) Advertência;

b) Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE se os serviços não forem prestados de acordo com que se estabelece nas demais cláusulas deste instrumento;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Município de Itapemirim pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, podendo, inclusive, suspender o pagamento da última medição apresentada, ou ainda até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

e) As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

f) As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

g) A declaração de inidoneidade e a suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

h) A sanção da alínea "d", desta cláusula é da competência do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

As multas previstas nos subitens acima, serão descontadas de imediato no pagamento devido à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, se for o caso.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “f”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

A sanção da alínea “f”, desta cláusula é da competência do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

As demais sanções previstas nas alíneas de “a” à “e” desta cláusula são de competência do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

FISCALIZAÇÃO:

FISCAL: Felipe Fraga de Jesus

Matrícula: 209710-04

SUPLENTE: Felipe Porto Fernandes de Moreno

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

Matrícula: 210389-04

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Domingos José Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **.....**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, juntamente com a Secretaria ....., de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., neste ato representado legalmente pelo Sr. ....., CPF ....., RG nº ....., denominado FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 1545/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo *do* Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1-1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.1-2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

11.1-3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida neste Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1-4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
11.1-5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
11.1-6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
11.1-7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
11.1-8 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
11.1-9 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
11.1-10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
11.1-11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
11.1-12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
11.1-13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1-14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.1-15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

11.1-16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.1-17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
11.1-18 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
11.1-19 Não permitir à subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 São obrigações da CONTRATANTE:
12.1-1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
12.1-2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
12.1-3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
12.1-4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
12.1-5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
12.1-5-1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
12.1-5-2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
12.1-5-3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
12.1-5-4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
12.1-6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
12.1-7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

12.1-8 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

MINUTA DE CONTRATO
(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Domingos José Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **.....**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, juntamente com a Secretaria ....., doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., neste ato representado legalmente pelo Sr. ....., CPF ....., RG nº ....., , e o(a), doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ....., *conforme atos constitutivos da empresa,,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n 005/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O prazo para entrega do item solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra, devendo ocorrer a entrega no parque de exposição dr. Ayrton de moreno es-490, 877 - itapemirim es, cep: 29330-000, usina asfáltica da secretaria de obras e urbanismo, horário das 07:00 as 16 hrs, ou em local em que a secretaria determinar, nos limites do município de itapemirim/es.

3.3. A solicitação poderá ocorrer também quando configurado caráter de urgência, sendo solicitado em até 02 (dois) dias a entrega após recebimento da ordem de compra pela contratada, caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega, a contratada deverá apresentar no setor requisitante, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento, podendo esta acolher ou não o requerimento da contratada.

3.4. O objeto desta licitação será recebido:

3.4.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

3.4.1.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 3º dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021,

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste Contrato será relaizada pelos servidores abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO: MAYARA DE SOUZA SANTOS
Matrícula funcional nº 210204-06

FISCAL TÉCNICO: GABRIELA DONATELI
Matrícula funcional nº 212189-01

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itapemirim-ES, xx de xxx de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d056d4693c4da2719e88ecc89b5d620e

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.(00172)
CNPJ : 54.263.490/0001-48 Emissão: 09:03 27/05/2025
Balanço Patrimonial de 11/03/2024 até 31/12/2024 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (8)			
Circulante (10)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (15)			
Caixa (20)	1-1-01-01	375,59D	0,00D
Banco conta movimento (30)	1-1-01-02	27,60D	0,00D
=Caixa e Equivalentes de Caixa		********403,19D	**********0,00D
Adiantamento (115)			
Adiantamentos a Funcionários (130)	1-1-05-02	0,00D	0,00D
Adiantamentos Diversos (155)	1-1-05-03	28.915,00D	0,00D
=Adiantamento		*****28.915,00D	**********0,00D
=T o t a l - Circulante		*****29.318,19D	**********0,00D
Ativo Não Circulante (370)			
Investimentos (405)			
Investimentos (410)	1-2-02-01	1,06D	0,00D
=Investimentos		**********1,06D	**********0,00D
=T o t a l - Ativo Não Circulante		**********1,06D	**********0,00D
=T o t a l - Ativo		*****29.319,25D	**********0,00D

**********(XXXXX)**********

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI:13498359789
Assinado de forma digital por OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI:13498359789
Dados: 2025.05.27 09:06:04 -03'00'

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI
Administrador

RONEY GUIMARAES PEREIRA:84574402768
Assinado de forma digital por RONEY GUIMARAES PEREIRA:84574402768
Dados: 2025.05.27 09:11:22 -03'00'

RONEY GUIMARÃES PEREIRA
Contador

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo (680)			
Circulante (685)			
Tributos e Contribuições (790)			
Tributos e Contribuições (795)	2-1-05-01	18.923,00C	0,00C
=Tributos e Contribuições		*****18.923,00C**	**********0,00C**
Obrigações com Pessoal (930)			
Salários (935)	2-1-06-01	18.167,66C	0,00C
Décimo Terceiro Salário (1005)	2-1-06-06	0,00C	0,00C
=Obrigações com Pessoal		*****18.167,66C**	**********0,00C**
Credores (1055)			
Credores diversos (1060)	2-1-08-01	200.516,00C	0,00C
=Credores		****200.516,00C**	**********0,00C**
=T o t a l - Circulante		****237.606,66C**	**********0,00C**
Patrimônio líquido (1170)			
Capital Social (1175)			
Capital Social (899)	2-3-01-01	1.000,00C	0,00C
=Capital Social		******1.000,00C**	**********0,00C**
Lucros/Prejuízos Acumulados (1325)			
Lucros/Prejuízos Acumulados (1330)	2-3-03-01	209.287,41D	0,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		****209.287,41D**	**********0,00C**
=PASSIVO A DESCOBERTO		****208.287,41D**	**********0,00C**
=T o t a l - Passivo		*****29.319,25C**	**********0,00C**

**********(XXXXX)**********

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI:13498359789
Assinado de forma digital por OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI:13498359789
Dados: 2025.05.27 09:06:15 -03'00'

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI
Administrador

RONEY GUIMARAES PEREIRA:84574402768
Assinado de forma digital por RONEY GUIMARAES PEREIRA:84574402768
Dados: 2025.05.27 09:11:33 -03'00'

RONEY GUIMARÃES PEREIRA
Contador

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DECLARAÇÃO

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.263.490/0001-48, sediada na Avenida Itapemirim, nº 3119, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Itapemirim/ES, 27 de maio de 2025.

OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148

Assinado de forma digital por OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148
Dados: 2025.05.27 01:36:39 -03'00'

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

DECLARAÇÃO

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.263.490/0001-48, sediada na Avenida Itapemirim, nº 3119, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Itapemirim/ES, 27 de maio de 2025.

OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148

Assinado de forma digital por OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148
Dados: 2025.05.27 01:37:48 -03'00'

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

DECLARAÇÃO

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.263.490/0001-48, sediada na Avenida Itapemirim, nº 3119, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, declara que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Itapemirim/ES, 27 de maio de 2025.

OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148

Assinado de forma digital por OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148
Dados: 2025.05.27 01:38:45 -03'00'

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

DECLARAÇÃO

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.263.490/0001-48, sediada na Avenida Itapemirim, nº 3119, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Itapemirim/ES, 27 de maio de 2025.

OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148

Assinado de forma digital por OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148
Dados: 2025.05.27 01:39:41 -03'00'

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

DECLARAÇÃO

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.263.490/0001-48, sediada na Avenida Itapemirim, nº 3119, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Itapemirim/ES, 27 de maio de 2025.

OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148

Assinado de forma digital por OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148
Dados: 2025.05.27 01:40:58 -03'00'

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084239387

Número de Controle 618818

Protocolo REDESIM ESB2400001288

Nome Empresarial: OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Nome Fantasia:

CNPJ: 54.263.490/0001-48

Atividade principal (CNAE): 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividade secundária (CNAE): 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Endereço do estabelecimento: AVENIDA ITAPEMIRIM, 3.119, PRAIA DE ITAOCA, CEP: 29330000

Muncípio: Itapemirim

Este documento foi emitido em : **segunda, 11 de março de 2024**
Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **991NFES**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000751620

Identificação do Requerente: CNPJ N° 54.263.490/0001-48

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/05/2025**, válida até **20/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0021.423D.29A1.1917**

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0002839

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 54.263.490/0001-48
AVENIDA ITAPEMIRIM, Nº 3.119 , PRAIA DE ITAOCA ITAPEMIRIM - ES, CEP 29338-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250002839

Validade 30 dias

Emitida Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.263.490/0001-48
Certidão nº: 29095499/2025
Expedição: 27/05/2025, às 01:28:52
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.263.490/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.263.490/0001-48 **MATRIZ**		**11/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITAPEMIRIM	**3.119**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.330-000	**PRAIA DE ITAOCA**	**ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLILIA_GAVA@HOTMAIL.COM	**(28) 9936-1317/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **15:31:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.263.490/0001-48 **MATRIZ**		**11/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITAPEMIRIM	**3.119**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.330-000	**PRAIA DE ITAOCA**	**ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLILIA_GAVA@HOTMAIL.COM	**(28) 9936-1317/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **15:31:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.263.490/0001-48

Razão Social: 54263490

Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052405026260044669

Informação obtida em 27/05/2025 01:27:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 10/02/1992, n° do CPF 134.983.597-89, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha - ES, na RUA Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 206, Itapuã, CEP: 29101-800;

DANIELA CEREZINI DE SOUZA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, ESTUDANTE, nascido(a) em 20/03/2008, n° do CPF 165.570.747-76, residente e domiciliada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na RUA Martha de Carvalho Paineiras, nº 20, Parque das Laranjeiras, CEP: 29317-030**, neste ato representado(a) pelo(a) Pai/Representante(a) ADMILSON SERPA DE SOUZA**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, data de nascimento 26/03/1962, portador da Carteira de Identidade (RG/CIN): n° 572.605, expedida por SPTC/ES e CPF: n° 702.494.827-20, residente e domiciliado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na RUA Martha de Carvalho Paineiras, nº 20, Parque das Laranjeiras, CEP: 29317-030**Mãe/Representante(a) ROSANGELA MARIA CEREZINI DE SOUZA**, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, data de nascimento 06/11/1965, portador da Carteira de Identidade (RG/CIN): n° 861.245, expedida por SPTC/ES e CPF: n° 860.606.357-68, residente e domiciliada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na RUA Martha de Carvalho Paineiras, nº 20, Parque das Laranjeiras, CEP: 29317-030.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ITAPEMIRIM, nº 3.119, PRAIA DE ITAOCA, Itapemirim - ES, CEP: 29330000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

SELEÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
CNAE Nº 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CLAUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇAO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 04/01/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI	910	910,00	91,00
DANIELA CEREZINI DE SOUZA	90	90,00	9,00
TOTAL:	1000	1.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itapemirim - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Itapemirim - ES, 04 de janeiro de 2024

_____
ADMILSON SERPA DE SOUZA
Assistente
Assistido: DANIELA CEREZINI DE SOUZA

_____
ROSANGELA MARIA CEREZINI DE SOUZA
Assistente
Assistido: DANIELA CEREZINI DE SOUZA

_____
DANIELA CEREZINI DE SOUZA
Sócio/Assistido

_____
OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13498359789	OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI
70249482720	ADMILSON SERPA DE SOUZA
86060635768	ROSANGELA MARIA CEREZINI DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2024 08:10 SOB Nº 32203286002.
PROTOCOLO: 232208395 DE 11/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403382893. CNPJ DA SEDE: 54263490000148.
NIRE: 32203286002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2024.
OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.
Protocolo: 280092025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ:	54.263.490/0001-48		
Data de Expedição:	27/05/2025 01:30:18	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024648986 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 22/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	54263490000148	**Inscrição Estadual:**	084.239.38-7
Razão Social:	OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA ITAPEMIRIM		
Número:	3.119	**Complemento:**	
Bairro:	PRAIA DE ITAOCA		
Município:	ITAPEMIRIM	**UF:**	ES
CEP:	29330000	**Telefone:**	(28) 999361317

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

OUTRAS ATIVIDADES DE SERV.PREST.PRINCIPALM.AS EMPRESAS NAO ESPEC ANTER

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

FABRICACAO ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS CONCRETO ARMADO,EM SERIE OU SOB ENC

FAB OUTROS ARTEF,PROD.CONCRETO,CIMENTO,FIBROCIMENTO,GESSO E MAT SEMELH

FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COM VAREJ DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Data de Inicio de Atividade:	11/03/2024
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	11/03/2024
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

Protocolo: 28009/2025
www.sintegra.es.gov.br/resultado.php
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 22/05/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PCA DOMINGOS JOSE MARTINS CENTRO, 29.330-000 ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: 27174168000170
Telefone: 2899428690

Ano 2025

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição:		
Nome Fantasia:		
Endereço: - - - Cep.: -		
Telefone:	**E-Mail**	
Pessoa:	**CNPJ:**	**Inscrição Estadual:**
Situação:	**Início das Atividades:**	**Final das Atividades:**

Relação das Atividades da Empresa	
002330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
002330399	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
002511000	Fabricação de estruturas metálicas
002512800	Fabricação de esquadrias de metal
003811400	Coleta de resíduos não-perigosos
004120400	Construção de edifícios
004211101	Construção de rodovias e ferrovias
004211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
004213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
004299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
004299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
004311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
004313400	Obras de terraplenagem
004319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
004399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
004742300	Comércio varejista de material elétrico
004744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
004744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
004744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
004753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
004754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
004759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
004761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
004772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
004789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
004789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
004789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
007810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
008211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
008219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
008299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Memorial

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

NIRE : 32203286002
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2500321799

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32203286002	54.263.490/0001-48	11/03/2024	04/01/2024

Endereço Completo
Avenida ITAPEMIRIM, Nº 3.119, PRAIA DE ITAOCA - Itapemirim/ES - CEP 29330-000

Objeto Social
Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Seleção e agenciamento de mão de obra; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Construção de edifícios; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000,00 (mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 1.000,00 (mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIELA CEREZINI DE SOUZA	165.570.747-76	R$ 90,00	Sócio	N	Indeterminado
OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI	134.983.597-89	R$ 910,00	Sócio	S	Indeterminado
ADMILSON SERPA DE SOUZA	702.494.827-20	R$ 0,00	PAI/REPRESENTANTE	N	Indeterminado
ROSANGELA MARIA CEREZINI DE SOUZA	860.606.357-68	R$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI	134.983.597-89	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
11/03/2024	20232208395	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2025, às 16:44:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **YYE0AI1U**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			
Receita Financeira			
Receitas Financeiras Diversas	3-3-02-05	1605	0,06C
=Receita Financeira			**********0,06C**
Receitas Patrimoniais			
Outros Investimentos	3-3-03-04	1680	0,02C
=Receitas Patrimoniais			**********0,02C**
Outras Receitas			
Outras Receitas	3-3-04-01	1695	2.604,29C
=Outras Receitas			******2.604,29C**
=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			******2.604,37C**
=T o t a l - Receita			******2.604,37C**

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI:13498359789
Assinado de forma digital por OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI:13498359789
Dados: 2025.05.27 09:05:24 -03'00'

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI
Administrador

RONEY GUIMARAES PEREIRA:84574402768
Assinado de forma digital por RONEY GUIMARAES PEREIRA:84574402768
Dados: 2025.05.27 09:10:13 -03'00'

RONEY GUIMARÃES PEREIRA
Contador

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria	4-3-01-01	1835	5.648,00D
Despesas com Empregados	4-3-01-02	1880	184.351,08D
Despesas com Indenizações	4-3-01-03	1930	5.499,32D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	1955	14.880,85D
=Despesas com Pessoal			****210.379,25D**
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Expediente	4-3-03-02	2115	155,10D
=Despesas com Localização e Funcionamento			********155,10D**
Despesas Administrativas Diversas			
Outras Despesas	4-3-05-04	2340	497,50D
=Despesas Administrativas Diversas			********497,50D**
=T o t a l - Despesas			****211.031,85D**
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos	4-5-04-01	2550	584,02D
=Outras Despesas Financeiras			********584,02D**
=T o t a l - Despesas Financeiras			********584,02D**
DESPESAS PATRIMONIAIS			
Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda			
Despesas com Serviços de Terceiros	4-6-01-01	2620	275,91D
=Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda			********275,91D**
=T o t a l - DESPESAS PATRIMONIAIS			********275,91D**

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI:13498359789
Assinado de forma digital por OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI:13498359789
Dados: 2025.05.27 09:05:34 -03'00'

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI
Administrador

RONEY GUIMARAES PEREIRA:84574402768
Assinado de forma digital por RONEY GUIMARAES PEREIRA:84574402768
Dados: 2025.05.27 09:10:31 -03'00'

RONEY GUIMARÃES PEREIRA
Contador

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - Despesas			******211.891,78D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 2.604,37C

DESPESAS + CUSTO----------> 211.891,78D

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****209.287,41

==========

**********(XXXXX)**********

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI:13498359789
Assinado de forma digital por OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI:13498359789
Dados: 2025.05.27 09:05:44 -03'00'

OLILIA GAVA FONSECA CEREZINI
Administrador

RONEY GUIMARAES PEREIRA:84574402768
Assinado de forma digital por RONEY GUIMARAES PEREIRA:84574402768
Dados: 2025.05.27 09:10:43 -03'00'

RONEY GUIMARÃES PEREIRA
Contador

CABO FLEXSIL 750 V

CONDUTOR: *Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6 mm² e classe 5 a partir da seção 10 mm² atendendo à norma NBR NM 280;*

ISOLAÇÃO: *Composto termoplástico polivinílico (PVC/A) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10 mm² a isolação é feita em Dupla Camada, sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos;*

TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: *70ºC em regime contínuo, 100ºC em sobrecarga e 160ºC em curto-circuito;*

CERTIFICAÇÃO: *INMETRO - TÜV Rheinland*

NORMA DE REFERÊNCIA: *NBR NM 247-3 – Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD);*

APLICAÇÃO: *Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc., em construções residenciais, comerciais e industriais. Por se tratar de um produto com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio.*



Seção Nominal do Condutor (mm²)	Diâmetro Nominal do Condutor (mm)	Espessura Nominal da Isolação (mm)	Diâmetro Nominal Externo (mm)	Cores	Embalagem	Peso (kg/100 m)
1	1,2	0,6	2,4			1,4
1,5	1,5	0,7	2,9			1,9
2,5	2,0	0,8	3,4			3,0
4	2,4	0,8	4,0			4,4
6	2,9	0,8	4,5			6,2
10	3,9	1,0	5,9			10,5
16	5,0	1,0	7,0			16,2
25	6,5	1,2	8,8			24,8
35	7,5	1,2	9,9			34,0
50	9,0	1,4	11,8			48,1
70	10,6	1,4	13,7			67,8
95	12,2	1,6	16,2			91,7
120	14,2	1,6	17,6			114,2
150	15,8	1,8	19,9			143,4
185	17,0	2,0	22,3			168,6
240	20,0	2,2	24,7			224,7
300	23,1	2,4	27,9			278,9

Rolo Carretel Bobina Pocket Pack



Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

			PVC/A - 450/750 V CLASSE 2. DESIGNAÇÃO: 247 NM 01-C2 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: PT, BR, AZ, VM E VD, SEÇÃO: 1X95 MM² ROLO DE 100 M -MASSA BRUTA: 94
SIL		002.028 CABO RÍGIDO SEÇÃO: 1X120 MM²	NÃO	CABO RÍGIDO (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR RÍGIDO, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 2. DESIGNAÇÃO: 247 NM 01-C2 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: PT, AZ E VD, SEÇÃO: 1X120 MM² ROLO DE 100 M - MASSA BRUTA: 123,38 KG
SIL		002.029 CABO RÍGIDO SEÇÃO: 1X150 MM²	NÃO	CABO RÍGIDO (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR RÍGIDO, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 2. DESIGNAÇÃO: 247 NM 01-C2 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: PT, AZ, E VD, SEÇÃO: 1X150 MM² ROLO DE 100 M - MASSA BRUTA: 149,78 K
SIL		002.030 CABO RÍGIDO SEÇÃO: 1X185 MM²	NÃO	CABO RÍGIDO (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR RÍGIDO, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 2. DESIGNAÇÃO: 247 NM 01-C2 - BWF-B, CORES: PT, AZ E VD, SEÇÃO: 1X185 MM² ROLO DE 100 M -MASSA BRUTA: 186,11 KG
SIL		002.041 CABO RÍGIDO SEÇÃO: 1X240 MM²	NÃO	CABO RÍGIDO (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR RÍGIDO, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 2. DESIGNAÇÃO: 247 NM 01-C2 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: PT, AZ E VD, SEÇÃO: 1X240 MM² ROLO DE 100 M - MASSA BRUTA: 241,90 KG

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 22.0251 Tipo: Produto Emissão: 13/04/2022 Validade: 13/04/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61310256000190	ELÉTRICA DANÚBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - SIL FIOS E CABOS ELÉTRICOS	ELÉTRICA DANÚBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RUA BARÃO DE PENEDO, 319 – CUMBICA, - - - , - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X0,5 MM² BOBINA 3200 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X0,5 MM² ROLO 200 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X0,75 MM² BOBINA 2800 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X0,75 MM² ROLO 200 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-

			3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X1 MM² BOBINA 2200 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE E LR, SEÇÃO: 1X1
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X1 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE E LR, SEÇÃO: 1X1
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X1 MM² ROLO 200 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X1,5 MM² BOBINA 1800 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X1,5 MM² ENCARTELADO 10 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X1,5 MM² ENCARTELADO 15 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X1,5 MM² ENCARTELADO 25 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X1,5 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X1,5 MM² ROLO 50 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ E VD-AM, SEÇÃO: 1X1,5 MM² ROLO DE 50
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X10 MM² BOBINA 350 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM

Protocolo: 28009/2025
www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/lista.asp
Documento digital, verifique em: http://0pmis.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

			02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X10 MM² ENCARTELADO 10 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X10 MM² ENCARTELADO 15 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X10 MM² ENCARTELADO 25 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X10 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X10 MM² ROLO 50 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD E VDE, SEÇÃO: 1X10 MM² ROLO DE 50 M -MASSA B
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X120 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, SEÇÃO: 1X120 MM² ROLO DE 100 M -MASSA BRUTA
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X150 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, COR: PT, SEÇÃO: 1X150 MM² ROLO DE 100 M -MASSA BRUTA: 140,6 KG
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X16 MM² BOBINA 200 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD E VD-AM, SEÇÃO: 1X16 MM² BOBINA DE 200 M -MA
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X16 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR E VD-AM, SEÇÃO: 1X16 MM² ROLO DE
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X185 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V

Protocolo: 28009/2025
www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/lista.asp
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

			CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, COR: PT, SEÇÃO: 1X185 MM² ROLO DE 100 M -MASSA BRUTA: 167,0 KG
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X2,5 MM² BOBINA 1200 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X2,5 MM² ENCARTELADO 10 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X2,5 MM² ENCARTELADO 15 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X2,5 MM² ENCARTELADO 25 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X2,5 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X2,5 MM² ROLO 50 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ E VD-AM, SEÇÃO: 1X2,5 MM² ROLO DE 50
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X240 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, COR: PT, SEÇÃO: 1X240 MM² ROLO DE 100 M -MASSA BRUTA: 221,5 KG
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X25 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR E VD-AM, SEÇÃO: 1X25 MM² ROLO DE
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X300 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, SEÇÃO: 1X300 MM² ROLO DE 100 M -MASSA BRUTA
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X35 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) -

Protocolo: 28009/2025
www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/lista.asp
Documento digital, verifique em: http://oplus.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

			COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM E VD, SEÇÃO: 1X35 MM² ROLO DE 100 M -MASSA BRUTA
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X4 MM² BOBINA 800 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X4 MM² ENCARTELADO 10 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X4 MM² ENCARTELADO 15 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X4 MM² ENCARTELADO 25 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X4 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X4 MM² ROLO 50 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ E VD-AM, SEÇÃO: 1X4 MM² ROLO DE 50 M
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X50 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM E VD, SEÇÃO: 1X50 MM² ROLO DE 100 M -MASSA BRUTA
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X6 MM² BOBINA 600 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X6 MM² ENCARTELADO 10 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO:
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X6 MM² ENCARTELADO 15 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL,

Protocolo: 28009/2025
www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/lista.asp
Documento digital, verifique em: http://oplus.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

			PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X6 MM² ENCARTELADO 25 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X6 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, CZ, MR, VD-AM, LL, AZE, VDE E LR, SEÇÃO
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X6 MM² ROLO 50 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 4. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C4 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM, E VD-AM, SEÇÃO: 1X6 MM² ROLO DE 50 M -M
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X70 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM, VD, AM E CZ, SEÇÃO: 1X70 MM² ROLO DE 100 M -MAS
SIL	CABO FLEXSIL SEÇÃO: 1X95 MM² ROLO 100 M	NÃO	CABO FLEXÍVEL (CONDUTOR ISOLADO (SEM COBERTURA), COM CONDUTOR FLEXÍVEL, PARA APLICAÇÃO GERAL) - COBRE: PVC/A - 450/750 V CLASSE 5. DESIGNAÇÃO: 247 NM 02-C5 - BWF-B, NBR NM 247-3:2002, CORES: BR, AZ, PT, VM E VD, SEÇÃO: 1X95 MM² ROLO DE 100 M -MASSA BRUTA

Certificador: TUVB Nº Certificado: TUV 22.0252 Tipo: Produto Emissão: 13/04/2022 Validade: 13/04/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
61310256000190	ELÉTRICA DANÚBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - SIL FIOS E CABOS ELÉTRICOS	ELÉTRICA DANÚBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RUA BARÃO DE PENEDO, 319 – CUMBICA, - - - , - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
SIL	CABO FLEXÍVEL ATOXSIL ECO 750 V SEÇÃO: 1X1,5 MM²	NÃO	CONDUTOR FLEXÍVEL ISOLADO, SEM COBERTURA COBRE: COMPOSTO POLIOLEFÍNICO TERMOPLÁSTICO - 70°C 450/750 V CLASSE 4, NBR 13248:2014, CORES: PT, BR, AZ, VM, VD E AM. SEÇÃO: 1X1,5 MM² ROLO DE 100 M - MASSA BRUTA: 1,92 KG
SIL	CABO FLEXÍVEL ATOXSIL ECO 750 V SEÇÃO: 1X10 MM²	NÃO	CONDUTOR FLEXÍVEL ISOLADO, SEM COBERTURA COBRE: COMPOSTO POLIOLEFÍNICO TERMOPLÁSTICO - 70°C 450/750 V CLASSE 5, NBR 13248:2014, CORES: PT, AZ E VD, SEÇÃO: 1X10 MM² ROLO DE 100 M - MASSA BRUTA: 10,49 KG
SIL	CABO FLEXÍVEL ATOXSIL ECO 750 V SEÇÃO: 1X120 MM²	NÃO	CONDUTOR FLEXÍVEL ISOLADO, SEM COBERTURA COBRE: COMPOSTO POLIOLEFÍNICO TERMOPLÁSTICO - 70°C 450/750 V CLASSE 5, NBR 13248:2014, CORES: PT, AZ E VD, SEÇÃO: 1X120 MM² ROLO DE 100 M - MASSA BRUTA: 108,07 KG

Protocolo: 28009/2025
www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/lista.asp
Documento digital, verifique em: http://oplus.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

REATORES

Os Reatores e Ignitores Demape são produzidos com alta tecnologia, garantindo excelente desempenho para projetos de iluminação. **São utilizados em conjunto com lâmpadas a vapor de sódio e metálico, em ambientes internos e externos.**



BENEFÍCIOS

- Componentes rastreáveis
- Baixo índice de manutenção
- Melhor custo-benefício do mercado

MODELOS DISPONÍVEIS

- Interno / Externo

GARANTIA

- Garantia de 1 ano para reatores ABNT
- Garantia de 3 anos para reatores com ETIQUETAGEM PROCEL/ENCE
- Garantia de 5 anos para reatores com SELO PROCEL/ELETROBRAS

CERTIFICADA PORTARIA 35 INMETRO

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

PRODUZIDO NO BRASIL

IDEAL PARA

- Vias públicas e Rodovias
- Parques e praças
- Indústrias
- Quadras e estádios
- Estacionamentos e túneis



Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: I9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

REATORES DE DESCARGA PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO ETIQUETAGEM ENCE - PORTARIA 35 -ABNT 13593

Código	Modelo	Potência da Lâmpada (W)	Corrente de Rede (A)	Perda (W)	Tensão de Pulso (KV)	Δt (°C)	Peso (kg)	Dimensões (mm)				Quantidade por caixa	Tensão (V)
								A	B	C	D		
Interno/Integrado													
90707026600	RVS AFP ENCE	70	0,41	14	1,8 a 2,3	65	1,26	70	120	65	55	4	220
90710026600	RVS AFP ENCE	100	0,57	17	2,8 a 4,5	65	1,28	70	120	65	55	4	220
90715026600	RVS AFP ENCE	150	0,84	22	2,8 a 4,5	65	1,66	93	120	70	60	4	220
90725026600	RVS AFP ENCE	250	1,35	30	2,8 a 4,5	65	2,48	110	150	82	68	4	220
90740026600	RVS AFP ENCE	400	2,16	38	2,8 a 4,5	65	3,72	120	150	90	77	4	220
Externo Pintado													
90707019600	RVS AFP ENCE	70	0,41	14	1,8 a 2,3	90	1,56	90	130	65	55	4	220
90710019600	RVS AFP ENCE	100	0,57	17	2,8 a 4,5	90	1,58	90	130	65	55	4	220
90715019600	RVS AFP ENCE	150	0,84	22	2,8 a 4,5	90	2,12	90	150	65	55	4	220
90725019600	RVS AFP ENCE	250	1,35	30	2,8 a 4,5	90	2,81	90	170	60	70	4	220
90740019600	RVS AFP ENCE	400	2,16	38	2,8 a 4,5	90	4,05	90	170	68	80	4	220
Externo Galvanizado													
90707039600	RVS AFP ENCE	70	0,41	14	1,8 a 2,3	90	1,66	90	130	65	55	4	220
90710039600	RVS AFP ENCE	100	0,57	17	2,8 a 4,5	90	1,62	90	130	65	55	4	220
90715039600	RVS AFP ENCE	150	0,84	22	2,8 a 4,5	90	2,31	90	170	60	70	4	220
90725039600	RVS AFP ENCE	250	1,35	30	2,8 a 4,5	90	3,11	90	170	68	80	4	220
90740039600	RVS AFP ENCE	400	2,16	38	2,8 a 4,5	90	4,39	90	175	75	88	4	220

REATORES DE DESCARGA PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO

Código	Modelo	Potência da Lâmpada (W)	Corrente de Rede (A)	Perda (W)	Tensão de Pulso (KV)	Δt (°C)	Peso (kg)	Dimensões (mm)				Quantidade por caixa	Tensão (V)
								A	B	C	D		
Interno/Integrado													
90707021600	RVS AFP PROCEL	70	0,40	12	1,8 a 2,3	65	1,3	80	120	70	60	4	220
90710021600	RVS AFP PROCEL	100	0,55	14	2,8 a 4,5	65	1,5	80	120	70	60	4	220
90715021600	RVS AFP PROCEL	150	0,81	18	2,8 a 4,5	65	1,82	93	120	70	60	4	220
90725021600	RVS AFP PROCEL	250	1,32	24	2,8 a 4,5	65	2,67	110	150	82	68	4	220
90740021600	RVS AFP PROCEL	400	2,08	32	2,8 a 4,5	65	4,02	120	150	90	77	4	220
Externo Pintado													
90707011600	RVS AFP PROCEL	70	0,40	12	1,8 a 2,3	65	1,87	90	170	60	70	4	220
90710011600	RVS AFP PROCEL	100	0,55	14	2,8 a 4,5	65	2,08	90	170	60	70	4	220
90715011600	RVS AFP PROCEL	150	0,81	18	2,8 a 4,5	65	2,39	90	170	60	70	4	220
90725011600	RVS AFP PROCEL	250	1,32	24	2,8 a 4,5	65	3,38	90	170	68	80	4	220
90740011600	RVS AFP PROCEL	400	2,08	32	2,8 a 4,5	65	4,62	90	175	75	88	4	220
Externo Galvanizado													
90707031600	RVS AFP PROCEL	70	0,40	12	1,8 a 2,3	65	1,94	90	170	60	70	4	220
90710031600	RVS AFP PROCEL	100	0,55	14	2,8 a 4,5	65	2,07	90	170	60	70	4	220
90715031600	RVS AFP PROCEL	150	0,81	18	2,8 a 4,5	65	2,51	90	170	60	70	4	220
90725031600	RVS AFP PROCEL	250	1,32	24	2,8 a 4,5	65	3,78	90	170	68	80	4	220
90740031600	RVS AFP PROCEL	400	2,08	32	2,8 a 4,5	65	4,89	90	175	75	88	4	220
ABNT 13593* **													
Interno/Integrado													
907600260	RVS AFP	600	3,21	50	2,8 a 4,5	65	5	135	165	100	85	3	220
907130260	RVS AFP	1000	5,38	90	2,8 a 4,5	65	8,31	142	172	110	130	2	220
Externo Pintado													
907600160	RVS AFP	600	3,21	50	2,8 a 4,5	90	6,11	90	200	75	88	4	220
907130160	RVS AFP	1000	5,38	90	2,8 a 4,5	90	8,1	140	205	110	135	2	220
Externo Galvanizado													
907600161	RVS AFP	600	3,21	50	2,8 a 4,5	90	5,69	90	200	85	100	4	220
907130161	RVS AFP	1000	5,38	90	2,8 a 4,5	90	9,21	140	200	110	135	2	220

**Frequência 60Hz | Tensão 220V | Interno/integrado tw 130°C | Externo tw 105° | As potências 70/100w possuem fator de potência ≥ 0,93 e as potências 150/250/400W possuem fator de potência ≥ 0,94. ***Frequência 60Hz | Tensão 220V | tw 130°C | Fator de potência ≥ 0,92.
Os dados podem ser alterados sem aviso prévio. *Desenho técnico dos reatores disponível na página 12.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

REATORES DE DESCARGA PARA LÂMPADAS A VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO ETIQUETAGEM ENCE PORTARIA 35 - ABNT 14305

Código	Modelo	Potência da Lâmpada (W)	Padrão de Lâmpada	Corrente de Rede (A)	Perda (W)	Tensão de Pulso (KV)	Δt (°C)	Peso (kg)	Dimensões (mm)				Quantidade por caixa	Tensão (V)
									A	B	C	D		
Interno/Integrado														
90807026600	RVMET AFP	70	Universal	0,41	14	3,5 a 5,0	65	1,3	70	120	65	55	4	220
90810026600	RVMET AFP	100	Universal	0,57	17	3,5 a 5,0	65	1,27	70	120	65	55	4	220
90815026600	RVMET AFP	150	Universal	0,84	22	3,5 a 5,0	65	1,62	93	120	70	60	4	220
90825024600	RVMET TUNG AFP	250	Tungsram/PST	1,34	23	3,5 a 5,0	65	1,76	93	120	70	60	4	220
90825026600	RVMET HQI AFP	250	HQI	1,38	30	3,5 a 5,0	65	2,55	110	150	82	68	4	220
90825028600	RVMET HPI AFP	250	HPI/PST	1,34	23	0,6 a 0,75	65	1,77	93	120	70	60	4	220
90840024600	RVMET TUNG AFP	400	Tungsram/PST	2,11	29	3,5 a 5,0	65	2,6	110	150	82	68	4	220
90840026600	RVMET HQI AFP	400	HQI	2,16	38	3,5 a 5,0	65	3,49	120	150	90	77	4	220
90840028600	RVMET HPI AFP	400	HPI/PST	2,11	29	0,6 a 0,75	65	2,49	110	150	82	68	4	220
Externo Pintado														
90807019600	RVMET AFP	70	Universal	0,41	14	3,5 a 5,0	90	1,57	90	130	65	55	4	220
90810019600	RVMET AFP	100	Universal	0,57	17	3,5 a 5,0	90	1,58	90	130	65	55	4	220
90815019600	RVMET AFP	150	Universal	0,84	22	3,5 a 5,0	90	2,11	90	150	65	55	4	220
90825014600	RVMET TUNG AFP	250	Tungsram/PST	1,34	23	3,5 a 5,0	90	2,13	90	150	65	55	4	220
90825017600	RVMET HPI AFP	250	HPI/PST	1,34	23	0,6 a 0,75	90	2,14	90	150	65	55	4	220
90825019600	RVMET HQI AFP	250	HQI	1,38	30	3,5 a 5,0	90	2,96	90	170	60	70	4	220
90840014600	RVMET TUNG AFP	400	Tungsram/PST	2,11	29	3,5 a 5,0	90	2,96	90	170	60	70	4	220
90840017600	RVMET HPI AFP	400	HPI/PST	2,11	29	0,6 a 0,75	90	2,88	90	170	60	70	4	220
90840019600	RVMET HQI AFP	400	HQI	2,16	38	3,5 a 5,0	90	3,22	90	170	68	80	4	220
Externo Galvanizado														
90807039600	RVMET AFP	70	Universal	0,41	14	3,5 a 5,0	90	1,67	90	130	65	55	4	220
90810039600	RVMET AFP	100	Universal	0,57	17	3,5 a 5,0	90	2,04	90	130	65	55	4	220
90815039600	RVMET AFP	150	Universal	0,84	22	3,5 a 5,0	90	2,39	90	170	60	70	4	220
90825034600	RVMET TUNG AFP	250	Tungsram/PST	1,34	23	3,5 a 5,0	90	2,35	90	170	60	70	4	220
90825037600	RVMET HPI AFP	250	HPI/PST	1,34	23	0,6 a 0,75	90	2,8	90	170	60	70	4	220
90825039600	RVMET HQI AFP	250	HQI	1,38	30	3,5 a 5,0	90	3,02	90	170	68	80	4	220
90840034600	RVMET TUNG AFP	400	Tungsram/PST	2,11	29	3,5 a 5,0	90	2,98	90	170	68	80	4	220
90840037600	RVMET HPI AFP	400	HPI/PST	2,11	29	0,6 a 0,75	90	3,2	90	170	68	80	4	220
90840039600	RVMET HQI AFP	400	HQI	2,16	38	3,5 a 5,0	90	4,29	90	175	75	88	4	220

Frequência 60Hz | Tensão 220V | tw 130°C | Fator de potência ≥ 0,92 | Os dados podem ser alterados sem aviso prévio.
*Desenho técnico dos reatores disponível na página 12.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000018/2025 - 20/05/2025 - Processo Nº 008566/2025

Vencedor	**OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**
CNPJ	54.263.490/0001-48
Endereço	AVENIDA ITAPEMIRIM, 3.119 - PRAIA DE ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.338-000
Contato	28999361317 olilia_gava@hotmail.com

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00010	00010	00020436	CABO FLEXIVEL 6,0 MM - fios de cobre eletrolítico , têmpera mole , classe 4 de encordoamento até a seção 1,5mm² (extraflexível) , isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf , carecterística de não propagação e autoextinção do fogo , classe térmica 70°c. tensão de isolação 450/750v. produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO . rolo com 100 metros MARCA -	RL	30,00	333,330	9.999,900
00013	00013	00020690	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM² - isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. MARCA -	M	1.000,00	40,000	40.000,000
00014	00014	00020688	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM² - isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO . MARCA -	M	1.000,00	13,000	13.000,000
00016	00016	00020136	CABO QUADRUPLEX 25 MM - MARCA -	M	2.000,00	5,000	10.000,000
00017	00017	00039555	CABO QUADRUPLEX 35MM - Cabo de alumínio isolado multiplexado quadruplex 4x35 mm, cores: preto, vermelho, azul e cinza, tensão de isolamento: 0,6/1,0 kv condutor fase: alumínio compactado. Isolação: polietileno reticulado -XLPE- MARCA -	M	2.000,00	12,500	25.000,000
00019	00019	00008720	CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO - com isolamento de 1000v . MARCA -	M	1.000,00	5,000	5.000,000
00035	00035	00020717	CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2" - preto, hiperflex antichama - cor: preto - ref. de rosca (polegadas): 2 rolo c/ 25 mts similar a tigre MARCA -	UNI	100,00	89,990	8.999,000
00040	00040	00003271	DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A - MARCA -	PÇ	30,00	16,330	489,900
00044	00044	00005260	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A - CORRENTE: 20A, POLOS: UNIPOLAR, TENSÃO: 250-440V MARCA -	UNI	100,00	5,990	599,000
00074	00074	00024412	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90 WATTS - Luminária LED decorativa 90W, fabricado em chapa de aço, IP 67, composto por 36 LED CREE®, 5 000K, tensão de trabalho 90~305VAC / 100~277VAC, vida útil 50 000h, garantia 3 anos. Medidas:625 x 298 x 90 mm. Peso: 8kg. Fixação em topo de poste e ou entrada para tubo Ø48,5mm à Ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, para utilização em áreas externas de destaque, onde a iluminação deve harmonizar com o ambiente,. Utiliza LED lighting class CREE® apropriados para iluminação profissional de alta performance que estão entre os mais eficientes do mercado e de acordo com diretrizes da norma IES LM-80. Devido ao avançado sistema óptico para iluminação específica ou de longo alcance, o conjunto de LED e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente rendimento, reduz o ofuscamento, aumentando os índices de iluminação com economia de energia e baixa manutenção. O sistema garante proteção individual da unidade contra possíveis danos nos outros módulos. Sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de LED individualmente. Faixa de operação 90~305VAC OU 100~277 VAC. Tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente, sobrecarga e sobreaquecimento. Pode ser fornecido com protetor de surto. Fonte de luz composta por LED Lighting Class CREE® de alta	UNI	75,00	399,860	29.989,500

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

Pregão Eletrônico Nº 000018/2025 - 20/05/2025 - Processo Nº 008566/2025

Vencedor	**OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**
CNPJ	54.263.490/0001-48
Endereço	AVENIDA ITAPEMIRIM, 3.119 - PRAIA DE ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.338-000
Contato	28999361317 olilia_gava@hotmail.com

			eficiência luminosa, com certificação conforme norma IES LM80 . Bloco ótico com proteção hermética , composto por lentes de alto desempenho para maximizar a eficiência de distribuição da forma da luz no ambiente iluminado, eficiência > 95% e proteção contra UV. Corpo fabricado em chapa de aço de alta resistência mecânica e modulos fabricados em aluminio extrudado 6063, garantindo maior durabilidade, otimizando a transferência térmica e aumentando a vida útil do LED, mantendo a temperatura de operação adequada. Fechamento hermético IP67 dos modulos de LED Fixação dos módulos de LED através de parafusos em aço inox 304. Acabamento com pintura eletrostática especial, Cor cinza ou preto. MARCA -				
00103	00103	00042068	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA COR BRANCA E SOQUETE E27 - MARCA -	UNI	50,00	36,000	1.800,000
00113	00113	00024412	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90 WATTS - Luminária LED decorativa 90W, fabricado em chapa de aço, IP 67, composto por 36 LED CREE®, 5 000K, tensão de trabalho 90~305VAC / 100~277VAC, vida útil 50 000h, garantia 3 anos. Medidas:625 x 298 x 90 mm. Peso: 8kg. Fixação em topo de poste e ou entrada para tubo Ø48,5mm à Ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, para utilização em áreas externas de destaque, onde a iluminação deve harmonizar com o ambiente,. Utiliza LED lighting class CREE® apropriados para iluminação profissional de alta performance que estão entre os mais eficientes do mercado e de acordo com diretrizes da norma IES LM-80. Devido ao avançado sistema óptico para iluminação específica ou de longo alcance, o conjunto de LED e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente rendimento, reduz o ofuscamento, aumentando os índices de iluminação com economia de energia e baixa manutenção. O sistema garante proteção individual da unidade contra possíveis danos nos outros módulos. Sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de LED individualmente. Faixa de operação 90~305VAC OU 100~277 VAC. Tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente, sobrecarga e sobreaquecimento. Pode ser fornecido com protetor de surto. Fonte de luz composta por LED Lighting Class CREE® de alta eficiência luminosa, com certificação conforme norma IES LM80 . Bloco ótico com proteção hermética , composto por lentes de alto desempenho para maximizar a eficiência de distribuição da forma da luz no ambiente iluminado, eficiência > 95% e proteção contra UV. Corpo fabricado em chapa de aço de alta resistência mecânica e modulos fabricados em aluminio extrudado 6063, garantindo maior durabilidade, otimizando a transferência térmica e aumentando a vida útil do LED, mantendo a temperatura de operação adequada. Fechamento hermético IP67 dos modulos de LED Fixação dos módulos de LED através de parafusos em aço inox 304. Acabamento com pintura eletrostática especial, Cor cinza ou preto. MARCA -	UNI	25,00	399,860	9.996,500
00115	00115	00008795	POSTE DT 9/300 - MARCA -	PÇ	13,00	769,230	9.999,990
00117	00117	00000946	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 70W - tensão 220v galvanizado a fogo alto fator uso externo 60 hz fator de potência mínimo 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 12w delta t 65º tw 105º. selo procel e garantia de 5 anos	UNI	250,00	48,000	12.000,000

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

Pregão Eletrônico Nº 000018/2025 - 20/05/2025 - Processo Nº 008566/2025

Vencedor	**OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**
CNPJ	54.263.490/0001-48
Endereço	AVENIDA ITAPEMIRIM, 3.119 - PRAIA DE ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.338-000
Contato	28999361317 olilia_gava@hotmail.com

			gravado na plaqueta MARCA -				
00121	00121	00004359	RELE FOTOELETRONICO - rele fotoeletrônico para iluminação pública funcionamento eletrônico microcontrolador, tensão nominal b volts 105 (a) 350 (v) ca faixa de operação liga de 10a 15 lux ip 67 graus de proteção frequência 60 hz base tampa com proteção contra radiações uv proteção contra surtos intenções através de varistor contatos de encaixe em latão, varistor acionamento com retardo de 5 segundos, sistema de fail-off (lâmpada apagada em caso de falha) contatos de carga normalmente fechados (nf) ou normalmente aberto (na) temperatura de funcionamento 5º ca + 50º c, capacidade de carga de 1000w 1800 va em 127 v, consumo médio em 127 (v) de 0,5 (w), consumo médio de 220 v de 1,0 (w) MARCA -	UNI	1.250,00	8,800	11.000,000

Total do Fornecedor: 187.873,79

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 22.0251
Certificate

Revisão: 06
Review

Laboratório, Relatório de Ensaios e Data:
Laboratory, Test Report and Date

TÜV Rheinland do Brasil Ltda.
60406973-002 de 09/10/2020;
60431624-001 de 16/12/2020;
BR211RM7 001 de 21/05/2021;
BR218C6Y 001 de 13/12/2021.

Relatório de Auditoria e Data:
Audit Report and Date

BR217ZDA 001 de 08/11/2021.

Este certificado está vinculado ao projeto:
This certificate is related to project

P00139020

Especificações:
Description

Família:
Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750 V). Designação 247 NM 02 C4 – BWF-B, para classe 4, ou 247 NM 02 C5 – BWF-B, para classe 5, conforme item 1.1, subitem c, do Anexo Específico G, do Anexo II, da Portaria do INMETRO nº 131/2022.

Natureza das Revisões e Data:
Nature of Reviews e Date

Revisão: *Review*	**00 – 13/04/2022**	**Recertificação – Este certificado substitui e cancela o certificado de origem nº. TÜV 20.0810 rev.2.**
	01 – 17/05/2022	**Correção da norma do produto certificado. De: NBR NM 247-5:2009; Para: NBR NM 247-3/2002.**
	02 – 14/10/2022	**Revisão – Referência a portaria n° 131 do Inmetro publicada em 23 de Março de 2022.**
	03 – 12/01/2023	**Revisão – Correção da Norma do produto mencionada na primeira página, bem como a descrição do produto.**
	04 – 13/04/2023	**Correção do campo "Regulamento / Normas", onde foi incluído a informação da portaria do Inmetro; correção do campo Especificações.**
	05 – 27/11/2023	**Revisão. Adequação da data de validade conforme retificação da Portaria INMETRO nº 131/2022 e ajuste da lista de modelos conforme RAC.**
	06 – 04/04/2024	**Revisão. Correção da Lista de Modelos para indicação da classe de encordoamento para as seções de 0,5 mm² a 6 mm² (classe 4); e para as seções de 10 mm² a 300 mm² (classe 5) conforme escopo original.**

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/14913473949223224 2

Conforme art. 10, § 1° da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Escritório: Avenida Francisco Matarazzo, 1400
Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05001-903
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700

Este documento é válido quando exibido com todas as suas páginas.
Informações adicionais estão contidas nas páginas subsequentes.
This document is valid when displayed with all its pages.
Additional information is contained in the following pages.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital verificável em: https://bpms.itapeminim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal
Identificador: f9179412a0fa2a1f3782441146f3140c

TERMO REFERENCIAL/PROJETO BASICO Nº 000361 / 2025

DATA	**01/09/2025**
ORIGEM	**SEC. MUN. DE SAUDE**
DESTINO	**ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SAÚDE**
REQUERENTE	**FELIPE AYUB FERNANDES**
TIPO OBJETO	**( ) Material - ( ) Serviço**
MODALIDADE	

Protocolo PMI Nº. /

OBJETO

Eventual aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES

JUSTIFICATIVA

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o Decreto Municipal nº 20.045/2023, de 1º de dezembro de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens, serviços e obras, incluindo serviços de engenharia, no âmbito do Município de Itapemirim;

2.2 Tendo em vista que o Município de Itapemirim conta atualmente com uma rede de atendimento à saúde composta por diversas unidades de saúde, entre Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), atendendo a um total aproximado de 40.000 (quarenta mil) habitantes, é responsabilidade desta Secretaria garantir um atendimento de qualidade em ambientes seguros, funcionais e adequados tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde;

2.3 Considerando que a infraestrutura elétrica é um componente crítico para o funcionamento das unidades de saúde, sendo essencial para a operação de equipamentos médicos, iluminação adequada de ambientes de procedimento e consulta, refrigeração de medicamentos e insumos, e para a manutenção de sistemas de segurança e informática;

2.4 Em virtude da necessidade de manter e reparar a infraestrutura elétrica das unidades de saúde para garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) identifica a necessidade de adquirir Material Elétrico, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento das instituições de saúde. A aquisição destes materiais é essencial para a execução de pequenos reparos, manutenções corretivas e preventivas, evitando interrupções no atendimento à população.

2.5 Nas unidades de saúde, o Material Elétrico (como cabos, disjuntores, eletrodutos, tomadas, interruptores e lâmpadas) é indispensável para a manutenção da rede elétrica que alimenta equipamentos vitais, salas de vacina, centros cirúrgicos, bancadas de laboratório e áreas administrativas, sendo um suporte fundamental para a operacionalidade dos serviços de saúde. A falta destes insumos pode paralisar setores críticos, comprometendo diretamente a assistência à saúde da população.

2.6 Portanto, a aquisição de Material Elétrico visa atender a essas demandas urgentes, promovendo a manutenção contínua, a segurança das instalações e o suporte necessário às atividades-fim da saúde no município de Itapemirim. Diante do exposto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 da Secretaria Municipal de Obras, garantindo agilidade, economicidade e o bom funcionamento das unidades de saúde.

2.7 Da Natureza do Objeto

2.7.1 O(s) bem(ns) objeto desta adesão são caracterizados como comum(ns), conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 000155/2025.

2.7.2 O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo. Os materiais elétricos constantes da ata atendem a este requisito, sendo apropriados para uso em instalações prediais públicas.

2.7.3 A aquisição será realizada por meio de adesão ao pregão eletrônico nº 000018/2025, modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021, que originou a Ata de Registro de Preços em referência.

2.8 Itens e Quantidades Previstas

2.8.1 Os itens e quantitativos a serem adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 serão definidos conforme a necessidade específica de cada unidade de saúde, observando a disponibilidade orçamentária e a liberação dos empenhos.

2.9 Fundamentação da Adesão

2.9.1 A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras justifica-se pela vantagem econômica e ganho de tempo, uma vez que o procedimento licitatório já foi realizado, os preços foram homologados como vantajosos para a administração e o fornecedor já está devidamente habilitado. Esta prática evita a abertura de um novo processo licitatório, que demandaria tempo e recursos públicos desnecessários, agilizando a solução dos problemas de infraestrutura elétrica que impactam diretamente na qualidade do serviço de saúde prestado à população.

3. DA MODALIDADE, JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, art. 33, a ata de registro de preços originou-se de procedimento licitatório da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que adotou o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

3.2 O setor de Compras desta Secretaria realizou pesquisa de mercado para verificação da vantajosidade dos preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 000155/2025, cujos resultados encontram-se juntados aos autos do Processo Administrativo.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a223d1605103ce2f727c6379f6c15a

3.3 Verificou-se que os preços praticados na Ata em questão ainda são vantajosos para a administração pública, representando economicidade e eficiência na aquisição dos bens necessários.
3.4 A aquisição será realizada por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, dispensando-se a realização de novo procedimento licitatório.
3.5 Não será admitida a subcontratação para o fornecimento do objeto.
3.6 A aquisição não será realizada por lotes.
3.7 A participação de consórcios ou cooperativas para esta adesão não se aplica, uma vez que a aquisição será realizada diretamente com o fornecedor titular da Ata de Registro de Preços.
3.8 Garantia do Fornecimento:
3.8.1 O prazo de garantia dos bens fornecidos é aquele estabelecido pelo fabricante e pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável às relações de consumo, devendo ser comprovado através da nota fiscal.
3.8.2 Os bens devem ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços, acompanhados de nota fiscal na qual constem marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
3.8.3 A adesão à Ata terá validade conforme o prazo remanescente estipulado no instrumento original, ou até o esgotamento da dotação orçamentária destinada para a finalidade, observado o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/21.
3.8.4 O fornecedor, OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, já foi devidamente habilitado no pregão de origem, encontrando-se regular no SICAF e não possuindo impedimentos para contratar com a Administração Pública na data da celebração da ata, conforme certidões apresentadas no processo licitatório original.
3.8.5 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do fornecimento, a regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e as certidões negativas válidas conforme §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21, sob pena de aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.
3.8.6 O fornecedor deverá atender às solicitações de fornecimento nos prazos estipulados no respectivo termo de adesão ou requisição.
3.8.7 O fornecedor responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, devendo apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo fiscal do contrato ou ordenador de despesas.
3.8.8 O fornecedor obriga-se a reparar ou indenizar, dentro do prazo legal ou contratual, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do poder público ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e prepostos.
3.8.9 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do fornecimento, as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação original.
3.8.10 O fornecedor deverá cumprir o estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto, adotando todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estando em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos.
3.8.11 A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes na Ata de Registro de Preços e no Termo de Adesão, sob pena de sanções administrativas por falta de cumprimento.
3.8.12 A Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado.
3.8.13 O pagamento será efetuado no prazo previsto em lei, desde que apresentadas as notas fiscais nos termos pactuados.

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (DETENTOR DA ATA)
4.1 Efetuar a entrega dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações técnicas contidas no instrumento original.
4.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas ao fornecimento dos bens objeto desta adesão.
4.3 Comunicar à Administração, com a devida comprovação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento do prazo acordado.
4.4 Manter, durante toda a vigência do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico de origem (Processo nº 008566/2025).
4.5 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações de fornecimento assumidas.
4.6 Cumprir integralmente a legislação trabalhista, não permitindo a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
4.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e garantias.
4.8 Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Itapemirim qualquer alteração nos dados cadastrais essenciais, como endereço, conta bancária ou outros necessários para o correto recebimento de correspondência e pagamentos.
4.9 Indenizar a Administração Pública e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência do fornecimento de produtos com vícios ou não conformes.
4.10 Todos os impostos, taxas e encargos decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
4.11 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados à Administração em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.
4.12 Responsabilizar-se integralmente pela integridade dos bens e por eventuais acidentes ocorridos durante o transporte e entrega, até a conferência e aceitação final pela unidade requisitante da SEMUS.
4.13 Responsabilizar-se pelos vícios de qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), assumindo o dever de substituir ou reparar os itens defeituosos ou não conformes.
4.14 Nas hipóteses em que os bens entregues não estiverem em conformidade com as especificações da Ata, o fornecedor obriga-se a substituí-los imediatamente, a partir da data da notificação pela Administração.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a223d1605103ce2f727c6379f6c15a

4.15 Arcar com a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado ao contratante, de forma direta ou indireta, por seus empregados e representantes, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento.
4.16 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis.
4.17 Comunicar imediatamente, por escrito, à SEMUS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra e possa impactar o fornecimento, para adoção de medidas cabíveis.
4.18 Prestar todos os esclarecimentos técnicos sobre os materiais fornecidos, sempre que solicitado pela Administração.
5. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)
5.1 Fornecer ao fornecedor, quando necessário, as condições mínimas para a entrega e descarga dos materiais no local designado, desde que não implique em ônus para a administração.
5.2 Comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento, como atraso, avaria ou não conformidade dos produtos.
5.3 Designar servidor devidamente autorizado para promover o recebimento, a conferência de quantidade e qualidade dos bens e atestar as faturas correspondentes.
5.4 Efetuar o pagamento na forma, condições e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal aplicável, desde que atendidas todas as exigências contratuais e legais.
5.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pelo fornecedor, inclusive a aplicação de sanções pelo descumprimento do pactuado, nos termos da legislação.
5.6 Manter canal de comunicação com o fornecedor, visando assegurar o fornecimento de forma eficiente e resolver eventuais pendências.
5.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado para tal fim.
5.8 Efetuar o pagamento no prazo legal previsto, contra a apresentação da nota fiscal eletrônica que atenda aos requisitos legais e contratuais.
5.9 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte deste ou existente pendência administrativa.
5.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento, solicitados pelo fornecedor, desde que indispensáveis à boa execução do objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1 O prazo definitivo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Ordem de Serviço. Para fins de prorrogação do prazo de entrega, só serão analisados, pela autoridade competente, os pedidos solicitados formalmente e com justificativa circunstanciada antes de findado o prazo fixado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
6.2 Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço original da ata, em embalagem original do fabricante, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia, origem e certificações obrigatórias.
6.3 Os produtos deverão estar adequadamente embalados e acondicionados de forma a preservar suas características originais e integridade durante o transporte e manuseio, atendendo às especificações técnicas exigidas na Ata de Registro de Preços e às prescrições e recomendações dos fabricantes.
6.4 O FORNECEDOR deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações constantes do instrumento original.
6.5 Verificada alguma irregularidade, não conformidade ou avaria, o produto será devolvido, ficando todos os custos logísticos por conta do FORNECEDOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.6 A entrega dos produtos no local indicado ficará a cargo do FORNECEDOR, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
6.7 O FORNECEDOR deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e o controle dos mesmos pela equipe de recebimento.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7.1 O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.4 Após a formalização da adesão, a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do fornecimento, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.5 Gestor do Contrato
a) Nome: Felipe Ayub Fernandes
b) Cargo: Secretário Municipal de Saúde
c) Matrícula: 40910301

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a223d1605103ce2f727c6379f6c15a

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização será com base na Lei Federal nº 14.133 de 2021, Art. 117. A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
8.2 O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento, e essa responsabilidade não será excluída nem reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.
8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
8.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mediante prévia notificação ao FORNECEDOR para que, dentro de prazo certo e determinado, estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, seja procedida a sua devida regularização, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
8.5 Serão recusados pela fiscalização todos os produtos que não satisfaçam as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
8.6 O FORNECEDOR ficará obrigado a substituir os produtos recusados logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
8.7 A fiscalização será exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos danos causados diretamente ao município de Itapemirim, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento ou, ainda, resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência destes não implica corresponsabilidade do município ou de seus agentes.
8.8 O fornecimento só poderá ser realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, assinada pelo responsável designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
8.9 Os fiscais de contrato serão designados pela Secretaria Municipal de Saúde e publicados no Diário Oficial do Município de Itapemirim-ES.
8.10 Fiscais:
I- Fiscal Titular:
a) Nome: Sabrina de Freitas Barbosa Louzada
b) Cargo: Diretora de Materiais e Patrimônio da saúde
II- Fiscal Suplente:
a) Nome: Giovanny Siqueira Rocha
b) Cargo: Gerente do Fundo Municipal de Saúde

9- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
I- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9-1 Habilitação Jurídica:
a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9-1-1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9-2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a223d1605103ce2f727c6379f6c15a

de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9-3 Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e III- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo.
e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9-4 Qualificação Técnica:
a) A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b) Em consonância com o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 2696/2019 a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, comprovando que tenha executado no mínimo 40%, do serviço constante em cada item.
c) O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
d) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
e) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
f) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
g) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
h) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
i) Conforme o artigo 67, a qualificação técnica da empresa licitante deve ser avaliada de forma rigorosa. A empresa contratada deverá demonstrar:·
I- Experiência anterior em eventos similares, com apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por órgãos ou entidades públicas ou privadas;
II- Certificações ou documentos que comprovem que a empresa segue as normas de segurança e regulamentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros, ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e demais regulamentações aplicáveis;
III- Habilitação de pessoal qualificado para operação segura dos brinquedos, conforme exigências da NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos).

10- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ADESÃO
10.1 Conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 será o estabelecido no instrumento original, podendo a adesão da Secretaria Municipal de Saúde ser realizada a qualquer tempo dentro deste período.
10.2 A adesão vigorará até o término do prazo remanescente da Ata de Registro de Preços, ou até o esgotamento da dotação orçamentária destinada para a finalidade, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da referida lei.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a223d1605103ce2f727c6379f6c15a

11- DO QUANTITATIVO MÍNIMO E MÁXIMO:
11.1 O quantitativo a ser adquirido por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 será definido conforme a necessidade específica de cada unidade de saúde e a disponibilidade orçamentária, observados os limites mínimo e máximo estabelecidos no instrumento original.
11.2 O quantitativo mínimo tem como objetivo atender às necessidades básicas e urgentes das unidades de saúde do Município de Itapemirim. O quantitativo máximo visa atender à demanda total das unidades por um período determinado, conforme estimativa constante do processo administrativo.

12- ESTIMATIVAS DO VALOR DA ADESÃO
12.1 O valor total estimado da adesão da Secretaria Municipal de Saúde à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 é de R$ 61.537,04 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
12.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 215.872,79 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo que a adesão da Secretaria Municipal de Saúde corresponde a aproximadamente 28,51% do valor total do instrumento, demonstrando a vantajosidade e economicidade da presente adesão.
13- INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1 A despesa será realizada com recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, conforme detalhamento abaixo:
a) Dotação Orçamentária: 009014.103010582.070.33903000000.160000000000
b) Fonte de Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
c) Natureza de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo
d) Programa: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
13.2 A dotação orçamentária é suficiente para a realização da despesa, estando devidamente disponível no exercício financeiro vigente para atender às necessidades de material elétrico das unidades de saúde do Município de Itapemirim.
14- DA VANTAGEM ECONÔMICA E DISPENSA DE LICITAÇÃO
14.1 A adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025, celebrada pela Secretaria Municipal de Obras, dispensa a realização de novo procedimento licitatório, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
14.2 A opção pela adesão justifica-se pela vantagem econômica comprovada mediante pesquisa de mercado realizada pelo setor competente, que demonstrou que os preços registrados na ata mantêm-se inferiores ou equivalentes aos praticados no mercado local, garantindo economicidade e eficiência à administração pública.
14.3 A adesão evitará a repetição de procedimentos licitatórios desnecessários, resultando em significativo ganho de tempo, redução de custos administrativos e agilidade no atendimento às demandas urgentes das unidades de saúde do Município de Itapemirim.
15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15-1 Obedecendo o Art. 155, da Lei Federal nº 14.11/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a223d1605103ce2f727c6379f6c15a

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15-2 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
15-3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15-4 Obedecendo o Art. 156, da Lei Federal 14.11/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 22-1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 22-1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 22-1 a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12-1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12-1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

15-5 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
15-6 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
15-7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
15-8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a223d1605103ce2f727c6379f6c15a

cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
15-9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15-10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15-11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15-12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15-13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15-14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15-15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16- INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:
a) Nome: Felipe Ayub Fernandes
b) Cargo: Secretário Municipal de Saúde

OBJETO

LOTE: -

Ficha		***MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA***						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1		00020436	00015-1600000 00000-AAAA	CABO FLEXIVEL 6,0 MM fios de cobre eletrolítico, têmpera mole , classe 4 de encordoamento até aseção 1,5mm² (extraflexível) , isolado emcomposto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf, carecterística de não propagação eautoextinção do fogo , classe térmica 70°c.tensão de isolação 450/750v. produto certificadocom a marca de conformidade - inmetro . rolocom 100 metros rl	RL	15,00	333,33	4.999,95
2		00020690	00015-1600000 00000-AAAA	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro.	M	500,00	40,00	20.000,00
3		00020688	00015-1600000 00000-AAAA	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro .	M	500,00	13,00	6.500,00
4		00008720	00015-1600000 00000-AAAA	CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO	M	500,00	5,00	2.500,00

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a223d1605103ce2f727c6379f6c15a

LOTE: -

Ficha		***MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA***						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
				com isolamento de 1000v .				
5		00020717	00015-1600000 00000-AAAA	CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2" preto, hiperflex antichama - cor: preto - ref. de rosca (polegadas): 2 rolo c/ 25 mts similar a tigre	UNI	50,00	89,99	4.499,50
6		00003271	00015-1600000 00000-AAAA	DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A	PÇ	15,00	16,33	244,95
7		00005260	00015-1600000 00000-AAAA	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos: unipolar, tensão: 250-440v	UNI	50,00	5,99	299,50
8		00042066	00015-1600000 00000-AAAA	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA COR BRANCA E SOQUETE E27	UNI	100,00	15,00	1.500,00
9		00042068	00015-1600000 00000-AAAA	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA COR BRANCA E SOQUETE E27	UNI	25,00	36,00	900,00
10		00042069	00015-1600000 00000-AAAA	LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led, bulbo, base de encaixe e27, branco quente, com dimmer n, voltagem 100-240, potência em watts 15w, selo de eficiência em energia, emissão de luz 1400lm, ângulo de foco 270°, temperatura de cor 3.000k, com durabilidade de no mínimo 15.000horas,	UNI	100,00	5,00	500,00
11		00024412	00015-1600000 00000-AAAA	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90 WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço, ip 67, composto por 36 led cree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac / 100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos. medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixação em topo de poste e ou entrada para tubo ø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, para utilização em áreas externas de destaque, onde a iluminação deve harmonizar com o ambiente,. utiliza led lighting class cree® apropriados para iluminação profissional de alta performance que estão entre os mais eficientes do mercado e de acordo com diretrizes da norma ies lm-80. devido ao avançado sistema óptico para iluminação específica ou de longo alcance, o conjunto de led e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente rendimento, reduz o ofuscamento, aumentando os índices de iluminação com economia de energia e baixa manutenção. o sistema garante proteção individual da unidade contra possíveis danos nos outros módulos. sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de led individualmente. faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac. tipo de proteção eletrônica:	UNI	37,00	399,86	14.794,82

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a223d1605103ce2f727c6379f6c15a

LOTE: -

Ficha		***MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA***						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
				curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente, sobrecarga e sobreaquecimento. pode ser fornecido com protetor de surto. fonte de luz composta por led lighting class cree® de alta eficiência luminosa, com certificação conforme norma ies lm80 . bloco ótico com proteção hermética , composto por lentes de alto desempenho para maximizar a eficiência de distribuição da forma da luz no ambiente iluminado, eficiência > 95% e proteção contra uv. corpo fabricado em chapa de aço de alta resistência mecânica e modulos fabricados em aluminio extrudado 6063, garantindo maior durabilidade, otimizando a transferência térmica e aumentando a vida útil do led, mantendo a temperatura de operação adequada. fechamento hermético ip67 dos modulos de led fixação dos módulos de led através de parafusos em aço inox 304. acabamento com pintura eletrostática especial, cor cinza ou preto.				
12		00024412	00015-160000000000-AAAA	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90 WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço, ip 67, composto por 36 led cree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac / 100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos. medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixação em topo de poste e ou entrada para tubo ø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, para utilização em áreas externas de destaque, onde a iluminação deve harmonizar com o ambiente,. utiliza led lighting class cree® apropriados para iluminação profissional de alta performance que estão entre os mais eficientes do mercado e de acordo com diretrizes da norma ies lm-80. devido ao avançado sistema óptico para iluminação específica ou de longo alcance, o conjunto de led e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente rendimento, reduz o ofuscamento, aumentando os índices de iluminação com economia de energia e baixa manutenção. o sistema garante proteção individual da unidade contra possíveis danos nos outros módulos. sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de led individualmente. faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac. tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente, sobrecarga e sobreaquecimento. pode ser fornecido com protetor de surto. fonte de luz composta por led lighting class cree® de alta eficiência luminosa, com certificação conforme norma ies lm80 . bloco ótico com proteção	UNI	12,00	399,86	4.798,32

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a223d1605103ce2f727c6379f6c15a

LOTE: -

Ficha		*MATERIAL DE CONSUMO - 00015-160000000000-AAAA*						
ítem	*Lote*	*Código*	*Ficha- Fonte*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
				hermética , composto por lentes de alto desempenho para maximizar a eficiência de distribuição da forma da luz no ambiente iluminado, eficiência > 95% e proteção contra uv. corpo fabricado em chapa de aço de alta resistência mecânica e modulos fabricados em aluminio extrudado 6063, garantindo maior durabilidade, otimizando a transferência térmica e aumentando a vida útil do led, mantendo a temperatura de operação adequada. fechamento hermético ip67 dos modulos de led fixação dos módulos de led através de parafusos em aço inox 304. acabamento com pintura eletrostática especial, cor cinza ou preto.				

Total do Agrupamento: 61.537,04

Total Geral: 61.537,04

_____ / ____ / _____

Assinatura do Secretário Municipal — Data da Aprovação

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 95a223d1605103ce2f727c6379f6c15a

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 95a223d1605103ce2f727c6379f6c15a

Documento assinado por:

Giovanny Siqueira da Rocha

CPF: ***.528.527-**

Email Verificado:
giovanny.siqueira00@gmail.com



IP: 192.168.1.37

Data: 12/09/2025 14:22:06

Felipe Ayub Fernandes

CPF: ***.726.347-**

Email Verificado:
felayub@gmail.com



IP: 45.177.229.28

Data: 12/09/2025 15:04:22

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 12/09/2025 16:19:33

OFÍCIO Nº 50

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 000155/2025

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Att.: Sr. RENAN C. SILVA

Prezado Senhor,

Nós, **Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim/ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vimos respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a **ANUÊNCIA** para adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 000155/2025**, originária do **Pregão Eletrônico Nº 000018/2025 (Processo Administrativo Nº 008566/2025)**, firmada entre esta Secretaria Municipal de Obras e a empresa OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O objeto da ata em questão é a **Aquisição de Material Elétrico**.

Desejamos formalizar a adesão para os itens e quantidades detalhados abaixo, que representam parte do saldo disponível na ata:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. da Ata	Qtd. a Aderir	% Utilização
1	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	RL	30	15	50,00%
2	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM²	M	1.000	500	50,00%
3	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM²	M	1.000	500	50,00%
4	CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO	M	1.000	500	50,00%
5	CONDUITE EM PVC FLEXÍVEL ESPIRALADO 2"	UNI	100	50	50,00%
6	DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A	PÇ	30	15	50,00%
7	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNI	100	50	50,00%

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: c57086653ae9dd2d0dfeac8fd87ae097

Item	Descrição	Unid.	Qtd. da Ata	Qtd. a Aderir	% Utilização
8	LÂMPADA BULBOLED COMPACTA 40W BRANCA E27	UNI	200	100	50,00%
9	LÂMPADA BULBOLED COMPACTA 65W BRANCA E27	UNI	50	25	50,00%
10	LÂMPADA LED 15W (100W)	UNI	200	100	50,00%
11	LUMINÁRIA DECORATIVA EM LED 90W	UNI	75	37	49,33%
12	LUMINÁRIA DECORATIVA EM LED 90W	UNI	25	12	48,00%

TOTAIS:

Valor Total da Ata (ARP): R$ 215.872,79
Valor Total da Adesão Solicitada: R$ 61.537,04
Percentual Global de Utilização: 28,51%

Conforme demonstrado, o valor total desta adesão é de R$ 61.537,04 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos)**,** o que representa 28,51% do valor total global da Ata de Registro de Preços.

Ressaltamos que o atendimento a esta solicitação está condicionado à disponibilidade de saldo dos itens na ata e à aceitação expressa de Vosso Senhor.

Agradecemos desde já pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Itapemirim/ES 12 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE AYUB FERNANDES
Data: 15/09/2025 12:12:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr Felipe Ayub Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 49

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 000155/2025

À
OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ: 54.263.490/0001-48
Endereço: AVENIDA ITAPEMIRIM, 3.119 – PRAIA DE ITAOCA/ITAPEMIRIM - ES - CEP: 293300-000
Att.: Sra. OLIVIA GAVA FONSECA

Prezados Senhores,

Nós, **Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim/ES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vimos respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a **ANUÊNCIA** para adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 000155/2025**, originária do **Pregão Eletrônico Nº 000018/2025 (Processo Administrativo Nº 008566/2025)**, firmada entre a Secretaria Municipal de Obras; da qual Vossa empresa é detentora

O objeto da ata em questão é a **Aquisição de Material Elétrico**.

Desejamos formalizar a adesão para os itens e quantidades detalhados abaixo, que representam parte do saldo disponível na ata:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. da Ata	Qtd. a Aderir	% Utilização
1	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	RL	30	15	50,00%
2	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM²	M	1.000	500	50,00%
3	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM²	M	1.000	500	50,00%
4	CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO	M	1.000	500	50,00%
5	CONDUITE EM PVC FLEXÍVEL ESPIRALADO 2"	UNI	100	50	50,00%
6	DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A	PÇ	30	15	50,00%
7	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNI	100	50	50,00%

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bb507088a9ae26bf3bc498c79242a30e

Item	Descrição	Unid.	Qtd. da Ata	Qtd. a Aderir	% Utilização
8	LÂMPADA BULBOLED COMPACTA 40W BRANCA E27	UNI	200	100	50,00%
9	LÂMPADA BULBOLED COMPACTA 65W BRANCA E27	UNI	50	25	50,00%
10	LÂMPADA LED 15W (100W)	UNI	200	100	50,00%
11	LUMINÁRIA DECORATIVA EM LED 90W	UNI	75	37	49,33%
12	LUMINÁRIA DECORATIVA EM LED 90W	UNI	25	12	48,00%

TOTAIS:

Valor Total da Ata (ARP): R$ 215.872,79
Valor Total da Adesão Solicitada: R$ 61.537,04
Percentual Global de Utilização: 28,51%

Conforme demonstrado, o valor total desta adesão é de R$ 61.537,04 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos)**,** o que representa 28,51% do valor total global da Ata de Registro de Preços.

Ressaltamos que o atendimento a esta solicitação está condicionado à disponibilidade de saldo dos itens na ata e à aceitação expressa de Vossa Senhoria.

Agradecemos desde já pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Itapemirim/ES 12 de setembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE AYUB FERNANDES
Data: 15/09/2025 12:15:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr Felipe Ayub Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
Prefeitura Municipal de Itapemirim- ES

Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2025.

OFÍCIO/SEMOU/Nº65/2025

Ao Senhor,

Felipe Ayub Fernandes

Assunto: Resposta Ofício 50 - Solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 000155/2025.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 50, que trata da solicitação de anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025, informamos que, após análise da matéria, **manifesto o deferimento quanto a anuência** para a adesão, considerando que o procedimento se encontra em conformidade com a legislação vigente e que a referida Ata atende às necessidades do órgão/entidade solicitante.

Reiteramos a importância da formalização do respectivo Termo de Adesão, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Agradecemos, desde já, pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN CARNEIRO DA SILVA
Data: 15/09/2025 14:04:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENAN CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Assunto: Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025.

À

Secretaria Municipal de Saúde de Itapemirim/ES

Fundo Municipal de Saúde

Prezados Senhores,

Nós, **OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ 54.263.490/0001-48, situada na Av. Itapemirim, 3119, Praia de Itaoca, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, em atenção à solicitação encaminhada por Vossa Senhoria, referente ao interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 000018/2025, (Processo Administrativo 008566/2025), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, informamos que manifestamos anuência para a adesão solicitada, nos termos da legislação vigente.

Ressaltamos que a adesão deverá seguir todas as condições pactuadas na referida Ata, sendo de responsabilidade exclusiva do órgão aderente a formalização e execução do contrato com o fornecedor registrado.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2025.

OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148

Assinado de forma digital por OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:54263490000148
Dados: 2025.09.16 10:22:05 -03'00'

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d662412c9231f220a6490391a1953569

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.263.490/0001-48 **MATRIZ**		**11/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITAPEMIRIM	**3.119**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.330-000	**PRAIA DE ITAOCA**	**ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLILIA_GAVA@HOTMAIL.COM	**(28) 9936-1317/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **15:45:58** (data e hora de Brasília).

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: eaf2876d27eda27fd9af3ecbf27823f1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.263.490/0001-48 **MATRIZ**		**11/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITAPEMIRIM	**3.119**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.330-000	**PRAIA DE ITAOCA**	**ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLILIA_GAVA@HOTMAIL.COM	**(28) 9936-1317/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **15:45:58** (data e hora de Brasília).

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: eaf2876d27eda27fd9af3ecbf27823f1

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001386514

Identificação do Requerente: CNPJ N° 54.263.490/0001-48

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/09/2025**, válida até **15/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0022.DF3D.4240.DD5B**

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: dd62a307de68eb5007cff082f8641eea

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ: 54.263.490/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:02 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **F7F6.DB7C.F08D.6C7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 90cc43db1e9199036cfb3f634e4ffc24

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.263.490/0001-48

Razão Social: 54263490

Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083001396260044636

Informação obtida em 16/09/2025 15:41:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bddc69114838d8a4172eca9de6a0a722

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0004889

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 54.263.490/0001-48
AVENIDA ITAPEMIRIM, Nº 3.119 , PRAIA DE ITAOCA ITAPEMIRIM - ES, CEP 29338-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250004889

Validade 30 dias

Emitida Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.263.490/0001-48
Certidão nº: 54684079/2025
Expedição: 16/09/2025, às 15:42:42
Validade: 15/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.263.490/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: f3e5f79802843134e222d795d1ba9482

Assinado digitalmente
SILVIA OLINDA DE ALMEIDA MARDEGA
SUJETT:07041523713
18/09/2025 - 15:43:53

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
10.491.556/0001-81
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000201/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000052

Data : 18/09/2025 Data Ref.: 18/09/2025 Valor : **61.537,04**

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 301 - Atenção Básica
Programa : 060 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Fonte de Recurso : 160000000000-AAAA - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO F

Favorecido : OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ/CPF : 54.263.490/0001-48
Bairro : PRAIA DE ITAOCA Cidade : ITAPEMIRIM
Endereço : Ave ITAPEMIRIM UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : Pré- Empenho para aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 da Secretaria Municipal de Obras deItapemirim/ES, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, para atenderdiversas unidades de saúde do município,conforme justificativas e documentações em anexo (Prot. nº 28009/2025)

Saldo Anterior Ficha	196.608,00	Valor Pré Empenho	61.537,04	Saldo Disponível	135.070,96

(sessenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005803/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto : MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

S U B E L E M E N T O

33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	61.537,04

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	61.537,04	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	61.537,04
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	61.537,04	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	61.537,04

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM....., 18 de setembro de 2025

Assinado digitalmente
SILVIA OLINDA DE ALMEIDA MARDEGA
SUETT:07041523713
18/09/2025 - 15:45:00

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO – PROTOCOLO Nº 28009/2025

Do: Departamento Financeiro da Saúde

À: Procuradoria Geral do Município

Segue nota de Pré-Empenho para análise e manifestação jurídica quanto ao pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2024.

Atenciosamente,

Em 18 de setembro de 2025.

Sílvia Olinda de Almeida Mardegan Suett
Contadora/Fundo Municipal de Saúde

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 1ff7c8f6555a74328fc4fe634271835

PARECER

Protocolo BPMS nº 28.0092025

À SUBMATERLI,

Trata-se de processo administrativo onde o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pretende aderir a Ata de Registro de Preço nº 155/2025 advinda do pregão eletrônico 018/2025, onde a entidade gestora é o MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa fornecedora é OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO – id. 9F539c52dca16e8540216053b609b6ff.

Há nos autos documento de formalização de demanda – id. 4b0b2de9447f51e909884ed5e9d687cb, termo de referência – id. 95A223d1605103ce2f727c6379f6c15. Há, ainda, consulta ao órgão gestor – id. c57086653ae9dd2d0dfeac8fd87ae097 –, aceite da fornecedora – id. d662412c9231f220a6490391a1953569 e nota de pré-empenho – ids. Ac1956835951cab3b090fb3a6628cb34.

Por fim, para a demonstração da vantajosidade, fora juntado quadro comparativo.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

É o essencial relatório. Passo a análise de mérito.

Ex tempore, revela-se imperioso registrar que o exame atinente a conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, não se encontra inserto dentro do espectro de atribuições conferidas à PGM pela LC nº 158/2013, eis que se trata de questão eminentemente afeta ao mérito administrativo, de atribuição do gestor público.

Neste contexto, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, conforme orientação constante do enunciado n. 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União1.

Com efeito, convém salientar que a manifestação jurídica em epígrafe tem o escopo de atuar na segunda linha de defesa das contratações públicas, em especial no controle prévio de legalidade, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21.

Desta forma, a análise do procedimento em capítulo cinge-se aos aspectos jurídicos sub examine, mediante os elementos constantes dos autos, sendo presumível que, os aspectos técnicos e/ou econômicos envolvidos tenham sido devidamente apreciados pelos órgãos técnicos

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

competentes para tanto, de tal sorte que esta Procuradoria deixa de se manifestar sobre a legalidade de quaisquer atos pretéritos a este parecer, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Pois bem, a adesão a Atas de Registro de Preços é regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para as contratações públicas, incluindo o uso de sistemas de registro de preços. A norma prevê que a adesão deve observar a economicidade e a vantajosidade da contratação, além dos limites legais estabelecidos.

Como sabido, para que haja regular adesão de ata de registro de preços, faz-se necessária a caracterização do objeto a ser adquirido, o diagnóstico da necessidade de contratação, adequação do objeto aos interesses da Administração e apresentação das justificativas pertinentes, competindo a secretaria solicitante a sua demonstração, não sendo atribuição desta procuradoria adentrar neste mérito por falta de capacidade técnica específica.

Com efeito, toda e qualquer adesão de ata de registro de preços precisa ser vantajosa. Não posso deixar de destacar que em uma pesquisa de preços várias condicionantes devem ser analisadas para se obter um resultado satisfatório, a exemplo da especificação do objeto, quantidades e etc. Contudo, esta procuradoria não possui atribuição e

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

competência para certificar se a pesquisa de preços é ou não vantajosa, sendo esta atribuição do setor competente. Há nos autos para a demonstração da vantajosidade, quadro comparativo, de responsabilidade daquele órgão.

Outrossim, nos procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços deve haver anuência do órgão gerenciador, aceite do fornecedor beneficiário, comprovação de que a ata está vigente. Ademais deve se manter as mesmas condições assumidas no certame original, observância aos limites quantitativos previstos na legislação vigente (50%) - art. 86 da Lei nº 14.133/2021, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, econômica, técnica e de idoneidade dos fornecedores.

Inobstante tudo que fora asseverado, deverá ter a Secretaria solicitante atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 20.045/2023, especialmente quanto a "carona" que se pretende, vez que os arts. 28 a 30 do referido diploma, traz regras e requisitos específicos, veja-os:

> **"Art. 28 - O Município de Itapemirim somente poderá aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, de órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, conforme §3º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os seguintes requisitos:**
> **I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou**

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

§ 1º O processo terá início de acordo com a minuta do decreto que regulamenta a "FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA" até a fase de pesquisa de preços, momento em que, identificada a possibilidade e vantajosidade, será solicitada a adesão, e terá prosseguimento somente após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora e aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o Município efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e as condições estabelecidas no edital que deu origem ao registro de preços.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante justificativa, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Art. 29 - Serão observadas, para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 28, as regras estabelecidas na regulamentação do órgão ou entidade gerenciadora quanto as condições e quantitativos das aquisições ou contratações (no caso de serviços) e no instrumento

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

> **convocatório da ata de registro de preços.**
> **Art. 30 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:**
> **I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e**
> **II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços."**

Com efeito, é possível o Município de Itapemirim-ES aderir a Ata de Registro de Preços de órgãos ou entidades de outros Municípios, Estados, do Distrito Federal e da União. O percentual do item a ser aderido também respeita o máximo permitido que é de 50%.

Entretanto, na espécie, como já mencionado, a Ata de Registro de Preço que se pretende aderir tem onde a entidade gestora o próprio MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Note que a personalidade jurídica da

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

contratação está adstrita ao Município, cujo CNPJ é 27.174.168/0001-70. Por sua vez, **quem pretende a adesão é a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que apesar de fazer parte da estrutura organizacional do Município de Itapemirim-ES, u**tiliza-se da unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo CNPJ é próprio e recebe o número 10.491.556/0001-81.**

Nesse sentido é a lei de licitação:

> **"Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.**
>
> **§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.**
>
> **§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. ”

É certo que os Fundos Municipais, como regra, não possuem personalidade jurídica própria distinta do ente federado, tratando-se de meros instrumentos de gestão contábil e financeira. Todavia, no caso

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

concreto, o Fundo Municipal de Saúde de Itapemirim detém CNPJ próprio, execução orçamentária autônoma e gestão financeira individualizada, características que, no plano funcional, o equiparam a entidade distinta para fins de aplicação do art. 86, § 3º, II, da Lei 14.133/2021, especialmente quando a adesão se dá entre unidades orçamentárias com contornos contábeis e finalidades distintas dentro da mesma estrutura administrativa.

Ademais, o próprio Decreto Municipal nº 20.045/2023, em seus arts. 28 a 30, também não veda essa possibilidade. Ao contrário, estabelece requisitos materiais que, uma vez cumpridos, legitimam a adesão independentemente de o gestor e o aderente integrarem o mesmo ente federado, desde que tenham CNPJs distintos.

Portanto, ao se reconhecer a autonomia administrativa e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, inscrito por CNPJ próprio e com contornos financeiros específicos, tem-se que a adesão não configura simples ampliação de quantitativo pelo mesmo órgão, mas verdadeira adesão por entidade distinta.

O Tribunal de Contas da União, ao examinar o uso do Sistema de Registro de Preços, tem reiterado que a adesão (carona) deve observar a vantajosidade, compatibilidade e limites quantitativos, sem, contudo, restringir expressamente a adesão entre unidades pertencentes ao mesmo ente federado, desde que respeitada a autonomia orçamentária e

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

os controles legais (TCU, Acórdãos nº 894/2021, 28/22/2021 e 8340/2018, Plenário).

Ressalta-se que a adesão ora pretendida não se confunde com hipótese de auto-adesão ou ampliação de quantitativos pela entidade gerenciadora. O Fundo municipal de Saúde limita-se a utilizar saldo existente na Ata nº 151/2025, dentro dos limites previstos no art. 30, I, do Decreto Municipal 20.045/2023 e no art. 86, § 4º, da Lei 14.133/2021.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no Parecer/Consulta nº 00006/2015-7, reconheceu expressamente a possibilidade de adesão a atas de registro de preços, desde que observados os quantitativos máximos previstos no edital. O precedente evidencia que a Corte de Contas estadual adota postura de cautela, não de vedação – que é o que aqui também se recomenda.

A presente hipótese observa integralmente tais premissas: há anuência do órgão gerenciador (Secretaria de Obras), aceite do fornecedor, demonstração de vantajosidade e respeito aos limites do Decreto Municipal nº 20.045/2023, razão pela qual se mostra compatível com o entendimento encampado pelo TCE/ES.

Além disso, eventual entendimento contrário resultaria em solução antieconômica e desarrazoada, impondo a realização de novo certame para aquisição de objeto já licitado.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

Por tal razão, verifico a possibilidade da adesão da forma que se apresenta, desde que observadas todas as cautelas já mencionadas.

Derradeiramente, cumpre salientar que a manifestação da Procuradoria Municipal é de caráter opinativo e não vinculante. Ademais, consoante precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, "a mera emissão de parecer opinativo encontra-se sob a inviolabilidade dos atos e manifestações da atividade de advocacia, em razão da essencialidade do advogado à atividade jurisdicional, nos termos do art. 133 da Constituição Federal" (RHC n. 126.954/SC, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 14/12/2021, DJe de 17/12/2021).

Dessa forma, restrita ao exame dos aspectos jurídicos *sub examine* e postos tais fundamentos de direito e de fato, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam à análise jurídica em epígrafe, esta Procuradoria entende que, para que seja possível a adesão de Ata de Registro de Preços devem ser observados; i. se estão presentes todos os elementos elencados no parecer, respeitando os arts. 28 a 30 do Decreto Municipal nº 20.045/2023; ii. não haja qualquer espécie de direcionamento; iii. a Submaterli certifique a instrução processual, e; iv. haja autorização expressa do Chefe do Executivo.

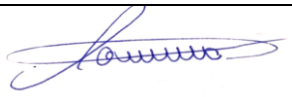
Recomenda-se, por fim, que o órgão gestor mantenha controle

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

documental sobre as adesões internas, registrando quantitativos consumidos, saldos remanescentes, de modo a possibilitar futura fiscalização do Tribunal de Contas.

É o parecer.

Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2025.

LEONARDO ROZA TONETTO Advogado – OAB/34677/ES Subprocurador-Geral – Matr. 21217101	

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18

Documento assinado por:

Leonardo Roza Tonetto

CPF: ***.849.407-**

Email Verificado:
leonardotonettoadv@gmail.com

IP: 192.168.2.133

Leonardo Roza Tonetto

Data: 07/10/2025 11:44:28

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 07/10/2025 11:44:30

Protocolo Eletrônico nº 28009/2025

À SEMUS,

Segue para conhecimento e manifestação do parecer jurídico (Identificador: 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18), bem como os requisitos elencados, certificação de autenticidade e veracidade e demais determinações. Após, encaminhar os autos para deliberação do Chefe do Executivo.

Em, 07 de outubro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 64f87d5ef3cc178a6ea84e893675a984

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37



Data: 07/10/2025 14:54:56

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 07/10/2025 14:54:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

DESPACHO

Ao Digníssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL,

Venho perante Vossa Excelência para, após análise dos autos, consolidar as informações pertinentes ao procedimento de adesão do Fundo Municipal de Saúde à Ata de Registro de Preços nº 155/2025, originária do Pregão Eletrônico 018/2025, cuja entidade gerenciadora é a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município.

Cumpre informar que o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, devidamente identificado sob o código 5282dcdb24d9e18ad6336a0b0e348f18, manifestou-se de maneira expressamente favorável quanto à legalidade e conformidade do ato, ressaltando a viabilidade jurídica da operação ante a autonomia orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, consubstanciada em CNPJ próprio, nos termos do art. 86, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É importante destacar que o processo administrativo encontra-se plenamente instruído com toda a documentação exigida, incluindo a formalização de demanda, o termo de referência, a consulta e a correspondente anuência do órgão gerenciador, o aceite formal da empresa fornecedora OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, a nota de pré-empenho devidamente emitida e o quadro comparativo que atesta de forma robusta a vantajosidade e economicidade da contratação proposta, atendendo de modo integral e satisfatório aos preceitos estabelecidos nos arts. 28 a 30 do Decreto Municipal nº 20.045/2023, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com especial observância aos limites quantitativos legais e à comprovação de compatibilidade com os valores de mercado.

Diante do exposto, e considerando a existência de todos os requisitos legais e técnicos necessários, manifesto-me pela plena viabilidade administrativa e legal do procedimento, submetendo, por fim, o presente processo à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender necessárias e para a competente deliberação final.

Itapemirim-ES, 08 de outubro de 2025.

Felipe Ayub Fernandes
Secretario Municipal de Saúde - SEMUS

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 4997019356b27d7caccca5660683c645

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 4997019356b27d7caccca5660683c645

Documento assinado por:

Felipe Ayub Fernandes

CPF: ***.726.347-**

Email Verificado:
felayub@gmail.com

IP: 177.11.126.2

Felipe Ayub Fernandes

Data: 08/10/2025 15:12:07

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 08/10/2025 16:49:59

Itapemirim-ES, 09 de outubro de 2025.

Processo: 5803/2025
Origem: Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência - SIGET
Destinatário: SUBMATERLI

DESPACHO

Trata-se de Eventual aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000158/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES.

Considerando o disposto nos autos em epigrafe e mediante atendimento de todos aspectos de regularidade, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30700018000198, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de preferência aqui
Data: 2025.10.09 10:38:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GÊNESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 5f0b886ac3d5fca3440e438289135b5a

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administração@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 28009/2025

À DGPL,

Segue para análise e manifestação do Agente de Contratação, conforme Determina o artigo 6°, inciso LX da Lei Federal n° 14.133/2021, devendo ser observadas as atribuições do Decreto Municipal n° 20.041/2023.

Em, 09 de outubro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 81f209353d66416dbef79149bce0932f

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 81f209353d66416dbef79149bce0932f

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves



CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37

Data: 09/10/2025 11:44:33

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 09/10/2025 11:51:14

DEPARTAMENTO GERAL DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - DGPL
DESPACHO

PROT. 28.009/2025

A SEMUS,

Do compulsar dos autos, verifica-se que o mesmo está de acordo com a legislação de regência, com a devida documentação anexada, com nota de pré-empenho, parecer jurídico e autorização do Exmo. Prefeito anexados, assim sendo, o processo está apto para prosseguimento, assim, segue para cadastro da contratação no Cidad-ES TCE-ES, após a SUBMATERLI para prosseguimento.

Em 13/10/2025

Geremias Silva de Góes
Agente de Contratação PMI

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: da87033efd0901776e84f9675f2d27e3

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: da87033efd0901776e84f9675f2d27e3

Documento assinado por:

Geremias Silva de Goes

CPF: ***.774.047-**

Email Verificado:
geremias.sgoes@hotmail.com



IP: 168.181.197.243

Data: 14/10/2025 13:33:57

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 14/10/2025 13:34:01

Contratações (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação

> Contratações (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)

> Fundo Municipal de Saúde de Itapemirim > 2025.035E0500001.16.0101

Remessa de dados (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoEnviar/EnviarRemessaContratacao)

Retificação (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoRetificacao/Retificacao)

Transferências (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoTransferencia/TransferenciaContratacaoConsulta)

Consultas (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoConsultas/Consultas)

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Identificação: 2025.035E0500001.16.0101

Valor estimado: R$ 61.537,04

Processo administrativo: 028009/2025

Autuação: 14/10/2025

Natureza: 16 - Adesão à ARP

Tipo: 02 - Compras

Objeto: Eventual aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES BRACO RETO GALVANIZADO CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM² CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM² CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2" DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A DISJUNTOR UNIPOLAR 20A LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA90 WATTS LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NACOR BRANCA E SOQUETE E27 LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NACOR BRANCA E SOQUETE LAMPADA LED 15W (100W) LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA90 WATTS

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/
Identificador: 14a8c2539662cac075b8ff741bbaa086

Itapemirim-ES, 14 de Outubro de 2025.

Protocolo Eletrônico BPMS Nº 28.009/2025

Ao: **DGPL**

Assunto: Cadastro de Contratação

Prezado Senhor

Atendendo o despacho da Subsecretaria de Recurso de Materiais, Serviços e Licitações, segue anexo o Cadastro de Remessa de Contratação do CIDADES.

Atenciosamente,

MARCELA BARBOSA GOMES MOTA
DECRETO ÚNICO 21.209/2025
SUPERINTENDENTE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 2a212e68efda83cb5b8d3d4d003ddb34

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 2a212e68efda83cb5b8d3d4d003ddb34

Documento assinado por:

Marcela Barbosa Gomes Mota

CPF: ***.279.917-**

Email Verificado: marcelabgmota@gmail.com



IP: 192.168.1.4

Data: 14/10/2025 16:37:06

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 14/10/2025 16:37:08

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.263.490/0001-48

Razão Social: 54263490

Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101006426260044688

Informação obtida em 16/10/2025 11:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 494 / 2025

Certifico: para os devidos fins que:

OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CPF/CNPJ nº: **54.263.490/0001-48**

Avenida ITAPEMIRIM Nº3.119 - PRAIA DE ITAOCA - Itapemirim-ES CEP: 29330000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.itapemirim.es.gov.br**

Certidão Emitida em: **16/10/2025**, Valida até: **15/11/2025**

Chave de Validação WEB: **cb832d55**

Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, 16/10/2025.

Protocolo Eletrônico nº 28009/2025

À SIGET;

Informo que foi realizado os devidos registros no sistema CidadES, conforme documentos em anexo. Desta forma, realizada a correta instrução processual, estando apto para prosseguimento. Encaminho para assinatura do Excelentíssimo Prefeito, referente a Adesão nº 0255/2025.

Em, 16 de outubro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Decreto único nº 21.211/2025
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: b759739720b296565c53a735062307d

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves



CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com

IP: 192.168.3.37 Data: 16/10/2025 11:30:12

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 16/10/2025 11:30:13

ADESÃO Nº 255/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28009/2025

CONTRATANTE: SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES

CONTRATADA: OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 54.263.490/0001-48

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 8566/2025, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R$ 61.537,04 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

ID CidadES: 2025.035E0500001.16.0101

ITAPEMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

_____
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d9aa5ad380f4866e2655e5b046ba4378

ADESÃO Nº 255/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28009/2025

CONTRATANTE: SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES

CONTRATADA: OG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 54.263.490/0001-48

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 8566/2025, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R$ 61.537,04 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

ID CidadES: 2025.035E0500001.16.0101

ITAPEMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

GENESIS ALVES BECHARA: 12888203723

Assinado digitalmente por GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GENESIS ALVES BECHARA:12888203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.10.16 15:33:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d2a15ad2804425664265529602657a4878

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05
www.itapemirim.es.gov.br

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025 | Ano XV - Edição nº 4.382 | Página 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo Eletrônico nº 6.970/2025 sob o Protocolo Eletrônico nº 33.231/2025
O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES, com sede à Praça Domingos José Martins, n.º 110, Centro, Itapemirim/ES, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n.º 27.174.168/0001-70, representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal GENESIS ALVES BECHARA, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, representada por seu titular, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, neste ato designados simplesmente como CONTRATANTE, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por sua titular, Sr.ª ANGELICA RUFINO SALES, neste ato designados simplesmente como SOLICITANTE, e de outro lado a MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.203.103/0001-02, com sede à Rua Av. Ministro Salgado Filho, nº 650, Bairro Soteco, Vila Velha-ES, CEP: 29.106-010, representada pelo Sr. CAIO ZORZAL BERNARDES, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado à Av. Antônio Gil Veloso, nº 2440, Ed. Julieta de Freitas, Aptoº 302, Praia de Itapoã, Vila-Velha-ES, CEP: 29.101-735, inscrito no CPF nº 117.447.927-20 e na Carteira de Identidade nº 2.187.660 SSP-ES, simplesmente denominada CONTRATADA, acordam em apostilar o Contrato em epígrafe, com fulcro no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Turismo e a indicação de recurso para cobertura das despesas com parte da LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE - Lote 0001 - Quantidade 01 – Valor unitário R$3.950,00, para realização da Festa da CEMEI JAQUELINE S. L. DE ALCÂNTARA no dia 07 de novembro de 2025, a partir das 16h, os quais serão originários de Recursos consignados na dotação orçamentária: Ficha: 000248 / Atividade/Projeto: 008.040.12.365.137.2.065 Manutenção Das Atividades Da Creche / Elemento De Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte De Recurso 170400000000 – AAAA, no valor total de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2025
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal

ADESÃO DE ATA

ADESÃO Nº 255/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28009/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
CONTRATADA: OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 54.263.490/0001-48
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 8566/2025, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES.
VALOR: R$ 61.537,04 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

ID CidadES: 2025.035E0500001.16.0101
ITAPEMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

ADESÃO Nº 256/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28007/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
CONTRATADA: FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME
CNPJ: 11.181.135/0001-17
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 8566/2025, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES.
VALOR: R$ 54.362,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

ID CidadES: 2025.035E0500001.16.0100
ITAPEMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

ADESÃO Nº 257/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28011/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
CONTRATADA: T O SOUZA ME
CNPJ: 14.493.115/0001-70
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 8566/2025, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES.
VALOR: R$ 88.464,20 (OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

ID CidadES: 2025.035E0500001.16.0102
ITAPEMIRIM, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal de Itapemirim

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 000049/2025

CONTRATADO: CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA nos lotes 4 e 6 no valor total de R$ 125.994,40 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), SINTONIA COMÉRCIO LTDA nos lotes 3 e 5 no valor total de R$ 99.950,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais), SOLUPESS COMERCIAL LTDA ME no lote 1 no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e T O SOUZA ME no lote 2 no valor total de R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
OBJETO:O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de transfor-

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CNPJ nº 27.174.168/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS, SERVIÇOS E LICITAÇÃO PÚBLICA
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
(28) 3529.6030 – Email: administração@itapemirim.es.gov.br

Protocolo Eletrônico nº 28009/2025

AO FINANCEIRO SEMUS,

Segue para empenho.

Em, 17 de outubro de 2025.

Fabiana Gomes Lesqueves
Subsecretária de Recursos Materiais,
Serviços e Licitação Pública

Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: d3cdc3affdab5dc157dd0c25d9a687de

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d3cdc3affdab5dc157dd0c25d9a687de

Documento assinado por:

Fabiana Gomes Lesqueves

CPF: ***.641.407-**

Email Verificado:
fabianalesqueves@hotmail.com



IP: 192.168.3.37

Data: 17/10/2025 09:49:17

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/10/2025 09:49:20

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
10.491.556/0001-81

NOTA DE EMPENHO Nº 0002202/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000052 **Data :** 20/10/2025
Processo : 0005803/2025 **Valor :** **61.537,04**
Despesa:

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 301 - Atenção Básica
Programa : 060 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 160000000000-AAAA - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

Favorecido : 31286 - OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **CNPJ/CPF :** 54.263.490/0001-48
Bairro : PRAIA DE ITAOCA **Cidade :** ITAPEMIRIM
Endereço : Ave ITAPEMIRIM **UF :** Espírito Santo
Telefone Fixo: 28999361317 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Empenho para aquisição de Material Elétrico por meio a adesão à Ata de Registro de Preços nº 000155/2025 da Secretaria Municipal de Obras de Itapemirim/ES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2025, para atender diversas unidades de saúde do município,conforme justificativas e documentações em anexo (Prot. nº 28009/2025)

Subelemento: 33903026000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Saldo Anterior	173.910,72	Despesa Empenhada	61.537,04	Saldo Disponível	112.373,68

(sessenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Reserva : 201/2025 **Data :** 18/09/2025

Número Processo Pagto : **Número Ata :** 155/2025

Modalidade: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
185	MATERIAL DE CONSUMO	61.537,04
	Total	**61.537,04**

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	61.537,04	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	61.537,04
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	61.537,04	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	61.537,04
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	61.537,04	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	61.537,04
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	61.537,04	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	61.537,04
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	61.537,04	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	61.537,04

Local/Data/Assinaturas

ITAPEMIRIM....., 20 de outubro de 2025

FELIPE AYUB FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 4c853257dfea4ce146a6c3cc2c1c5bcf

Documento assinado por:

Felipe Ayub Fernandes

Felipe Ayub Fernandes

CPF: ***.726.347-**

Email Verificado:
felayub@gmail.com

IP: 177.25.185.190

Data: 20/10/2025 14:27:54

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 20/10/2025 14:30:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, 01 PRÉDIO - CENTRO - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70 TEL/FAX: 2835296030 SITE: www.itapemirim.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000645/2025

Órgão	**SEC. MUN. DE SAUDE**	*Processo*	**028009/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico -**	*Termo*	**000255/2025**
Dotação	**009014.103010602.079.33903000000.160000000000-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO**	*Ficha - Fonte*	**00052-160000000000-AAAA**
Fornecedor	**OG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**	*CNPJ*	**54.263.490/0001-48**
Endereço	**AVENIDA ITAPEMIRIM, 3.119 - PRAIA DE ITAOCA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000**	*Telefone*	**28999361317**

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00020436	CABO FLEXIVEL 6,0 MM fios de cobre eletrolítico , têmpera mole , classe 4 de encordoamento até a seção 1,5mm² (extraflexível) , isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf , carecterística de não propagação e autoextinção do fogo , classe térmica 70°c. tensão de isolação 450/750v. produto certificado com a marca de conformidade - inmetro . rolo com 100 metros	RL	15,000	333,330	4.999,95
00002	00001	00020690	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X16MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro.	M	500,000	40,000	20.000,00
00003	00001	00020688	CABO PP 450/750V TETRAPOLAR 4X6MM² isolação em dupla camada de composto termoplástico de pvc flexível , com condutor de proteção na cor verde-amarela produto certificado com a marca de conformidade - inmetro .	M	500,000	13,000	6.500,00
00004	00001	00008720	CABO UNIPOLAR DE COBRE 16MM COR PRETO com isolamento de 1000v .	M	500,000	5,000	2.500,00
00005	00001	00020717	CONDUITE EM PVC FLEXIVEL ESPIRALADO 2" preto, hiperflex antichama - cor: preto - ref. de rosca (polegadas): 2 rolo c/ 25 mts similar a tigre	UNI	50,000	89,990	4.499,50
00006	00001	00003271	DISJUNTOR BIPOLAR C 20 A	PÇ	15,000	16,330	244,95
00007	00001	00005260	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A corrente: 20a, polos: unipolar, tensão: 250-440v	UNI	50,000	5,990	299,50
00008	00001	00042066	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 40W NA COR BRANCA E SOQUETE E27	UNI	100,000	15,000	1.500,00
00009	00001	00042068	LAMPADA BULBOLED COMPACTA 65W NA COR BRANCA E SOQUETE E27	UNI	25,000	36,000	900,00
00010	00001	00042069	LAMPADA LED 15W (100W) lampada de led, bulbo, base de encaixe e27, branco quente, com dimmer n, voltagem 100-240, potência em watts 15w, selo de eficiência em energia, emissão de luz 1400lm, ângulo de foco 270°, temperatura de cor 3.000k, com durabilidade de no mínimo 15.000horas,	UNI	100,000	5,000	500,00
00011	00001	00024412	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90 WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço, ip 67, composto por 36 led cree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac / 100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos. medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixação em topo de poste e ou entrada para tubo ø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, para utilização em áreas externas de destaque, onde a iluminação deve harmonizar com o ambiente,. utiliza led lighting class cree® apropriados para iluminação profissional de alta performance que estão entre os mais eficientes do mercado e de acordo com diretrizes da norma ies lm-80. devido ao avançado sistema óptico para	UNI	37,000	399,860	14.794,82

GIOVANNY SIQUEIRA DA ROCHA
Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ee0b93919f44cbdec13d7b82f1d2d208

			iluminação específica ou de longo alcance, o conjunto de led e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente rendimento, reduz o ofuscamento, aumentando os índices de iluminação com economia de energia e baixa manutenção. o sistema garante proteção individual da unidade contra possíveis danos nos outros módulos. sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de led individualmente. faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac. tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente, sobrecarga e sobreaquecimento. pode ser fornecido com protetor de surto. fonte de luz composta por led lighting class cree® de alta eficiência luminosa, com certificação conforme norma ies lm80 . bloco ótico com proteção hermética , composto por lentes de alto desempenho para maximizar a eficiência de distribuição da forma da luz no ambiente iluminado, eficiência > 95% e proteção contra uv. corpo fabricado em chapa de aço de alta resistência mecânica e modulos fabricados em aluminio extrudado 6063, garantindo maior durabilidade, otimizando a transferência térmica e aumentando a vida útil do led, mantendo a temperatura de operação adequada. fechamento hermético ip67 dos modulos de led fixação dos módulos de led através de parafusos em aço inox 304. acabamento com pintura eletrostática especial, cor cinza ou preto.				
00012	00001	00024412	LUMINARIA DECORATIVA EM LED POTENCIA 90 WATTS luminária led decorativa 90w, fabricado em chapa de aço, ip 67, composto por 36 led cree®, 5 000k, tensão de trabalho 90~305vac / 100~277vac, vida útil 50 000h, garantia 3 anos. medidas:625 x 298 x 90 mm. peso: 8kg. fixação em topo de poste e ou entrada para tubo ø48,5mm à ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, para utilização em áreas externas de destaque, onde a iluminação deve harmonizar com o ambiente,. utiliza led lighting class cree® apropriados para iluminação profissional de alta performance que estão entre os mais eficientes do mercado e de acordo com diretrizes da norma ies lm-80. devido ao avançado sistema óptico para iluminação específica ou de longo alcance, o conjunto de led e lente proporciona alta uniformidade luminosa e excelente rendimento, reduz o ofuscamento, aumentando os índices de iluminação com economia de energia e baixa manutenção. o sistema garante proteção individual da unidade contra possíveis danos nos outros módulos. sistema de conectores de engate rápido, conectando os módulos de led individualmente. faixa de operação 90~305vac ou 100~277 vac. tipo de proteção eletrônica: curto-circuito, sobre tensão, sobrecorrente, sobrecarga e sobreaquecimento. pode ser fornecido com protetor de surto. fonte de luz composta por led lighting class cree® de alta eficiência luminosa, com certificação conforme norma ies lm80 . bloco ótico com proteção hermética , composto por lentes de alto desempenho para maximizar a eficiência de distribuição da forma da luz no ambiente iluminado, eficiência > 95% e proteção contra uv. corpo fabricado em chapa de aço de alta resistência mecânica e modulos fabricados em aluminio extrudado 6063, garantindo maior durabilidade, otimizando a transferência térmica e aumentando a vida útil do led, mantendo a temperatura de operação adequada. fechamento hermético ip67 dos modulos de led fixação dos módulos de led através de parafusos em aço inox 304. acabamento com pintura eletrostática especial, cor cinza ou preto.	UNI	12,000	399,860	4.798,32

GIOVANNY SIQUEIRA DA ROCHA
Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ee0b93919f44cbdec13d7b82f1d2d208

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 000645/2025

Total Geral **61.537,04**

Justificativa:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 8566/2025, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES

AUTORIZO a Aquisição / Execução.

Chefe Departamento de Compras

ITAPEMIRIM , 21 de outubro de 2025

GIOVANNY SIQUEIRA DA ROCHA
Protocolo: 28009/2025
Documento digital, verifique em: http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: ee0b93919f44cbdec13d7b82f1d2d208

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: ee0b93919f44cbdec13d7b82f1d2d208

Documento assinado por:

Giovanny Siqueira da Rocha

CPF: ***.528.527-**

Email Verificado:
giovanny.siqueira00@gmail.com



IP: 192.168.1.37

Data: 21/10/2025 11:40:22

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 21/10/2025 11:40:25